

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS SERTÃOZINHO**

GISLANY GOMES FERREIRA

**SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM NOÇÕES DE DIREITO DA
CIDADANIA: CONTRIBUIÇÃO PARA UMA FORMAÇÃO INTEGRAL
NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

SERTÃOZINHO - SP

2019

GISLANY GOMES FERREIRA

**SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM NOÇÕES DE DIREITO DA
CIDADANIA: CONTRIBUIÇÃO PARA UMA FORMAÇÃO INTEGRAL
NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador: Prof^ª. Dr^ª. Maria Beatriz Cordeiro Gameiro

SERTÃOZINHO - SP

2019

Ficha catalográfica elaborada com os dados fornecidos pela autora.

Ferreira, Gislany Gomes
Sequência didática com noções de direito da cidadania:
contribuição para uma formação integral no ensino médio
integrado. / Gislany Gomes Ferreira -- Sertãozinho - SP,
2019.

130 f.; ilus.: color.

Orientadora: Maria Beatriz Cordeiro Gameiro
Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional
(ProfEPT)) -- Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo, 2019.

1. Sequência didática. 2. Direitos de cidadania 3.
Formação integral. 4. ProfEPT. 5. Produto educacional. I.
Gameiro, Maria Beatriz Cordeiro. II. Título.

FOLHA DE APROVAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

ALUNO: GISLANY GOMES FERREIRA

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

Sequência didática com noções de direito da cidadania: contribuição para uma formação integral no ensino médio integrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovada em 29/08/2019

Banca Examinadora

Orientador: Prof^a. Dr^a. Maria Beatriz Gameiro Cordeiro

Assinatura: _____

Prof^a. Dr^a Amanda Ribeiro Vieira

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)

Assinatura: _____

Prof. Dr. André Luiz Alselmi

Instituição: Centro Universitário Barão de Mauá

Assinatura: _____

FOLHA DE APROVAÇÃO E DE VALIDAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

GISLANY GOMES FERREIRA

Sequência didática com noções de direito da cidadania: contribuição para uma formação integral no ensino médio integrado

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado e validado em 29/08/2019

Banca Examinadora

Orientador: Prof^ª. Dr^ª. Maria Beatriz Gameiro Cordeiro

Assinatura: _____

Prof^ª. Dr^ª Amanda Ribeiro Vieira

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)

Assinatura: _____

Prof. Dr. André Luiz Alselmi

Instituição: Centro Universitário Barão de Mauá

Assinatura: _____

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha mãe, Maria José, minha maior incentivadora e quem me dá forças para não desistir e ao meu noivo, Izael, pela paciência e dedicação a mim dispensadas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, de forma especial, a Deus, por guiar meu caminho em tudo que eu faço e a Nossa Senhora Aparecida pela intercessão sempre.

Agradeço a todos os professores do curso pela sapiência e brilhantismo com que nos ministraram as aulas durante o curso.

Agradeço à minha orientadora, Maria Beatriz, pela paciência e disponibilidade em me atender sempre que precisei.

Agradeço aos meus colegas de sala pela força e palavras de conforto.

Agradeço a meu noivo, Izael, pela ideia de desenvolvimento do tema e pela compreensão pelas horas dedicadas à elaboração deste trabalho.

Agradeço à minha irmã Gilvania Ferreira pelos incentivos que me concedeu ao longo de minha vida profissional e acadêmica e pelas demais irmãs e sobrinhos pela torcida sempre.

Agradeço aos professores do Câmpus que gentilmente cederam as suas aulas para que eu pudesse aplicar o produto.

Agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para que eu conseguisse chegar até aqui.

“A instabilidade da cidadania no Brasil se deve ao caráter retardatário, dependente e consequentemente acelerado do processo de desenvolvimento do capitalismo no país. Grande parte dessa cidadania restrita está ligada à falta de investimentos da educação e garantia de direitos”.

Sara Azzo

RESUMO

Possuir conhecimento dos direitos de cidadania contribui para que se forme um cidadão crítico, consciente de seu papel como trabalhador e, principalmente, como cidadão que atua e modifica a sociedade e o contexto no qual está inserido. A escola, espaço privilegiado para a aprendizagem, é um local apropriado e importante para que se obtenha esse conhecimento. A própria Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) mencionam que um dos objetivos da educação, dever do Estado e da família, é o preparo para o exercício da cidadania. Porém, nem a escola nem a família têm assegurado esse direito aos estudantes. Nesse contexto, um projeto que incluía noções desse direito como conteúdo a ser trabalhado com os alunos é fundamental, pois, para estar preparado para o exercício da cidadania, é necessário que o educando conheça seus direitos para exercê-los. Diante disso, o produto educacional desenvolvido, no mestrado profissional ProfEPT, teve o objetivo de contribuir para a formação integral do aluno do ensino médio integrado. Para tanto, foi desenvolvida uma sequência didática contendo um roteiro de aulas para a aplicação no ensino médio integrado aos cursos Técnicos em Automação Industrial e Química. A sequência didática foi composta de atividades que contemplaram tópicos importantes das seguintes legislações: Constituição Federal, em relação aos direitos e garantias fundamentais, Código de Defesa do Consumidor e Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), especificamente em relação às alterações trazidas pela Lei 13.467/2017. O referido produto foi avaliado por meio da aplicação de um questionário destinado aos alunos participantes, da observação da pesquisadora e de atividades de um Livroto que acompanha a sequência didática. Dessa forma, proporcionou-se aos estudantes o conhecimento básico dos direitos de cidadania, tendo em vista ser uma forma de garantia de justiça e de igualdade social, bem como constituir um dos caminhos para um ensino libertador e uma formação integral, tão necessária para que se vença a dualidade estrutural discutida nas bases conceituais da EPT. A pesquisa pode ser considerada de natureza qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, visto que se preocupou com a qualidade das informações prestadas pelos sujeitos participantes, as quais permitiram concluir que o trabalho desenvolvido com as referidas turmas contribuiu para a formação integral dos discentes participantes.

PALAVRAS-CHAVE: Sequência Didática. Direitos de cidadania. Formação integral. ProfEPT. Produto educacional.

ABSTRACT

Having knowledge of citizenship rights contributes to the formation of a critical citizen, aware of his role as a worker and, especially, as a citizen who acts and changes the society and the context in which it is inserted. The school, a privileged space for learning, is an appropriate and important place to obtain this knowledge. The Federal Constitution itself and the Education Guidelines and Bases Act (LDB) mention that one of the objectives of education, the duty of the state and the family, is the preparation for the exercise of citizenship. However, neither the school nor the family has guaranteed this right to students. In this context, a project that includes notions of this right as content to be worked with students is fundamental, because to be prepared for the exercise of citizenship, it is necessary that the student knows their rights to exercise them. Given this, the educational product developed in the professional master ProfEPT, aimed to contribute to the integral formation of the integrated high school student. To this end, a didactic sequence was developed containing a course script for application in high school integrated with the Technical courses in Industrial Automation and Chemistry. The didactic sequence was composed of activities that covered important topics of the following legislations: Federal Constitution, in relation to fundamental rights and guarantees, Code of Consumer Protection and Consolidation of Labor Laws (CLT), specifically in relation to the changes brought by Law 13,467 / 2017. This product was evaluated by applying a questionnaire to participating students, observing the researcher and the activities of a booklet that follows the didactic sequence. In this way, students were provided with a basic knowledge of citizenship rights, in order to be a way of guaranteeing justice and social equality, as well as being one of the ways for liberating education and integral formation, so necessary for them. overcome the structural duality discussed in the conceptual foundations of EFA. The research can be considered qualitative, exploratory and descriptive, since it was concerned with the quality of the information provided by the participating subjects, which allowed us to conclude that the work developed with these classes contributed to the integral formation of the participating students.

KEYWORDS: Following teaching. Rights of citizenship. Integral training. ProfEPT. Educational product.

LISTA DE SIGLAS

CDC: Código de Defesa do Consumidor

CF: Constituição Federal

EMI: Ensino Médio Integrado

EPT: Educação profissional e tecnológica

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFSP: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação

SD: Sequência didática

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Roteiro com direitos de cidadania.....	35
Figura 2 – Atividade 01 do Livreto.....	43
Figura 3 – Questionário final.....	49

LISTA DE FOTOS

Foto 1 – Livretos e questionários prontos para as atividades.....	38
Foto 2 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	39
Foto 3 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	39
Foto 4 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	40
Foto 5 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	40
Foto 6 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	40
Foto 7 – Livretos e questionários prontos para as atividades.....	41
Foto 8 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	42
Foto 9 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	42
Foto 10 – Alunos em grupo para resolução das atividades.....	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Descrição das atividades da Sequência Didática	29
Quadro 2 – Grupo de questões.....	33
Quadro 3 – Direitos de cidadania e relações feitas pelos alunos.....	36
Quadro 4 – Grupo de questões.....	50
Quadro 5 – Respostas dos alunos à questão 18.....	73
Quadro 6 – Menção a direitos de cidadania nas ementas dos cursos.....	75
Quadro 7 – Respostas dos alunos à questão 01.....	77
Quadro 8 – Respostas dos alunos à questão 03.....	78
Quadro 9 – Respostas dos alunos à questão 01 questionário final.....	80

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Questão 02.....	51
Gráfico 2 – Questão 03.....	53
Gráfico 3 – Questão 04.....	54
Gráfico 4 – Questão 05.....	55
Gráfico 5 – Questão 06.....	56
Gráfico 6 – Questão 07.....	57
Gráfico 7 – Questão 14.....	58
Gráfico 8 – Questão 15.....	59
Gráfico 9 – Análise do resultado em porcentagem Grupo I.....	60
Gráfico 10 – Questão 12.....	61
Gráfico 11 – Questão 13.....	62
Gráfico 12 – Questão 16.....	63
Gráfico 13 – Análise do resultado em porcentagem Grupo II.....	64
Gráfico 14 – Questão 09.....	65
Gráfico 15 – Questão 11.....	65
Gráfico 16 – Análise do resultado em porcentagem Grupo III.....	67
Gráfico 17 – Questão 01.....	68
Gráfico 18 – Lei Maria da Penha.....	69
Gráfico 19 – Código do Consumidor.....	69
Gráfico 20 – Estatuto da Criança e do Adolescente.....	70
Gráfico 21 – Estatuto do Idoso.....	70
Gráfico 22 – Questão 10.....	71
Gráfico 23 – Questão 17.....	72
Gráfico 24 – Questão 18.....	73
Gráfico 25 – Questão 01.....	76
Gráfico 26 – Questão 02.....	78
Gráfico 27 – Comparativo questão 01 dos questionários 01 e 02.....	81

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	155
2 REFERENCIAL TEÓRICO	188
2.1 Contexto Histórico.....	19
2.2 Bases Conceituais da EPT	24
3 PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS	277
3.1 A concepção e elaboração do produto.....	28
3.2 Análise da aplicação do produto	32
3.3 Considerações sobre as atividades do Livreto.....	43
4 ANÁLISE DOS DADOS	50
4.1 Questionário anterior à aplicação do Produto	510
4.2 Análise do questionário posterior à aplicação do produto.....	76
4.3 Relação do questionário inicial com o questionário final.....	81
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	85
REFERÊNCIAS	88
APÊNDICE A – Dequência didática	93
APÊNDICE B – Livreto	95
APÊNDICE C – Roteiro para o filme	122
APÊNDICE D – Questionário inicial	12322
APÊNDICE E – Questionário final	126
APÊNDICE F – Slides com explicações direitos de cidadania e roteiro filme .	126
ANEXO A – Termo de consentimento livre e esclarecido	129
ANEXO B – Termo de consentimento livre e esclarecido	130

1 INTRODUÇÃO

A educação profissional busca relacionar escola e trabalho, na medida em que pensa a preparação do aluno não apenas para o desempenho de uma determinada função no mercado de trabalho, mas, também, para que ele consiga perceber todo o sistema produtivo, bem como as relações nele envolvidas e, para isso, deve “[...] enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual / trabalho intelectual, formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos” (CIAVATTA, 2005, p.84).

Nesse contexto, conhecer os direitos básicos do cidadão é imprescindível para que se tenha uma vivência plena em sociedade com consciência de seus direitos e também de seus deveres, e a escola é um espaço privilegiado para que o aluno possa conhecer esses direitos. Porém, geralmente, esse conhecimento não é trabalhado de forma aprofundada, pois não há uma disciplina que os aborde especificamente, nem professores que conheçam a fundo a legislação. Assim, não costuma haver, nos currículos da educação básica, nenhum componente que se volte à preparação do aluno para o exercício da cidadania. A observação empírica do cotidiano revela que muitos cidadãos são prejudicados em função do desconhecimento de direitos que lhe são garantidos por lei. Tais fatos ilustram a importância de um produto educacional como o aqui proposto.

Aliás, a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) traz, em seu artigo segundo, que uma das finalidades da educação é levar o educando a ser cidadão, quando menciona que a educação, dever do Estado e da família, deve propiciar, além do pleno desenvolvimento do educando e da qualificação para o trabalho, o seu preparo para o exercício da cidadania (BRASIL, 1996). Percebe-se, então, que a LDB apresenta como um dos objetivos da educação o preparo do aluno para o exercício da cidadania. Além da LDB, a Constituição Federal, no artigo 205, também estabelece os mesmos objetivos.

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, IFSP, Câmpus Sertãozinho, no Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, seguindo a tendência geral de ausência formal de disciplinas que tratem dos direitos fundamentais do cidadão, também não há nenhum componente específico que

prepare o estudante de forma sistemática para a sua atuação como cidadão, ou seja, aquele conhecedor de seus direitos e deveres, que não se deixa alienar pelo trabalho, que consegue ter uma visão crítica de sua importância nos meios de produção.

Some-se a isso o fato de que, no ensino médio integrado, em especial, é de extrema importância que o educando tenha conhecimento dos direitos básicos de cidadania para que possa ter voz ativa na defesa de seus direitos no convívio em sociedade e, para tanto, deve-se conceder a ele uma formação integral, que é contrária à formação voltada apenas para o mercado de trabalho.

Os egressos do ensino médio integrado serão futuros profissionais a atuarem no mercado, que, não obstante tenha passado por várias transformações, ainda atende ao modo capitalista, ainda guarda a marca da manipulação, do estranhamento do trabalho. É preciso que essas novas gerações encontrem um sentido no trabalho (ANTUNES, 1999). Portanto, é necessário que tenham as bases sobre direitos de cidadania, que os auxiliarão no desenvolvimento de sua criticidade, facilitando-lhes a se contrapor à alienação do trabalho.

Dessa forma, o problema de pesquisa consiste em verificar de que forma o conhecimento sobre direitos de cidadania pode contribuir para a formação integral dos alunos do Ensino Médio Integrado (EMI) do referido Câmpus.

Com base no problema central, levantaram-se as seguintes indagações:

1) Como podem ser trabalhadas, em uma perspectiva de formação integral, noções de direito da cidadania no Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio no Câmpus Sertãozinho do IFSP?

2) Ter conhecimentos básicos de direitos da cidadania pode contribuir para uma formação integral dos alunos do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio?

As hipóteses que permeiam as questões anteriores se relacionam ao fato de não haver muita discussão sobre noções de direito da cidadania nos currículos de ensino médio integrado, e, por conseguinte, os estudantes desconhecerem o tema.

Correlacionam-se, ainda, ao fato de que tais noções podem desenvolver, no educando, habilidades que poderão capacitá-lo não apenas para o desenvolvimento da sua função no ambiente de trabalho, com consciência de seus direitos e deveres,

mas também podem conduzir a um entendimento de um contexto maior, como o desenvolvimento do senso crítico e exercício de sua cidadania.

Diante do exposto, o objetivo geral do trabalho foi verificar como uma Sequência Didática para a aprendizagem das noções de direito da cidadania pode contribuir para a formação integral dos alunos do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Sertãozinho do IFSP.

Como objetivos específicos desta pesquisa, podem ser listados os seguintes: desenvolver um produto educacional configurado como uma Sequência Didática e um livreto sobre os direitos de cidadania; aplicar o produto educacional nas turmas do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio; avaliar se a aplicação do produto contribuiu para a formação integral dos alunos participantes.

Tais objetivos foram definidos com base na necessidade de se pensar a educação de forma integral e, especialmente na educação profissional, de maneira que prepare o estudante não apenas com conhecimentos utilizáveis no mercado de trabalho, como é o objetivo do modo capitalista, mas, sobretudo, que lhe propicie acesso a conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitam atuar na sociedade em que vive, que lhe possibilitem tomar decisões e ter consciência do seu papel transformador na sociedade, enfim, sendo um sujeito consciente da importância de sua historicidade de suas ações como uma forma de transformar o mundo e a si mesmo.

Corroboram com essa ideia Araújo e Frigotto (2015, p.62), quando afirmam:

Não apenas uma forma de oferta da educação profissional de nível médio, o ensino integrado é uma proposição pedagógica que se compromete com a utopia de uma formação inteira, que não se satisfaz com a socialização de fragmentos da cultura sistematizada e que compreende como direito de todos ao acesso a um processo formativo, inclusive escolar, que promova o desenvolvimento de suas amplas faculdades físicas e intelectuais. (ARAÚJO e FRIGOTTO, 2015, p.62)

Os mesmos autores explicam que, ao se entender o ensino integrado da forma anteriormente exposta, critica-se a forma reducionista do ensino ao desenvolver algumas atividades humanas em detrimento de outras, sendo que à classe trabalhadora é oferecido o desenvolvimento apenas de suas capacidades

cognitivas básicas, sem se importar com seu desenvolvimento autônomo, intelectual e político.

Contrapondo-se a essa dualidade histórica, Frigotto (2004, p.60) afirma que:

[...] uma política pública de ensino médio que articule ciência, conhecimento, cultura e trabalho não pode ser nem homogeneizadora nem atomizadora e particularista. Para combater a perspectiva do dualismo, reiterado ao longo de nossa história educacional, seja de escolas ou do conhecimento, o desafio é que um conjunto de conceitos e categorias básicas possa ser reconstruído ou produzido a partir da diversidade, tanto regional como social e cultural. Isso significa que os sujeitos coletivos singulares são a referência real, ponto de partida e de chegada, e que não podem ser homogeneizados a priori. [...] (FRIGOTTO, 2004, p.60).

Ressalte-se que o tema escolhido para a elaboração do produto educacional, relacionado às legislações vigentes no país, deve-se ao fato de a pesquisadora ser Bacharel em Direito, daí sua afinidade com o tema e observação de sua relevância no cotidiano das pessoas, pois, continuamente ela é questionada sobre situações corriqueiras, principalmente na relação consumidor-fornecedor, em que existem vários direitos violados, a exemplo da negativa da troca de um produto com defeito. Outras vezes, já decorreu o prazo em que a pessoa podia cobrar seus direitos, mas não o fez por falta de conhecimento.

Diante do exposto, justifica-se a importância de se elaborar um produto que discuta, em uma perspectiva de formação integral, a cidadania no Ensino Médio Integrado, como forma de contribuir para o desenvolvimento de um sujeito autônomo, intelectual e político a que se referem os autores citados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, no primeiro item, faz-se uma breve apresentação do processo histórico da dualidade da educação brasileira e das legislações correlatas e no segundo item são apresentadas as bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com os principais conceitos que a fundamentam.

2.1 Contexto Histórico

O processo histórico revelado por estudos que podem ser convencionalmente denominados de “bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica” (EPT) elucidam que, no Brasil, o surgimento da educação propedêutica e formal privilegiou a classe mais favorecida em detrimento da classe trabalhadora, a qual não tinha direito à educação. Dentre esses estudos, podem-se citar autores como: Saviani (2002), Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), Kuenzer (2002), Moura (2007), Araújo e Frigotto (2015), dentre outros. Evidencia-se essa informação no excerto de Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 31), ao mencionarem que:

A literatura sobre o dualismo na educação brasileira é vasta e concordante quanto ao fato de ser o ensino médio sua maior expressão. [...] Neste nível de ensino se revela com mais evidência a contradição entre o capital e o trabalho, expressa no falso dilema de sua identidade: destina-se à formação propedêutica ou à preparação para o trabalho? (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 31)

Essa dualidade histórica baseou-se na concepção de que às classes menos favorecidas deveria ser reservada uma educação mais simples, voltada à preparação para o mercado de trabalho, pois seria suficiente que o trabalhador aprendesse o mínimo para o trabalho, e aos dirigentes seria reservada a educação integral para prepará-los para o exercício do trabalho intelectual, voltada à ciência e à cultura (SAVIANI, 2002).

Para Ciavatta (2004, p.88), o histórico da educação profissional, no Brasil, apresenta-se como “[...] uma luta política entre duas alternativas: a implementação do assistencialismo e da aprendizagem operacional *versus* propostas de introdução dos fundamentos da técnica e das tecnologias, o preparo intelectual”.

A própria Constituição Federal de 1937 revela essa diferenciação no artigo 129, o qual afirma que a educação deveria ser oferecida de acordo com as possibilidades intelectuais daqueles a quem faltassem recursos materiais, como se pode apreender na sua transcrição:

Art. 129 - A infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a

possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais.

O ensino pré-vocacional profissional destinado às classes menos favorecidas é em matéria de educação o primeiro dever de Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1937, Art. 129)

Assim, aos menos favorecidos, também era dado o direito à educação, mas de forma precária, formando-os para o desempenho de uma profissão, denominada de “ensino pré-vocacional”, advinda da necessidade de mão de obra como consequência da industrialização, como afirma Kuenzer (2002, p.27):

[...] a formação de trabalhadores e cidadãos no Brasil constituiu-se historicamente a partir da categoria dualidade estrutural, uma vez que havia uma nítida demarcação da trajetória educacional dos que iriam desempenhar as funções intelectuais ou instrumentais, em uma sociedade cujo desenvolvimento das forças produtivas delimitava claramente a divisão entre capital e trabalho. (KUENZER, 2002, p.27)

Três anos após a promulgação da Constituição Federal, em 1940, a situação manteve-se, com o Estado no papel apenas de “financiador” da educação para aqueles sem condições de pagar por ela. A Reforma Capanema, nesse período, idealizada pelo Ministro da Educação à época, Gustavo Capanema, criou os seguintes decretos que visavam à regulamentação da educação: Decreto-lei nº 4.073 de 1942 – Lei Orgânica do Ensino Industrial; Decreto-lei nº 4.048 de 1942 - cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; Decreto-lei nº 4.244 de 1942 – Lei Orgânica do Ensino Secundário; Decreto-lei nº 6.141 de 1943- Lei Orgânica do Ensino Comercial; Decreto-lei nº 8.529 – Lei Orgânica do Ensino Primário; Decreto-Lei nº 8.530 – Lei Orgânica do Ensino Normal; Decreto-lei nº 8.621 e nº 8.622 – criam o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial; Decreto-lei nº 9.613 – Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

Os Decretos mencionados mantinham a desigualdade da educação oferecida, a depender da classe social a qual se pertencia, sendo, nas palavras de Schwartzman *et AL* (2000, p. 205):

A educação superior, a educação secundária, a educação primária, a educação profissional e a educação feminina; uma educação destinada à elite da elite, outra educação para a elite urbana, uma

outra para os jovens que comporiam o grande 'exército de trabalhadores necessários à utilização da riqueza potencial da nação' e outra ainda para as mulheres." (SCHWARTZMAN *et al*, 2000, p. 205)

Não obstante a dualidade existente, os decretos contribuíram para se estabelecer a regulamentação da educação nos diferentes níveis: como o ensino industrial, secundário, comercial, primário, normal, agrícola, além de criar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), que foi seguido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e pelos demais que compõem o sistema "S", passando-se, dessa forma, à iniciativa privada a função da formação profissional.

Uma das formas de tentativa de se resolver a questão da dualidade foi a elaboração da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), iniciando-se na segunda metade do século XIX, prosseguindo-se, até hoje, conforme se pode verificar nas diversas alterações ocorridas na LDB de 1996.

Na LDB de 1961, conforme consta em seu artigo 41, o ensino técnico abrangia apenas os cursos industrial, agrícola e comercial, que deveriam ser ministrados em dois ciclos: o ginásial, em quatro anos, e o colegial, em, no mínimo, três anos.

No texto da lei, há previsão de equivalência desses cursos com o ensino propedêutico, numa tentativa de aproximação dos dois conteúdos, ao permitir ao aluno que cursasse o ensino técnico a possibilidade de continuar os estudos no ensino superior, porém, a dualidade permanecia, pois o curso superior deveria ser relacionado à sua área de formação técnica, ou seja, não poderia haver escolha, ao passo que o egresso do curso normal tinha liberdade de escolha.

Após dez anos, foi promulgada a Lei nº 5.692/71, intitulada de Lei da Reforma de Ensino de 1º e 2º graus, que surgiu como forma de consolidar a equivalência entre o ensino profissionalizante e o propedêutico para fins de prosseguimento no estudo e a obrigatoriedade do ensino profissionalizante para todos, obrigação essa "que teria como resultado selecionar apenas os mais capazes para a universidade, dar ocupação aos menos capazes e, ao mesmo tempo, conter a demanda por educação superior em limites mais estreitos" (ROMANELLI, 2009, p.235).

Kuenzer (1997, p.16) apresenta, de forma bem clara, a finalidade dessa lei, quando declara:

É eliminado o sistema de ensino baseado em ramos, cria um único sistema fundamental, fundindo o primário com o ginásio que será chamado de 1º grau e será feito em oito anos e implanta uma nova estrutura de ensino; [...] A equivalência entre o ramo secundário e propedêutico é substituída pela obrigatoriedade da habilitação profissional para todos os que cursassem o que passou a ser chamado de 2º grau sendo cursado entre três a quatro anos; [...] Os currículos do 1º e 2º graus passam a ter duas partes: uma de núcleo comum, com disciplinas obrigatórias em todo o país e outra diversificada, segundo as peculiaridades locais, plano dos estabelecimentos e diferença individuais dos alunos. (KUENZER, 1997, p.16)

Apesar da tentativa de uma escola unitária, as diferenças ainda permaneciam, tendo em vista que a obrigatoriedade do ensino profissionalizante existia apenas nas escolas públicas, enquanto na privada, os mais abastados tinham o privilégio de estudar com mais ênfase os conteúdos propedêuticos voltados para as ciências, letras e artes visando ao atendimento às elites (MOURA, 2007).

Via-se, então, o contrário do que prega a escola unitária, pois a diminuição do acesso dos mais pobres ao ensino superior só aumentou a dualidade do ensino, já que eles não tinham, na escola, a qualificação necessária para o ingresso naquele nível de ensino devido à precariedade da educação pública.

Em 1982, a Lei 7044/82 revoga o artigo 23 da Lei nº 5.692/71, que declarava a obrigatoriedade do ensino profissionalizante para todos os estudantes do ensino secundário, tendo ele, assim, retomado a sua característica de ensino acadêmico.

A Constituição Federal de 1988 é promulgada, mantendo a educação como livre à iniciativa privada e, depois, a LDB de 1996, regulamentada pela Lei nº 2.208/1997, reafirma essa possibilidade. Nesse contexto, na elaboração da nova lei, segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), o embate da dualidade entre o ensino médio e a educação profissional é retomado, com a separação do ensino médio em um capítulo e a educação profissional em outro, esse podendo ser oferecido de forma concomitante ou subsequencial.

Para Ramos (2001, p.125):

[...] as principais mudanças foram, por um lado, a definição da identidade do ensino médio como Educação Básica, sendo a última etapa deste nível o responsável pela consolidação da formação que se inicia na educação infantil e no ensino fundamental; e, por outro, a separação da educação profissional técnica da Educação Básica, adquirindo caráter complementar ao ensino médio. (RAMOS, 2001, p.125)

Como se verifica, a alteração da LDB de 1996, pelo Decreto 2.208/97, manteve a dualidade do ensino, com a educação básica formada pelo ensino infantil, fundamental e médio e a educação profissional independente dela, sem nenhuma vinculação. Para Frigotto (2002, p. 215), esse Decreto:

[...] representa uma regressão ao dualismo e à exacerbação da fragmentação. O dualismo cristaliza-se pela separação das dimensões técnicas e políticas, específicas e gerais, particulares e universais, e pela separação do nível médio regular de ensino da rede não-regular de ensino técnico-profissional com organização curricular específica e modular. (FRIGOTTO, 2002, p.215)

O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, revogou o Decreto n. 2.208/97 e alterou profundamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trazendo à tona a possibilidade de integração do ensino médio à educação profissional técnica. Em seu artigo 4º, § 1º, informa que a educação profissional pode se dar de forma integrada, para quem já tenha concluído o ensino fundamental, na mesma instituição de ensino, com matrícula única; concomitante, para quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o médio, com matrículas distintas, e subsequente, para quem já tenha concluído o ensino médio.

Conforme se observa, mantém-se a forma concomitante e subsequente do decreto que vigorava antes, preservando-se, ainda assim a dualidade outrora existente, “pois reconhece a dualidade, permitindo não duas, mas uma multiplicidade de possibilidades de relação entre o Ensino Médio e a formação profissional” (RODRIGUES, 2005, p.261).

A despeito de ter sido mantida a dualidade, não se pode negar a tentativa de integração trazida pelo Decreto 5154/2004, o qual, porém, não ofereceu meios de se garantir que fosse implementada, sendo esse o entendimento de Ciavatta (2005, p. 102), ao afirmar que:

[...] a aprovação do Decreto nº 5154/2004 trouxe a abertura e o estímulo à formação integrada, mas não trouxe a garantia de sua implementação. Seu horizonte está na sociedade, na adesão ou recusa de escolas, gestores, professores e alunos (com suas famílias) de avançar para a ruptura com todas as formas duais que permeiam a sociedade brasileira. Mas está, também, em uma sinalização clara e efetiva do Ministério da Educação no papel de

orientar e de apoiar os projetos de formação integrada. (CIAVATTA, 2005, p.102)

Dessa forma, Ciavatta (2005) destaca que de nada adianta que leis sejam publicadas ou alteradas continuamente para se ter uma formação integral se não houver também a participação ativa dos autores envolvidos no processo educacional, a exemplo de gestores, professores, alunos, pais, governantes para que as alterações necessárias sejam implantadas.

Por fim, a Lei nº 11.741, de 2008, alterou novamente a LDB com o acréscimo da Seção IV-A, denominada “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, e dos artigos. 36-A, 36-B, 36-C e 36-D, fazendo com que a educação profissional técnica de nível médio passasse a constituir modalidade de ensino médio, facultando a esse grau de ensino a possibilidade de preparação para o exercício de profissões técnicas, com o objetivo de “redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica” (BRASIL, 2008). Destarte, possibilitou, assim, a educação profissional integrada ao ensino médio, na educação básica.

Analisando-se esse contexto histórico, percebe-se a predominância da separação entre a educação profissional, voltada à preparação dos menos favorecidos para o mercado de trabalho, em oposição à educação voltada à arte, à ciência e à cultura para as classes mais abastadas, na qual se pensar em ensino médio integrado não era uma prioridade, mas sim como uma formação que atendesse aos interesses, principalmente, do capitalismo (FRIGOTTO, 2010). Por consequência, refletir sobre a integração curricular de fato, sobre o acesso da classe trabalhadora à cultura, à ciência, à arte e a seus direitos é relevante, tendo em vista a necessidade de se romper a dualidade histórica.

2.2 Bases Conceituais da EPT

Conforme o contexto histórico apresentado, vislumbra-se a dualidade na educação profissional e a ênfase na preparação do trabalhador para atender às demandas do mercado de trabalho, sem preocupação com a sua formação humana integral. Portanto, essa é a contribuição que os conhecimentos em direito da

cidadania pretendem oferecer aos alunos do ensino médio integrado: corroborar para sua formação integral, geral e não apenas voltada à formação técnica.

Para tanto, um dos conceitos centrais é o “trabalho”, entendido como princípio educativo por Ciavatta (2005) e Saviani (2007), para os quais a educação deve pautar-se na formação humana, por intermédio da qual se busca garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política.

Esse também é o entendimento de Frigotto (2010, p.60), quando afirma que, considerado como princípio educativo, o trabalho é um princípio ético-político, consubstanciado num dever e num direito:

[...] o trabalho como princípio educativo, não é, primeiro e, sobretudo, uma técnica didática ou metodológica no processo de aprendizagem, mas um princípio ético-político. Dentro desta perspectiva, o trabalho é, ao mesmo tempo, um dever e um direito. Um dever por ser justo que todos colaborem na produção dos bens materiais, culturais e simbólicos, fundamentais à produção da vida humana. Um direito pelo fato de o ser humano se constituir em um ser da natureza que necessita estabelecer, por sua ação consciente, um metabolismo com o meio natural, transformando em bens, para sua produção e reprodução. (FRIGOTTO, 2010, p. 60)

Ele se vincula à própria forma de ser dos seres humanos, porquanto fazem parte da natureza e dela precisam para sobreviver, de forma que agem sobre ela, transformando-a, e é assim o princípio educativo do trabalho, qual seja, por intermédio dele, produzem-se valores de uso, valores úteis, mas, geralmente, a escola tem formado mão de obra sem condições de transformar a natureza, quando “[...] não possibilita as condições de compreensão da realidade em que vivem os indivíduos, servindo, portanto, aos interesses do capital, não indo, portanto, além dessa condição unilateral” (BEZERRA, 2013, p.36).

Saviani (2003, p. 13) coaduna com essa ideia quando afirma:

O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objeto da educação diz respeito, de um lado, à identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado e con-

comitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esse objetivo. (SAVIANI, 2003, p. 13)

Nessa conjuntura, ao se trabalhar o tema “Noções de direito da cidadania” como proposta de formação integral, pode-se colaborar justamente para a formação humana defendida pelos autores, ao passo que pode auxiliar o aluno a realizar essa leitura de mundo e sua atuação como cidadão nas várias situações que vivenciará na sociedade na qual está inserido, uma vez que lhe trará conhecimentos fundamentais para essa vivência.

Como forma de se vencer a dicotomia entre trabalho manual e intelectual, além da proposta de formação humana, é importante pensar-se também em outras duas bases conceituais da EPT, quais sejam Currículo Integrado e Politecnia.

Para Ramos (2005, p.48), o currículo integrado envolve conhecimento básico, tecnológico e técnico, como se fossem um só, mas, conservando cada um deles a sua particularidade em termos epistemológicos.

Ainda para a mesma autora, essa relação curricular deve:

[...] integrar a formação plena do educando, possibilitando construções intelectuais elevadas, a apropriação de conceitos necessários para a intervenção consciente da realidade e a compreensão do processo histórico de construção do conhecimento. (RAMOS, 2005, p.48)

Outro conceito correlacionado à formação integral é o da politecnia, o qual, para Marx (2012), precursor da expressão “educação politécnica”, consiste na formação integral do ser humano, ou seja, numa formação omnilateral, pois não é suficiente que se dominem apenas as técnicas, mas também deve-se controlá-las intelectualmente, com domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos.

Em relação ao mesmo conceito, Saviani (2002, p.136) explicita: “a noção de politecnia se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral” enfatizando que, independentemente do conceito que se dê ao termo, o que importa é a formação de homens totais em detrimento da formação de homens parciais, alienados, e ainda afirma que o termo vai de encontro à ideia de preparação para o desempenho de trabalho manual e trabalho intelectual:

A noção de politecnia contrapõe-se a essa ideia, postulando que o processo de trabalho desenvolva, em uma unidade indissociável, os

aspectos manuais e intelectuais. Um pressuposto dessa concepção é que não existe trabalho manual puro e nem trabalho intelectual puro. Todo trabalho humano envolve a concomitância do exercício dos membros, das mãos, e do exercício mental, intelectual. (SAVIANI, 2003, p.123)

Se não existe trabalho que seja apenas manual ou apenas intelectual, como exposto pelo autor, é inconcebível que se fragmente a formação em geral ou intelectual e técnica, tendo em vista que ela deve se dar por inteira, visando à preparação de sujeitos capazes de fazer reflexões sobre o processo de trabalho e de se perceber parte dele, prepará-los não para o mercado de trabalho, mas para o seu convívio na sociedade da qual faça parte.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia da pesquisa, segundo Demo (1995), é um conjunto de procedimentos utilizados para se fazer ciência, possibilitando o acesso aos caminhos da produção científica para a produção do saber, sendo que o papel mais importante da pesquisa é do pesquisador, cuja função, de acordo com Brandão (1999, p.14) é:

[...] determinar os seus atos, a finalidade e a natureza de sua pesquisa, a escolha dos instrumentos a serem utilizados [...] apreender a rede de relações sociais e de conflitos e interesses que constitui a sociedade, captar conflitos e contradições que lhe imprimem um dinamismo permanente, explorar brechas e contradições que abrem caminhos para rupturas e mudanças, eis o itinerário a ser percorrido pelo pesquisador que se quer deixar educar pela experiência e pela situação vivida. (BRANDÃO, 1999, p.14)

Seguindo a função de pesquisador descrita por Brandão (1999), a primeira etapa foi delinear a finalidade da pesquisa: construção de um produto educacional sobre noções básicas de cidadania e a sua natureza: qualitativa e pesquisa participante. Assim, para a construção das análises sobre a possibilidade de o conhecimento dos direitos da cidadania contribuir para a formação integral dos alunos do ensino médio integrado, Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, foram utilizados os procedimentos metodológicos a seguir descritos.

Em relação à natureza dos dados, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, pois se preocupa com a qualidade das informações prestadas pelos sujeitos e não com uma amostra quantitativa e participante, ao passo que proporcionou à pesquisadora uma observação participante e contato direto com o objeto de estudo. No caso em questão, a observação participante foi artificial, visto que a observadora integrou-se ao grupo, por um determinado tempo, com o objetivo de obter informações (Marconi; Lakatos, 2010).

Justifica-se a escolha do tipo de pesquisa qualitativa e participante em virtude da possibilidade da interação direta com os fatos a serem investigados e com os sujeitos participantes, como foi o caso da pesquisadora em relação à aplicação do produto, desde o questionário inicial até as atividades constantes do livreto junto aos alunos do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio. Para Gil (1999, p. 95): “[...] métodos de pesquisa qualitativa estão voltados para auxiliar os pesquisadores a compreenderem pessoas e seus contextos sociais, culturais e institucionais” (GIL, 1999, p.94). Já para Triviños (1987, p. 100), ela desempenha a função de “descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade”.

O presente trabalho também pode ser considerado descritivo em certa medida, uma vez que a pesquisa descritiva “[...] tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre as variáveis” (GIL, 1999, p. 46), tal como se buscou relacionar o ensino de noções de cidadania à formação integral. Também, a partir das informações levantadas, obteve-se um aprofundamento no tema pesquisado com os dados coletados por intermédio dos questionários e respostas às atividades do livreto.

3.1 A concepção e elaboração do produto

O Produto Educacional elaborado trata-se de uma Sequência Didática (SD) acompanhada de um “Livreto” e encontra-se disponível no link: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/553667>. As atividades que compõem a Sequência Didática (Apêndice A) foram elaboradas com base na metodologia ativa, pois, segundo Freire (2006), ela contribui para estimular os processos construtivos

de ação-reflexão-ação, colocando o educando numa postura ativa em relação ao objeto de conhecimento.

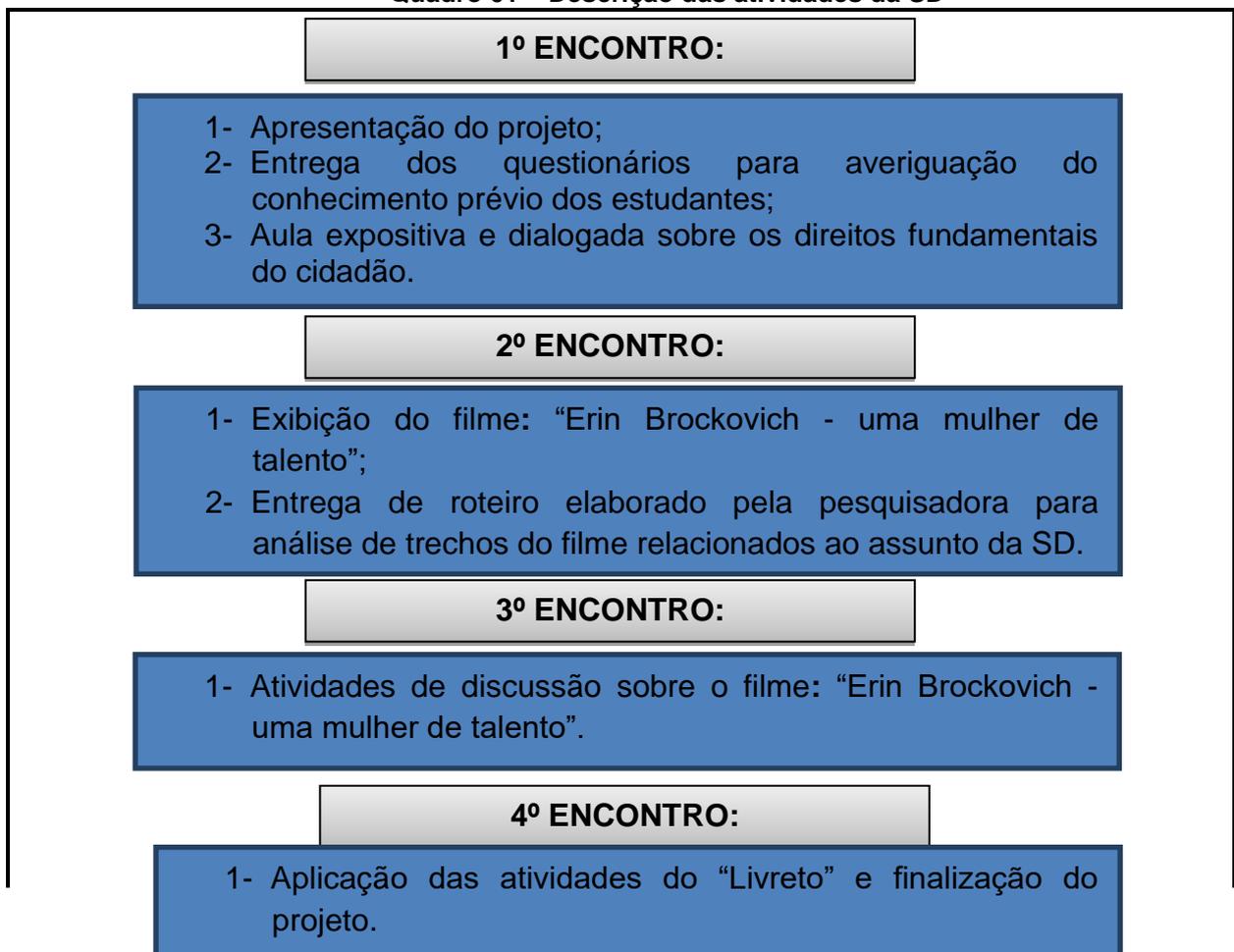
De acordo com Zabala (1998), Sequência Didática é um: “[...] conjunto de atividades, estruturadas e articuladas para a realização de certos objetivos educacionais, que têm um princípio e um fim conhecidos tanto pelos professores como pelos alunos (ZABALA, 1998, p.18).

Já para Oliveira (2013, p.39), ela é definida como:

Um procedimento simples que compreende um conjunto de atividades conectadas entre si, e prescinde de um planejamento para delimitação de cada etapa e/ou atividade para trabalhar os conteúdos disciplinares de forma integrada para uma melhor dinâmica no processo ensino aprendizagem. (OLIVEIRA, 2013, p.39)

No desenvolvimento da Sequência Didática do produto educacional as atividades foram desenvolvidas e planejadas com base no tema central a ser estudado, qual seja, noções de direitos de cidadania, visando a uma melhor conexão entre elas, como demonstra o quadro 01:

Quadro 01 – Descrição das atividades da SD



Fonte: da autora

Já o “Livreto” que acompanha a SD é composto de um texto informativo e didático referente às Noções de Direito da Cidadania, especificamente sobre os principais direitos fundamentais da Constituição Federal, Direitos do Consumidor e Direitos Trabalhistas, com as principais alterações ocorridas na CLT. O texto foi escrito em uma linguagem acessível ao público proposto, seguido de atividades para fixação do tema trabalhado, isto é, questões de interpretação.

As atividades do livreto compõem-se das seguintes indagações: definir direitos de cidadania com as próprias palavras, dar exemplos de respeito e desrespeito aos direitos, como eles interferem no ambiente de trabalho e na vida pessoal e qual a importância de se conhecer os direitos de cidadania estudados. Além disso, há atividades com base na letra da música “Pacato Cidadão” do grupo “Skank” com questões a respeito do conteúdo abordado na canção, a exemplo da sua relação com os direitos de cidadania e do porquê do adjetivo “pacato” dado ao cidadão.

Denomina-se “Livreto” em virtude da pouca quantidade de páginas, do formato semelhante a um livro e de sua natureza instrucional. A finalidade da elaboração do livreto como complemento ao Produto Educacional SD foi condensar os principais direitos de cidadania de uma forma simples e prática para finalizar e sistematizar as atividades desenvolvidas com os alunos a respeito de sua temática, além da possibilidade de fornecer a outros educadores a possibilidade de aplicação da SD embasados num material de apoio já com o conteúdo necessário.

Justifica-se a sua aplicação na EPT em virtude de quatro aspectos básicos: a importância que os direitos de cidadania representam na vida do cidadão; o fato de a maioria dos brasileiros não os conhecer; o fato de a escola ser um espaço privilegiado para proporcionar esse estudo; e a ausência de estudos sistematizados sobre o assunto.

Para Sacristán (2002, p.148), a educação para a cidadania permite um olhar crítico da realidade e contribui com uma sociedade melhor, ao afirmar:

A educação para a cidadania é toda uma visão de como se deve pensar, planejar e desenvolver a escolarização sob o ponto de vista de que assim se contribui para a construção e a melhoria da

sociedade. A metáfora da cidadania age em um sentido propositivo para imprimir uma direção à prática educativa e preenchê-la de conteúdos e também atua como lente para realizar uma leitura crítica da realidade insatisfatória. (SACRISTÁN, 2002, p.148)

Tratando-se da EPT, mais especificamente no ensino médio integrado, conhecer os direitos de cidadania é importante não apenas para o exercício da cidadania em sociedade, mas também porque os egressos serão os futuros profissionais, insertos no mercado de trabalho e precisam também desses direitos para que não sejam dominados pelo sistema, para poder vencer a alienação e questioná-lo. Nas palavras de Ramos (2008, p.28):

A escola e os sistemas de ensino precisam ter uma visão crítica do mercado de trabalho e construir o processo formativo no qual, ao tempo em que proporcionam acesso aos conhecimentos, contribuam para que o sujeito se insira no mundo do trabalho e também questione a lógica desse mesmo mercado. (RAMOS, 2008, p.28)

O questionamento da lógica do mercado requer pessoas capacitadas para tal, caso contrário, serão submissas a ele. Não basta apenas a formação técnica que capacite para o manejo de máquinas ou desempenho de alguma outra função, pois lutar por direitos, contestar injustiças, ir contra a alienação requer conhecimentos além, a despeito dos direitos de cidadania, que, no caso em questão, são os direitos trabalhistas e os direitos fundamentais elencados na Constituição Federal.

Ramos (2008, p.41) afirma que lutar pelo ensino médio integrado é também uma luta pelo direito de se ter uma formação humana e plena, considerando-se o trabalho como princípio educativo:

A luta pelo Ensino Médio Integrado é a luta pelo direito a uma formação humana e plena, tendo o trabalho como princípio educativo em um currículo centrado nas dimensões fundamentais da vida: o trabalho, a ciência e a cultura. Por essa concepção de formação, o conhecimento não é, somente, um insumo ou um instrumento para o desempenho acadêmico ou profissional. Antes, o conhecimento resulta da apreensão da realidade pelos seres humanos, num processo histórico em que buscamos compreender nossas necessidades e produzir meios para satisfazê-las. (RAMOS, 2008, p. 41)

Quando se tem consciência dos seus direitos, é possível à pessoa compreender e interferir, quando preciso, na realidade que a cerca e nela contribuir para as mudanças necessárias, seja no ambiente de trabalho, seja na sua vida em geral.

Dessa forma, justifica-se a importância de se aprender sobre os direitos de cidadania, pois contribui para formar indivíduos com várias capacidades “[...] de trabalhar, de viver coletivamente e agir autonomamente sobre a realidade, contribuindo para a construção de uma sociabilidade de fraternidade e de justiça social” (ARAUJO, FRIGOTTO, 2015, p.68).

3.2 Análise da aplicação do produto

Antes da análise da aplicação do produto ressalta-se que o Projeto do Mestrado, por envolver a participação de seres humanos, antes da qualificação, foi submetido à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, de forma *online* pela Plataforma Brasil, tendo sido aprovado. Além disso, os alunos participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou, quando menores, levaram para assinatura de seus representantes legais (Anexos A e B).

O cenário de aplicação do Produto Educacional Sequência Didática com Noções de Direito de cidadania e complemento “Livreto” foi o Câmpus Sertãozinho do Instituto Federal de São Paulo, com as turmas dos terceiros anos do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, denominadas Turmas 311 e 312, respectivamente.

O público com o qual se trabalhou, tanto no Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio, como no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, tinha a faixa etária de 15 a 19 anos. No Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio, mais de 60% era do sexo masculino, sendo que no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio a maioria era do sexo feminino, sendo essa mais de 57%. A cor/raça predominante nos dois cursos era a branca, seguida da cor parda e a renda per capita dos alunos dos dois cursos era em torno de um salário mínimo.

As atividades de aplicação do produto educacional, isto é, desenvolvimento da Sequência Didática, começaram no segundo semestre do ano de 2018. Inicialmente, no dia 13 de setembro de 2018, realizou-se um encontro em duas aulas, de quarenta e cinco minutos cada uma, cedidas pelo professor da disciplina de Gestão Organizacional de Produção e de Pessoas na qual, primeiro, explicou-se o objetivo do produto educacional e o ProfEPT. Na sequência, aplicou-se um questionário aos alunos para averiguar qual o seu conhecimento prévio a respeito do tema proposto. As perguntas do questionário foram elaboradas tomando-se como base a Constituição Federal, em relação aos direitos e garantias fundamentais, previstos no artigo quinto, o Código de Defesa do Consumidor e a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), especificamente em relação às alterações trazidas pela Lei 13.467/2017 (Apêndice D). Para fins de melhor análise, as questões foram divididas em quatro grupos, como demonstra o quadro 02:

Quadro 02: Grupo de questões

GRUPO	NOME	QUESTÕES
Grupo I	Direitos fundamentais da Constituição Federal	02, 03, 04, 05, 06, 07, 14 e 15
Grupo II	Direitos do Consumidor	12, 13 e 16
Grupo III	Direitos Trabalhistas	09 e 11
Grupo IV	Questões gerais sobre Cidadania	01, 08, 10, 17 e 18

Fonte: da autora

Depois, houve a entrega de um resumo impresso aos alunos, elaborado pela pesquisadora, contendo os principais direitos de cidadania, com uma aula expositiva e dialogada sobre os principais pontos relacionados aos referidos direitos. Posteriormente esse resumo foi melhorado e incluído no material complementar Livroto.

Nesse primeiro momento, em virtude da necessidade de os professores do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio terem de ceder suas aulas para a aplicação do produto, optou-se por reunir os alunos das duas turmas em um mesmo local, no caso, o anfiteatro do Câmpus. Essa decisão causou certa dificuldade no início, tendo

em vista serem 61 (sessenta e um) adolescentes juntos em um mesmo espaço, havendo dificuldade em manter o silêncio necessário para a explicação do projeto, de como responder ao questionário proposto e, no final, ainda para a entrega do material e explicação sobre os principais direitos de cidadania.

Essa experiência revelou que teria sido melhor ter trabalhado o conteúdo separadamente com cada turma. Todavia, a pesquisadora e a orientadora ratificaram a importância do projeto e do conteúdo e houve a colaboração dos participantes que responderam aos questionários e, durante a aula, interagiram fazendo perguntas a respeito do assunto tratado. Como os direitos escolhidos eram relacionados a tarefas básicas do cotidiano, o assunto gerou interesse da maioria dos estudantes. O interesse maior foi em relação aos direitos e garantias fundamentais da CF, principalmente quanto à existência de pena de morte no Brasil, pois os alunos, assim como a maioria dos brasileiros, entendem que não existe essa pena em nosso país, e aos direitos do consumidor, particularmente quanto aos direitos garantidos quando da compra de um produto com defeito ou o direito de arrependimento. Eles tinham muitas dúvidas que foram prontamente sanadas pela pesquisadora. Na turma, inclusive, havia uma aluna que mencionou a pretensão de cursar Direito e que ficou fascinada pelo assunto, sendo ela a que mais fez perguntas, contribuindo, em demasia com os debates.

Em seguida ao questionário, no dia 21 de setembro do mesmo ano, houve a exibição do filme: “Erin Brockovich - uma mulher de talento”, de Steven Soderbergh, que retrata questões de cidadania, ética, relações pessoais, mundo do trabalho, dentre outras temáticas importantes, cuja duração foi de 2h. Após uma longa pesquisa sobre filmes envolvendo a temática, a pesquisadora o escolheu em virtude de focar respeito e desrespeito aos direitos de cidadania, como não pagamento de horas extras à atriz principal, discriminação do trabalho da mulher, direito de recorrer ao Judiciário, direito à indenização, direito ao acesso à informação, direito a um meio ambiente saudável, dentre outros.

Como havia a dependência de os professores das duas turmas disponibilizarem as suas aulas, a exibição do filme ocorreu numa sexta-feira, duas últimas aulas e, por isso, não foi possível contar com a participação de todos os alunos que estavam na primeira etapa, sendo que compareceram apenas 30 (trinta) alunos que tiveram que ficar um pouco mais além do horário de saída para terminar de assistir à sessão, visto que em duas aulas de 45 minutos não foi suficiente. No

dia da exibição, eles receberam um roteiro com alguns direitos de cidadania transcritos para assinalarem se os observassem no filme, sendo direitos violados ou não, fazendo-se um pequeno comentário para os direitos assinalados, conforme ilustra a figura 01:

Figura 01: Roteiro com direitos de cidadania

<p>Nome: _____</p> <p>Prezado aluno!</p> <p>Você irá assistir ao filme “Erin Brockovich - Uma mulher de talento”. Esse filme faz parte do Projeto “Noções de Direito de Cidadania” do qual que você aceitou participar. Peço a gentileza de assinalar abaixo que direito(s) você percebeu que aparece(m) no filme (sejam direitos violados ou não) e, em seguida, faça um pequeno comentário para o que você assinalou. Qualquer dúvida, só perguntar para a professora. Obrigada!</p> <p>() homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações</p> <p>_____</p> <p>() direitos trabalhistas</p> <p>_____</p> <p>() direito a uma boa prestação de serviço público</p> <p>_____</p> <p>() direito de proteção à vida e à saúde</p> <p>_____</p> <p>() direito à propriedade</p> <p>_____</p> <p>() direito de acesso à informação</p> <p>_____</p> <p>() direito à indenização por dano moral ou material</p> <p>_____</p> <p>() direito à reunião pacífica em local público</p> <p>_____</p> <p>() direito do consumidor</p> <p>_____</p> <p>() direito de acesso ao Judiciário</p> <p>_____</p>

Fonte: da autora

Após o filme, foi agendado um novo encontro, no dia 28 de setembro de 2018, para discussão sobre os direitos de cidadania que apareceram no filme e os comentários feitos pelos alunos que participaram da exibição a respeito da violação aos direitos, bem como à sua proteção. Tendo em vista a experiência inicial, o encontro foi feito com as duas turmas separadas, em suas respectivas salas de aula. Ainda com base nas dificuldades apresentadas na experiência da primeira aula, que permitiu constatar que era necessário outro recurso além da exposição e do material impresso, além da quantidade de alunos presentes no dia da exibição, a pesquisadora levou slides às salas, com a enumeração dos principais pontos das legislações sobre direitos de cidadania que poderiam ser discutidos a partir do filme para reforçar a explicação anterior, antes da discussão e dos comentários sobre o filme (Apêndice F).

Nos slides, foram inseridos também os principais comentários feitos pelos alunos nos quesitos apresentados no roteiro que receberam na exibição do filme

para apresentação e discussão, com os cumprimentos da pesquisadora aos participantes pelas relações apresentadas. Verificam-se exemplos dessas relações no quadro 03:

Quadro 03: Direitos de cidadania e relações feitas pelos alunos

Direitos de Cidadania do Roteiro	Principais relações feitas pelos alunos
Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações	<p>“Erin é uma mãe solteira que precisa, além de cuidar dos filhos e da casa tem que trabalhar para se sustentar e ela faz tudo isso sozinha sem ajuda do pai das crianças, além de ser julgada pelo seu modo de se vestir ou falar” (Aluno A).</p> <p>“Luta por seu lugar e poderes na sociedade” (Aluno B).</p> <p>“Posição social e direitos na sociedade” (Aluno C).</p> <p>“A roupa dela incomodava o chefe e por isso pedia pra ela trocar” (Aluno D)</p>
Direitos trabalhistas	<p>“Benefícios do trabalho no escritório de advocacia” (Aluno A).</p> <p>“Ela não conseguiu esses direitos no escritório de advocacia, mas depois conseguiu”(Aluno B).</p> <p>“Quando a mulher consegue um emprego formal”(Aluno C).</p> <p>“Na cena do escritório ela fica sem benefícios” (Aluno D).</p> <p>“Erin trabalha incansavelmente e não possui seus direitos e é demitida sem justa causa (Aluno E.)</p>
Direito de proteção à vida e à saúde	“Contaminação da água para o consumo doméstico”(Aluno A).

	<p>“Cena do advogado que não quer entrar na justiça” (Aluno B).</p> <p>“A população estava sendo afetada pela água contaminada” (Aluno C.).</p>
Direito de acesso à informação	<p>“Registros de água no Centro de Tratamento” (Aluno D).</p> <p>“Quando ela olha os arquivos do departamento de água” (Aluno E).</p> <p>“Quando ela pega os documentos públicos”(Aluno F).</p>
Direito à indenização por dano moral ou material	<p>“Foi violado no acidente de carro” (Aluno G).</p> <p>“Não houve quando bateram no carro dela (início do filme)”.</p> <p>(Aluno H). “Quando o médico bate no carro da mulher” (Aluno A).</p> <p>“As pessoas descobrem que são afetadas pela organização OBGE”.</p> <p>(Aluno B). “Quando as pessoas descobrem que são afetadas pela empresa OBGE” (Aluno F). “Ela não recebe indenização pelo acidente, por terem entendido que ela dirige mal” (Aluno C).</p>
Direito à reunião pacífica em local público	<p>“Quando a protagonista distribui os panfletos” (Aluno A).</p>
Direito de acesso ao Judiciário	<p>“Quando houve o acidente” (Alunos A, B e C).</p>

Fonte: da autora

Após as atividades descritas anteriormente, a pesquisadora elaborou o Livreto como um complemento ao Produto Educacional SD. A finalidade do Livreto foi

dispor, de forma simplificada, os direitos trabalhados com os alunos, com exercícios a respeito do tema, para facilitar a aplicação por outros professores.

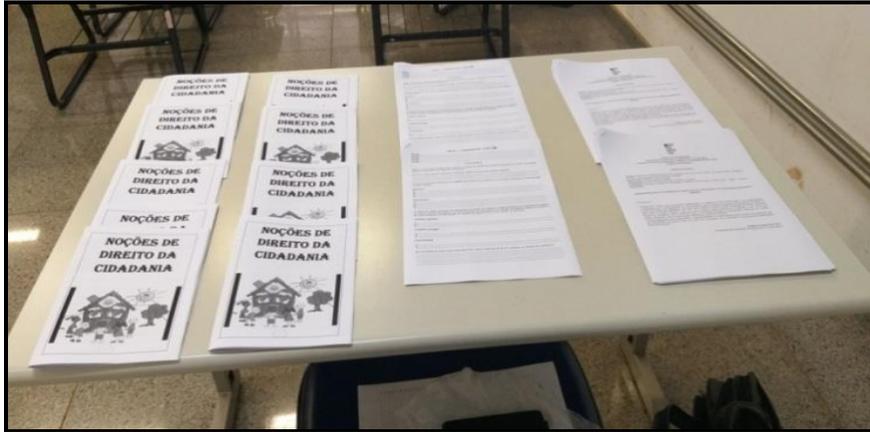
Ressalte-se que, em um primeiro momento, o Livreto (Apêndice B) não estava previsto como complemento da SD, a ideia surgiu ao longo da aplicação das atividades porque a pesquisadora entendeu que seria um grande aliado para os futuros professores que utilizarão o produto, como forma de facilitar o entendimento dos direitos de cidadania, apresentados numa linguagem simples.

Deve-se destacar que não foi possível finalizar a aplicação do produto no ano de 2018 em virtude de o final do semestre ser atarefado para discentes e docentes devido à aplicação de provas finais, trabalhos, feriados, dentre outras situações que inviabilizaram a disponibilidade de aulas para a SD. Dessa forma, a aplicação das atividades do livreto ocorreu no primeiro semestre de 2019, no dia 03 de maio de 2019 na turma 411 e no dia 06 de maio na turma 412. A alteração do número das turmas deu-se em virtude da modificação interna que ocorre no IFSP, Câmpus Sertãozinho, quando a turma muda de ano, mas, tratam-se das mesmas turmas nas quais o trabalho foi iniciado no ano de 2018, que eram denominadas de turmas 311 e 312.

Os Livretos foram impressos para serem entregues um por grupo e os questionários um por participante, como se observa na foto 01. Para a aplicação foram utilizadas duas aulas de 45 minutos cada uma. Os alunos foram divididos em grupo de 05 (cinco) para análise e discussão do conteúdo teórico sobre os direitos de cidadania estudados de acordo com orientação da pesquisadora e, em seguida, responderam às questões propostas, como se verifica nas fotos 02, 03, 04, 05 e 06, referentes à turma 411:

Fotos Turma 411 – Curso Técnico em Automação Industrial – 4º ano

Foto 01: Livretos e questionários prontos para as atividades



Fonte: da autora

Foi entregue um Livroto por grupo para que os componentes trabalhassem com as atividades propostas. O questionário final foi entregue um por participante do grupo.

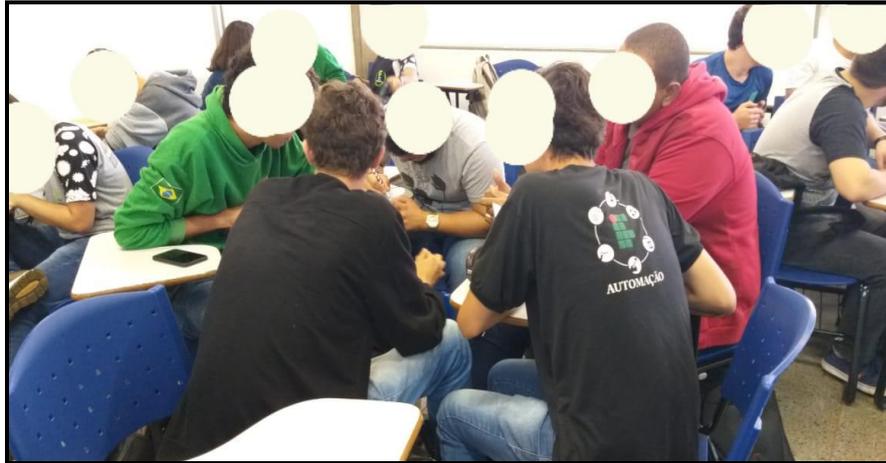
Foto 02: Alunos em grupos para resolução das atividades



Fonte: da autora

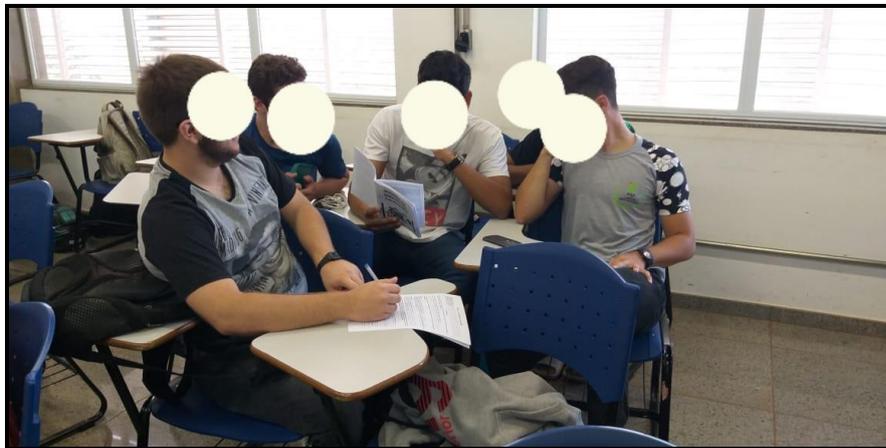
Durante a resolução das atividades a pesquisadora foi de grupo em grupo para auxiliá-los e responder às dúvidas levantadas.

Foto 03: Alunos em grupos para resolução das atividades



Fonte: da autora

Foto 04: Alunos em grupos para resolução das atividades



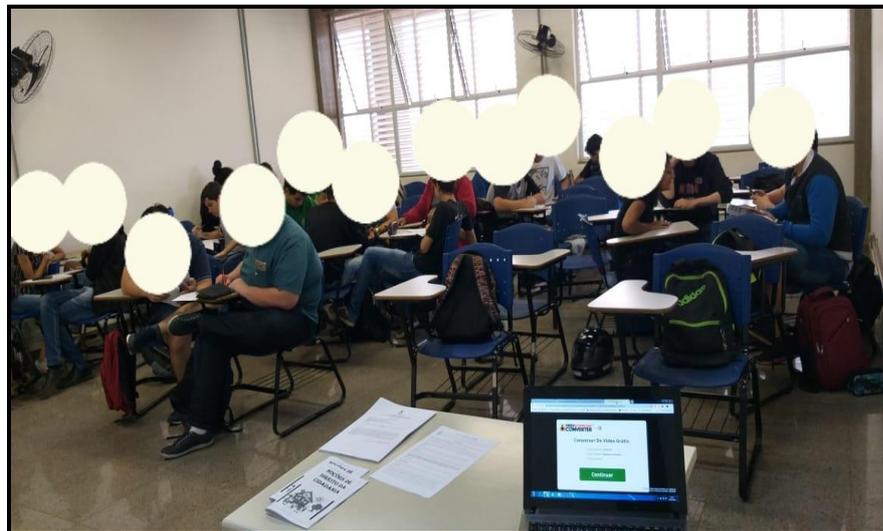
Fonte: da autora

Foto 05: Alunos em grupos para resolução das atividades



Fonte: da autora

Foto 06: Alunos em grupos para resolução das atividades



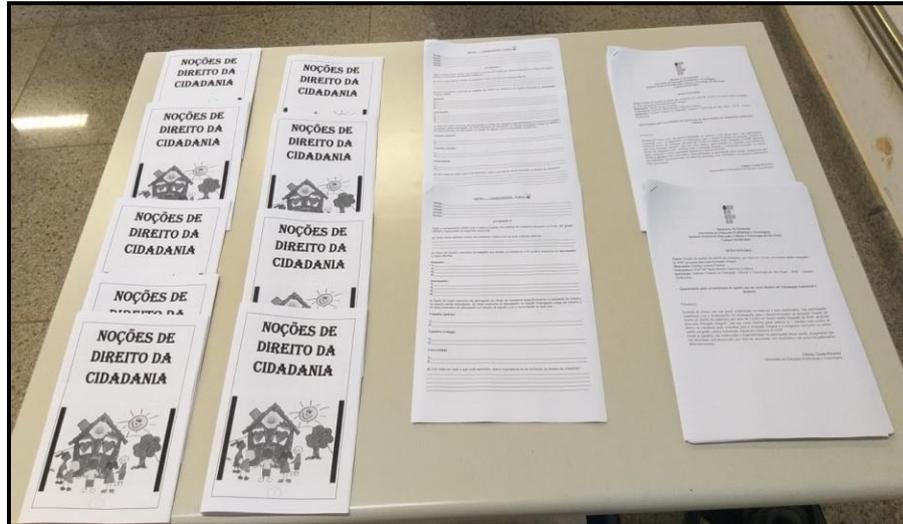
Fonte: da autora

Os alunos dessa turma demonstraram interesse, fazendo perguntas sobre situações vivenciadas por eles em família ou com relatos de outra pessoa, principalmente com questionamentos em relação aos direitos trabalhistas, sendo que eles citaram situações de seus pais ou alguma outra pessoa próxima. As dúvidas eram em relação, principalmente, às inovações existentes na CLT e que foram discutidas com eles.

No dia 06 de maio de 2019 a aplicação do produto foi feita na turma 412, também em duas aulas com duração de 45 minutos cada uma. Na foto 07 observam-se o livreto e o questionário final para serem distribuídos aos alunos participantes.

Fotos Turma 412 – Curso Técnico em Química – 4º ano

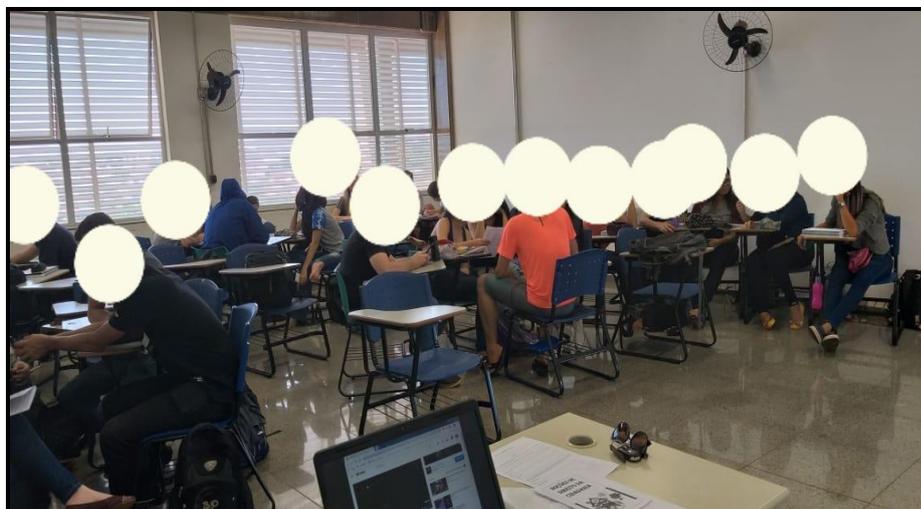
Foto 07: Livretos e questionário final prontos para as atividades



Fonte: da autora

Seguindo a mesma sistemática, nessa turma os alunos reuniram-se em grupo para discussão sobre as atividades propostas, seguida da sua resolução, como se verifica nas fotos 08, 09 e 10.

Foto 08: Alunos em grupos para resolução das atividades



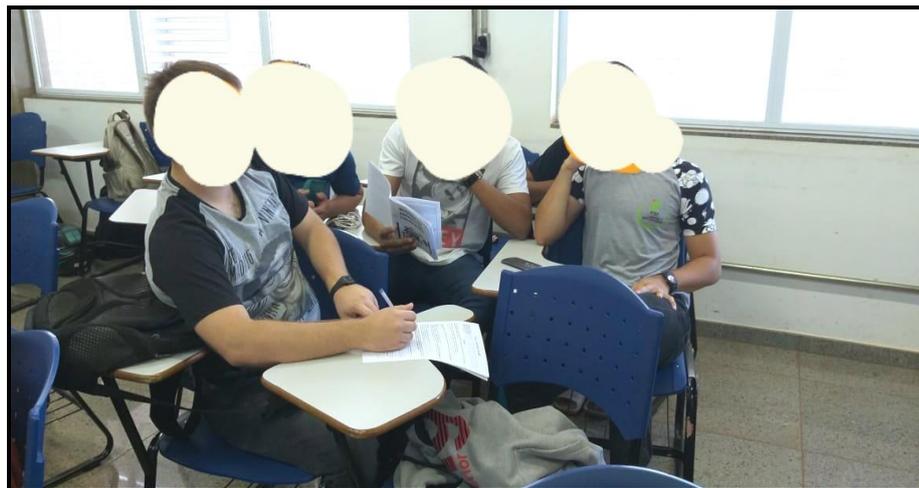
Fonte: da autora

Foto 09: Alunos em grupos para resolução das atividades



Fonte: da autora

Foto 10: Alunos em grupos para resolução das atividades



Fonte: da autora

Os alunos da turma do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio também foram participativos nas atividades, colaborando e fazendo questionamentos. Nessa turma, o assunto mais discutido foram os direitos do consumidor, sendo que fizeram perguntas em relação às compras pela Internet.

3.3 Considerações sobre as atividades do Livroto

Como mencionado, os alunos, em grupos, responderam às questões do Livroto contendo as noções de direito da cidadania presentes no artigo quinto da CF, CDC e sobre algumas leis trabalhistas.

Na Atividade 01, letra “a”, os alunos deveriam definir direitos de cidadania com as próprias palavras e as respostas, de forma geral, disseram respeito a que

direitos de cidadania são direitos e deveres dos cidadãos, direitos e obrigações, grupo de direitos que temos. Tendo em vista que as respostas foram reproduzidas na primeira questão do questionário final, a análise delas será feita de forma mais detalhada quando da análise do referido questionário

Na Atividade 01, letra “b”, foi solicitado que os grupos apresentassem 04 exemplos de respeito aos direitos de cidadania e 04 exemplos de desrespeito a esses direitos, como mostra a figura 02:

Figura 02: Atividade 01 do Livreto

<u>GRUPO – COMPONENTES – TURMA 412</u>	
NOME:	_____
ATIVIDADE 01	
Após o conhecimento obtido com a leitura e análise dos direitos de cidadania expostos no livreto, em grupo , reflitam e respondam às seguintes perguntas:	
a) Como vocês definem direitos de cidadania? Definir com as suas próprias palavras.	

b) Deem 04 (quatro) exemplos de respeito aos direitos de cidadania e 04 (quatro) exemplos de desrespeito a esses direitos.	
Respeito:	
1)	_____
2)	_____
3)	_____
4)	_____
Desrespeito:	
1)	_____
2)	_____
3)	_____
4)	_____

Fonte: da autora

Exemplos de respostas das duas turmas em relação à Atividade 01, letra “b”, demonstram que houve compreensão dos direitos estudados, como se observa nas transcrições seguintes:

Turma 411

Grupo 01 – Respeito: “aceitar opiniões diferentes, garantir os mesmos direitos a estrangeiros, fornecer todas as informações sobre um item comercializado, garantir reparos de itens com defeito”. **Desrespeito:** “racismo, fornecer informações falsas sobre um produto, não fornecer atendimento a um consumidor lesado, oprimir ideias alheias”.

Nesse grupo, em ambos os casos, os exemplos dados basearam-se na Constituição Federal e no Código de Defesa do Consumidor.

Grupo 02 – Respeito: “pagar impostos corretamente, assistência social em caso de vulnerabilidade, receber indenização em caso de qualquer tipo de dano, ter segurança”. **Desrespeito:** “dano ao patrimônio público, publicidade enganosa, desigualdade social, discriminação”.

Como no grupo 01, aqui também foram citados direitos da CF e CDC.

Grupo 03 – Respeito: “ceder assento aos idosos, dar preferência a pedestres no trânsito, votar nas eleições, pagar imposto”. **Desrespeito:** “a negativa dos direitos apresentados”.

Nesse grupo, foram observados os direitos gerais de cidadania e da CF.

Grupo 04 – Respeito: “quando você recebe as férias em dia, direito de ir e vir, entrar na casa alheia somente com autorização, liberdade de expressão”. **Desrespeito:** “quando uma empresa descumpra a garantia de um produto, invasão da casa de alguém sem autorização, censura sem motivo, abuso de poder”.

Esse grupo citou direitos do trabalho, CF e CDC.

Turma 412

Grupo 01 – Respeito: “direito de ir e vir, possibilidade de devolver produto, garantia do direito à saúde, educação e segurança, direito à acessibilidade”. **Desrespeito:** “vandalizar o patrimônio público ou privado, quando a liberdade de expressão fere os direitos humanos e morais, usar o dinheiro público para benefício pessoal, propaganda enganosa”.

O grupo 01 dessa turma citou direitos relacionados na CF e CDC.

Grupo 02 – Respeito: “direito à propriedade, educação de qualidade, lazer, reunião em espaços públicos”. **Desrespeito:** “racismo, censura, desigualdade de gênero, danos morais e materiais”.

Aqui também apresentaram hipóteses da CF e CDC.

Grupo 03 – Respeito: “conceder educação básica, saneamento básico, disponibilizar UBS para o povo, usar trajes de segurança no trabalho”. **Desrespeito:** “abuso de poder, falta de leitos em hospitais, não parar no sinal vermelho ou parar na faixa de pedestres, violação à propriedade privada”.

Esse grupo mencionou direitos gerais de cidadania, como parar no sinal vermelho, direitos dispostos na CF e leis trabalhistas, como o uso de trajes de segurança.

Grupo 04 – Respeito: “respeitar a faixa de pedestres, assentos preferenciais, não destruir patrimônio público e particular, assumir compromissos e cumpri-los”. **Desrespeito:** “estacionar em vagas de idosos ou deficientes, poluir o meio ambiente, entrar em fila preferencial sem ter a preferência, parar sobre a faixa de pedestres”.

Esse grupo mencionou os direitos elencados na CF, como proteção do meio ambiente e direitos gerais de cidadania como respeito à faixa de pedestres e assentos preferenciais.

Como se observa, os direitos apresentados como exemplos de respeito e desrespeito relacionam-se com o que eles aprenderam na explanação da pesquisadora e nas atividades desenvolvidas.

Em relação à Atividade 02, com base na letra da música “Pacato Cidadão” do grupo “Skank”, as respostas dos grupos das duas turmas foram semelhantes.

Na questão 01, que versava sobre a relação da letra da música com os direitos de cidadania estudados, os alunos responderam que a letra apresentava direitos e deveres, como exemplo de conservação do bem de uso público, limpeza dos rios e ruas e o direito que o cidadão tem, mas que, ao não utilizá-los, torna-se passivo (pacato), acomodado. Também perceberam que a letra faz menção ao desvio do dinheiro público que é usado indevidamente.

Já nas questões 02 e 03, quanto à crítica presente no tema e ao objetivo principal da letra, a maioria dos grupos respondeu que a crítica é a de que o “pacato cidadão” não pratica a cidadania; não cumpre seus deveres; critica a estagnação do povo brasileiro que, muitas vezes, não conhece suas próprias leis, nem seus direitos e deveres; critica a falta de atitude dos brasileiros que são alienados.

No caso do objetivo principal da letra, os grupos mencionaram que é acordar o cidadão para seus direitos e deveres; que as pessoas devem agir em prol dos

seus direitos e praticar os seus deveres; motivar a participação ativa do cidadão em exercer a sua cidadania; criticar a sociedade atual e como se acomodam com a situação em que vivem; mostrar que o indivíduo possui voz na sociedade, porém, não a usa por falta de conhecimento dos direitos de cidadania, além de fazer uma crítica ao seu comportamento; mostrar a importância que o cidadão tem na sociedade.

Nas asserções com base na letra da música, percebe-se que são interessantes e pertinentes as respostas dos alunos, tendo em vista terem demonstrado o conhecimento adquirido em relação às legislações trabalhadas, bem como a demonstração do desenvolvimento do senso crítico frente às questões que lhes foram apresentadas, fato que comprova o aproveitamento que tiveram com as atividades desenvolvidas nas duas turmas, pois, como se verifica nos destaques da letra, as respostas foram muito coerentes.

Oh! Pacato Cidadão!

Eu te chamei a atenção

Não foi à toa, não

C'est fini la utopia

Mas a guerra todo dia

Dia a dia, não

E tracei a vida inteira

Planos tão incríveis

Tramo a luz do sol

Apoiado em poesia

E em tecnologia

Agora à luz do sol

Pacato Cidadão!

É o Pacato da Civilização

Pacato Cidadão!

É o Pacato da Civilização

Oh! Pacato Cidadão!

Eu te chamei a atenção

Não foi à toa, não

C'est fini la utopia

Mas a guerra todo dia

Dia a dia, não

E tracei a vida inteira

Planos tão incríveis

Tramo a luz do sol

Apoiado em poesia

E em tecnologia

Agora à luz do sol

Pra que tanta TV

Tanto tempo pra perder

Qualquer coisa que se queira

Saber querer

Tudo bem, dissipação
 De vez em quando é "bão"
 Misturar o brasileiro Aaaaai!
 Com alemão Pacato Cidadão!
 É o Pacato da Civilização
 Oh! Pacato Cidadão!
 Eu te chamei a atenção
 Não foi à toa, não
 C'est fini la utopia
 Mas a guerra todo dia
 Dia a dia, não
 E tracei a vida inteira
 Planos tão incríveis
 Tramo a luz do sol
 Apoiado em poesia
 E em tecnologia Agora à luz do sol
 Pra que tanta sujeira
 Nas ruas e nos rios
 Qualquer coisa que se suje
 Tem que limpar
 Se você não gosta dele
 Diga logo a verdade
 Sem perder a cabeça
 Sem perder a amizade
 Pacato Cidadão!
 É o Pacato da civilização
 Pacato Cidadão!
 É o Pacato da civilização
 Oh! Pacato Cidadão!
 Eu te chamei a atenção
 Não foi à toa, não
 C'est fini la utopia
 Mas a guerra todo dia
 Dia a dia, não
 E tracei a vida inteira
 Planos tão incríveis
 Tramo a luz do sol
 Apoiado em poesia
 E em tecnologia
 Agora à luz do sol
 Consertar o rádio
 E o casamento é
 Corre a felicidade
 No asfalto cinzento
 Se abolir a escravidão
 Do caboclo brasileiro
 Numa mão educação
 Na outra dinheiro
 Pacato Cidadão!
 É o Pacato da Civilização
 Pacato Cidadão!
 É o Pacato da Civilização Pacato Cidadão!
 É o Pacato da Civilização
 Pacato Cidadão!
 É o Pacato da Civilização

Pacato Cidadão!
É o Pacato Da Civilização!
Da Civilização!

Por fim, após a aplicação do produto educacional, os discentes responderam a um questionário com questões a respeito do conceito de direitos da cidadania, a importância deles na vida de cada um, após tomarem conhecimento do que são, e qual ou quais eles julgavam importante(s) para o convívio em sociedade e o porquê, como se verifica na figura 03, a fim de se comparar com o conhecimento prévio obtido no questionário inicial.

Figura 03: Questionário final

Dados do Entrevistado:

Nome: _____
 Data de nascimento: _____
 Curso: _____
 e-mail: _____

QUESTÃO 01

Você sabe o que são direitos da cidadania?

(A) Sim (B) Não

Se responder sim, explique o que são:

QUESTÃO 02

Após ter participado das atividades sobre direitos da cidadania, você acha que eles são importantes para a sua vida?

(A) Sim (B) Não

QUESTÃO 03

Dos direitos que você conheceu qual ou quais você julga mais importante(s) para a sua convivência em sociedade e por quê?

Fonte: da autora

Essa atividade final foi produtiva, pois os alunos participantes envolveram-se com ela, discutindo com o grupo sobre os direitos constantes do livreto e as respostas às questões. Também responderam, individualmente, ao questionário final entregue pela pesquisadora.

Ratificando, dessa forma, foram aplicadas as seguintes atividades relacionadas ao Produto Educacional desenvolvido: questionário inicial para auferir o grau de conhecimento sobre os direitos de cidadania que se pretendia trabalhar, distribuição de material contendo síntese dos direitos e posterior explanação do que são pela pesquisadora, exibição do filme “Erin Brockovich - uma mulher de talento”, de Steven Soderbergh, com roteiro para análise pelos alunos durante o filme, discussão dos tópicos assinalados com as duas turmas a respeito dos direitos violados ou protegidos e em qual cena do filme apareciam, elaboração do complemento Livreto, aplicação do produto nas duas turmas e, para finalizar, aplicação do questionário para analisar se houve modificação na percepção dos

alunos quanto à aprendizagem dos direitos de cidadania em relação ao questionário inicial.

Não obstante as dificuldades encontradas pela pesquisadora, como a junção das duas turmas na primeira etapa, a falta de disponibilidade dos professores para cederem aulas para o desenvolvimento das atividades e até mesmo a falta de tempo da pesquisadora que está conciliando o seu trabalho, que exige viagens constantes, com o mestrado, foi possível e muito prazeroso aplicar o produto educacional “Sequência Didática com Noções de Direitos da Cidadania” nas duas turmas do ensino médio integrado, Câmpus Sertãozinho. Pode-se considerar, no geral, que a aplicação teve êxito e colaborou com a aprendizagem dos estudantes, principalmente pela atenção e dedicação dos alunos envolvidos ao longo das atividades propostas.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Questionário anterior à aplicação do Produto

O questionário inicial foi composto de 18 (dezoito) questões mistas (abertas e fechadas) para averiguar o conhecimento prévio dos alunos a respeito dos direitos básicos da cidadania, a saber: direitos e garantias fundamentais do artigo quinto da Constituição Federal, Direito do Consumidor e Direito Trabalhista. Como mencionado, para facilitar a análise, as questões foram divididas em grupos, conforme quadro 04:

Quadro 04: Grupo de questões

GRUPO	NOME	QUESTÕES
Grupo I	Direitos fundamentais da Constituição Federal	02, 03, 04, 05, 06, 07, 14 e 15
Grupo II	Direitos do Consumidor	12, 13 e 16
Grupo III	Direitos Trabalhistas	09 e 11
Grupo IV	Questões gerais sobre Cidadania	01, 08, 10, 17 e 18

Fonte: da autora

Passa-se a analisar na sequência o percentual de cada resposta às questões, bem como, para uma melhor elucidação, a apresentação dessas respostas em gráficos.

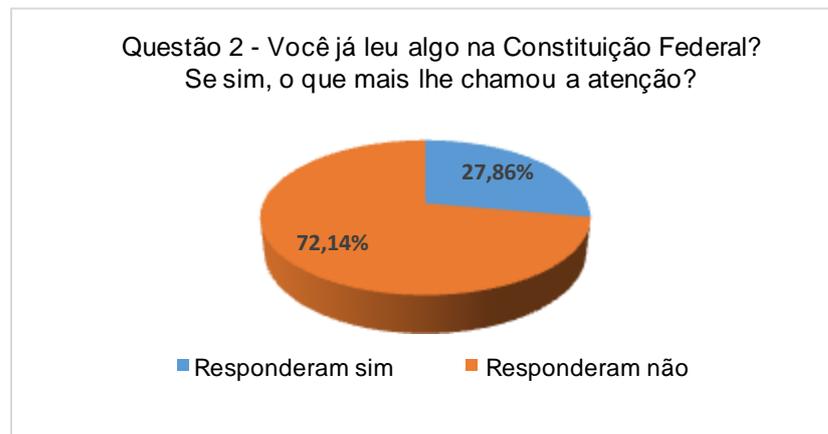
Grupo I – Direitos Fundamentais da Constituição Federal

Questão 02 – Você já leu algo na Constituição Federal? Se sim, o que mais lhe chamou a atenção?

- Apenas 27,86%, ou seja, 17 (dezesete) alunos responderam que já leram algo na CF, 72,14%, 44 (quarenta e quatro) alunos responderam que nunca haviam lido.
- Em relação aos que leram, na pergunta sobre o que mais lhe chamou a atenção, a maioria respondeu que foi a linguagem rebuscada, de difícil entendimento e o fato de os direitos lá enumerados não serem respeitados.

O gráfico 01 ilustra o percentual das respostas à questão 02:

Gráfico 01 – Questão 02



Fonte: da autora

Como se observa pelos percentuais apresentados em relação às questões do Grupo I – direitos e garantias fundamentais expressos na CF, é pouca a quantidade de alunos que possuía conhecimento prévio desses direitos.

Nessa questão, sobre se já leram algo na Constituição Federal, de 61 alunos, 44 responderam que nunca leram, demonstrando, assim, que para essa quantidade considerável, tal documento não faz parte de seu cotidiano. Não adianta haver,

assegurados por Lei, desde 1988, os direitos e garantias fundamentais elencados no art. 5º da CF e não os conhecer.

Para exigir que sejam respeitados e para poder exercitá-los, é preciso que sejam conhecidos pelos cidadãos brasileiros, conforme afirmam Bento, Ferraz e Machado (2013, p.94):

Logo, evidencia-se, por si só, a necessidade, que é fundamental e básica, de o cidadão reconhecer seus direitos fundamentais e os deveres deles decorrentes, de molde a poder exercitá-los, exigir seu respeito e cumprimento e eleger opções, perante a sociedade e o Estado, entes aos quais compete afirmá-los e protegê-los, seja diretamente, seja por intermédio de ações construtivas. (BENTO; FERRAZ; MACHADO, 2013, p. 94)

O cidadão é aquele possuidor de direitos e deveres, que convive em uma sociedade que pode gozar de seus direitos, mas que também precisa cumprir seus deveres, lutando sempre contra as injustiças e por uma sociedade mais igualitária. A própria CF, artigo 1º, II informa que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como um de seus fundamentos a cidadania.

Como visto, a pergunta foi respondida por 61 alunos e mais da metade deles responderam que nunca leram nada nela, imagina-se, então se for tomado por base a quantidade de alunos que já cursaram ou que cursam o ensino médio integrado, verifica-se a dimensão do prejuízo de não se conhecer os direitos de cidadania, mais especificamente, os direitos e garantias fundamentais, em virtude de esses alunos serem os futuros profissionais a ingressarem no mercado de trabalho e que precisam conhecer seus direitos para exercê-los, além da necessidade desse conhecimento para a vida em sociedade e nas relações de consumo.

Dessa forma, é importante que a escola, espaço ideal para que se trabalhe noções de cidadania, possibilite aos alunos o acesso aos principais direitos relacionados à cidadania. Em relação aos aspectos negativos que afetam o cidadão pelo desconhecimento de seus direitos, pode-se valer-nos dos ensinamentos do renomado jurista Silva (2006, p.16), quando afirma:

É que um dos obstáculos sociais que impedem o acesso à Justiça está também na desinformação da massa da população a respeito de seus direitos. Isso é uma questão de educação, que promova o pleno desenvolvimento da pessoa e a prepare para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, como determina

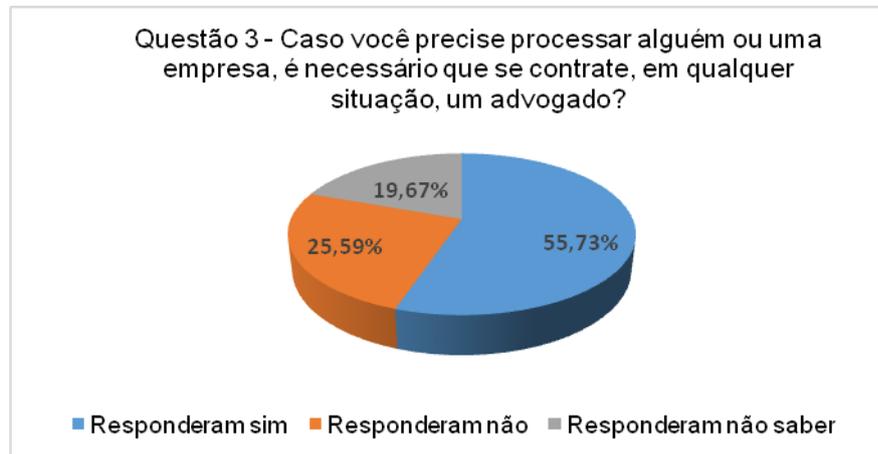
formalmente a Constituição (Art. 205), mas que a prática não consegue efetivar. A situação de miséria, despreparo e carência de milhões de brasileiros torna injusta e antidemocrática a norma do art. 3º da nossa Lei de Introdução ao Código Civil, segundo o qual ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece. (SILVA, 2006, p. 16)

Questão 03 - Caso você precise processar alguém ou uma empresa, é necessário que se contrate, em qualquer situação, um advogado?

- 55,73% (34 alunos) responderam que sim.
- 24,59% (15 alunos) responderam que não.
- 19,67% (12 alunos) responderam que não sabiam.

O gráfico 02 apresenta os percentuais das três respostas à questão 03:

Gráfico 02 - Questão 03



Fonte: da autora

A maioria dos alunos respondeu que não têm conhecimento de que existe o Juizado de pequenas causas no qual se pode impetrar uma ação contra alguém ou empresa, cujo valor da causa seja de até quarenta mil reais, sem a necessidade de se contratar um advogado. Nesse caso, a própria pessoa pode se dirigir ao Judiciário, relatar o seu caso e será formado um processo. Trata-se de um direito de grande relevância para qualquer pessoa. Diariamente, há pessoas que têm seus direitos lesados e que não buscam proteção do Judiciário por acharem que terão que contratar um advogado ou até mesmo gastam dinheiro contratando um, quando têm esse direito garantido.

Ter pleno acesso à justiça é também um direito de cidadania, como enfatiza Cavalieri (2004, p.179):

O acesso a uma ordem jurídica justa está intrinsecamente atrelado à questão da cidadania, sobretudo, porque o direito de acesso à justiça

é um direito garantidor de outros direitos e uma maneira de assegurar efetividade aos direitos de cidadania. Ele é um direito elementar do cidadão, pelo qual ocorre a materialização da cidadania e a efetivação da dignidade da pessoa humana. É só mediante o exercício dos direitos humanos e sociais que se torna possível a organização de um Estado Democrático de Direito. (CAVALIERI, 2004, p.179)

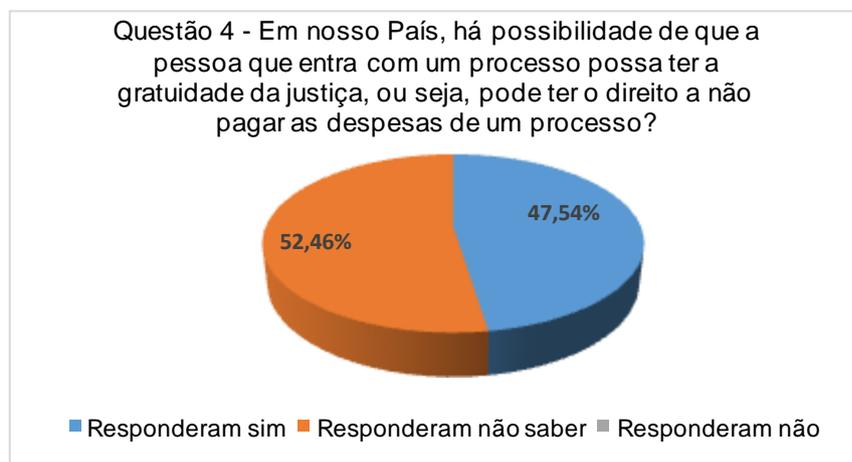
Dessa forma, é perceptível ser importante que o cidadão tenha conhecimento de que pode ter acesso gratuito ao Judiciário quando tiver seu direito lesado injustamente, seja por pessoa física ou pessoa jurídica.

Questão 04 - Em nosso País, há possibilidade de que a pessoa que entra com um processo possa ter a gratuidade da justiça, ou seja, pode ter o direito a não pagar as despesas de um processo?

- 47,54% (29 alunos) responderam que sim.
- 52,46% (32 alunos) responderam que não sabiam.
- 0% (nenhum aluno) respondeu que não.

Verifica-se o percentual das respostas à questão 04 no gráfico 03:

Gráfico 03 – Questão 04



Fonte: da autora

Percebe-se que aqui mais da metade dos que responderam ao questionário não souberam nem mesmo responder “sim” ou “não”, ou seja, trata-se de um assunto que não faz parte de seu cotidiano, o que ocasiona a perda desse direito, isto é, de se valer do Judiciário para a resolução de conflitos.

Questão 05 - Você conhece os direitos e garantias fundamentais? Se conhece, sabe dizer onde eles estão previstos?

- 26,23% (16 alunos) responderam que sim.
- 73,77% (45 alunos) responderam que não sabiam.

Nesta questão, apesar de 16 alunos terem respondido que sabiam, apenas 06 deles identificaram corretamente onde tais direitos estavam previstos, como se verifica no gráfico 04:

Gráfico 04 – Questão 05



Fonte: da autora

Essa foi outra questão que teve um grande número de respostas “não”, no caso, mais da metade dos alunos participantes afirmaram não conhecerem os direitos e garantias fundamentais.

Como a própria denominação “fundamentais” enseja, os referidos direitos são importantíssimos para todo cidadão brasileiro, por isso, é preciso “deixá-lo consciente para que, nas situações em que seus direitos forem violados, ele possa ter a necessária informação para agir em defesa dos mesmos” (BRANDÃO; COELHO, 2011, p. 29).

Questão 06 - Um policial, sem um mandado, pode entrar na casa de alguém sem a sua autorização?

- 8,20% (05 alunos) responderam que sim
- 90,16% (55 alunos) responderam que não.
- 1,64% (01 aluno) respondeu não saber.

O gráfico 05 ilustra o percentual das respostas a esta questão:

Gráfico 05 – Questão 06

Fonte: da autora

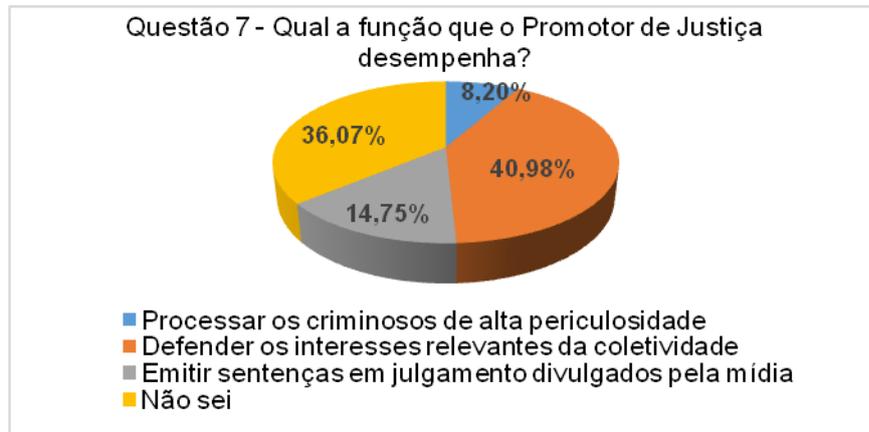
Aqui, quase a totalidade dos alunos respondeu corretamente que não é possível um policial adentrar a casa de alguém sem a sua autorização. Apenas 05 responderam que pode e 01 que não sabia. É provável que as respostas corretas sejam pela influência da grande repercussão que o assunto questionado tem nas mídias, as quais noticiam diariamente, casos de violência, mortes, corrupção e outros problemas nos quais está envolvida a questão. De qualquer forma, é um aspecto positivo a grande maioria ter conhecimento disso.

Questão 07 - Qual a função que o Promotor de Justiça desempenha?

- 8,20% (05 alunos) responderam a alternativa (A) Processar os criminosos de alta periculosidade.
- 40,98% (25 alunos) responderam a alternativa (B) Defender os interesses relevantes da coletividade.
- 14,75% (09 alunos) responderam a alternativa (C) Emitir sentenças em julgamento divulgados pela mídia.
- 36,07% (22 alunos) responderam a alternativa (D) Não sei.

Na sequência, o gráfico 06 apresenta o percentual das respostas à questão 07:

Gráfico 06 – Questão 07



Fonte: da autora

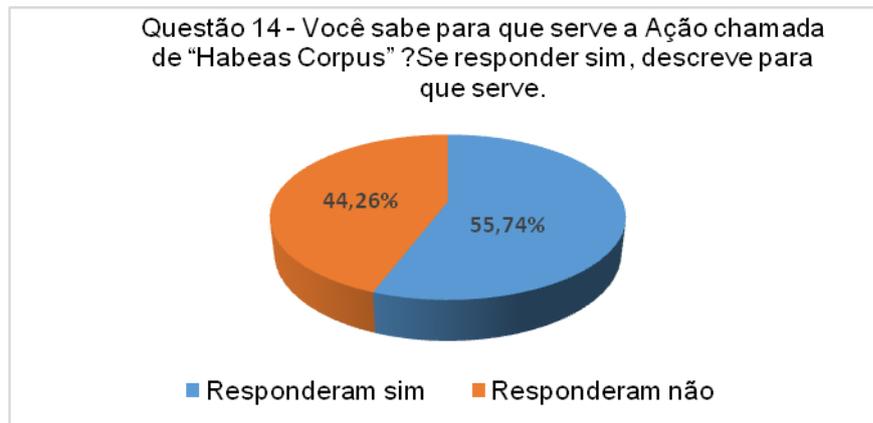
Nessa questão, a respeito da função do membro do Ministério Público, apenas 25 alunos responderam corretamente, 05 responderam que ele tem a função de processar os criminosos de alta periculosidade, 09 acreditam que é emitir sentenças em julgamentos divulgados pela mídia e 23 alunos responderam que não sabiam a função que o promotor de justiça desempenha.

Não obstante quase metade tenha respondido corretamente à questão, chama atenção o fato de 23 alunos terem declarado que não sabiam, apesar de terem 03 opções de atribuições possíveis, ou seja, nem se arriscaram em escolher uma das respostas disponíveis, indicando que, de fato, eles ignoram a função do promotor, função essa de vital importância, pois, dentre as suas atribuições estão defender os interesses coletivos da sociedade individuais indisponíveis (como direito à vida, à liberdade, à saúde) ou de incapazes (a exemplo de direitos do menor e de deficientes) e também apurar a ocorrência de irregularidades e crimes nas suas diversas áreas de atuação.

Questão 14 - Você sabe para que serve a Ação chamada de “Habeas Corpus”?

Se responder sim, descreve para que serve.

- 55,74% (34 alunos) responderam que sabiam.
- 44,26% (27 alunos) responderam que não sabiam.
- Em relação à descrição da finalidade, apesar de a maioria responder que conheciam, apenas dois alunos responderam corretamente para que serve o *Habeas Corpus*, como se observa no gráfico 07:

Gráfico 07 – Questão 14

Fonte: da autora

Em relação à finalidade da Ação de *Habeas Corpus*, 34 alunos responderam que sabiam, ao passo que 27 declararam desconhecer sua finalidade. No entanto, apesar de mais da metade responder que sabia qual a finalidade do chamado “remédio constitucional”, apenas dois responderam corretamente, ou seja, que serve “para defender o direito de locomoção perante um abuso de autoridade”.

Os demais responderam que serve para “tirar alguém da cadeia”. Porém, apesar de essa ser uma função da Ação de *Habeas Corpus*, não é apenas essa a sua finalidade. Também aqui, tendo em vista as respostas à questão aberta, é possível que tenham se baseado nos noticiários veiculados nas mídias em geral.

Questão 15 - Você sabe a diferença entre danos materiais e danos morais? Se responder sim, explique resumidamente a diferença.

- 85,24% (52 alunos) responderam que sabiam a diferença.
- 14,76 (09 alunos) responderam que não sabiam.
- Dos que responderam sim, quase todos explicaram corretamente a diferença entre um e outro dano, conforme percentual descrito no gráfico 8:

Gráfico 8 – Questão 15

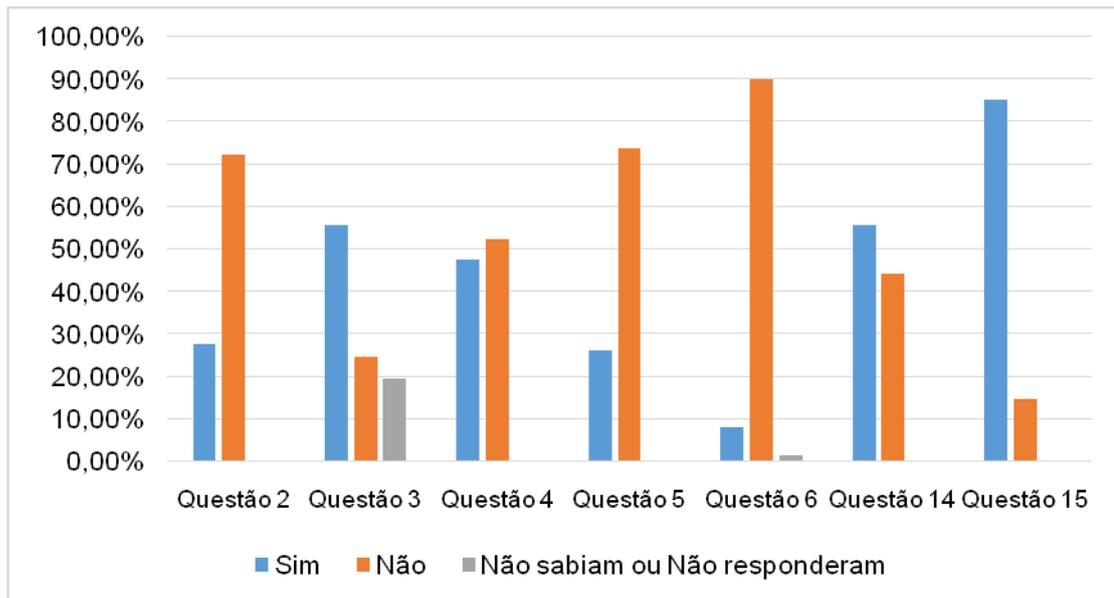
Fonte: da autora

A respeito da diferença entre danos materiais e morais, quase a totalidade dos alunos conhecia a diferença, sendo que apenas 09 alegaram estranhamento. Na explicação sobre a diferença, todos os 52 alunos acertaram a resposta, qual seja, que o dano material é passível de quantificação, a exemplo de quando alguém tem um dano em seu veículo, já o moral não é possível quantificar.

É um dado importante o fato de quase todos terem conhecimento dos danos materiais e morais, pois significa que os conhecem e, caso sejam futuramente lesados, saberão como buscar os seus direitos. Tendo em vista a relevância de se conhecer a possibilidade de o cidadão acessar o Judiciário sempre que sofrer um dano material ou moral, é importante que todos os alunos saibam de sua existência.

Diante das questões analisadas em relação Grupo I - Direitos fundamentais da Constituição Federal pôde-se observar o desconhecimento da maioria dos alunos que responderam às questões. É um fator preocupante, pois, se não se conhecem direitos como já ditos “fundamentais”, como será possível saber quando são violados? E mais, como será possível defendê-los?

A relação entre as respostas apresentadas nas questões do Grupo I é ilustrada no gráfico 09 seguinte:

Gráfico 09 – Análise do Resultado em Porcentagem – Grupo I

Fonte: da autora

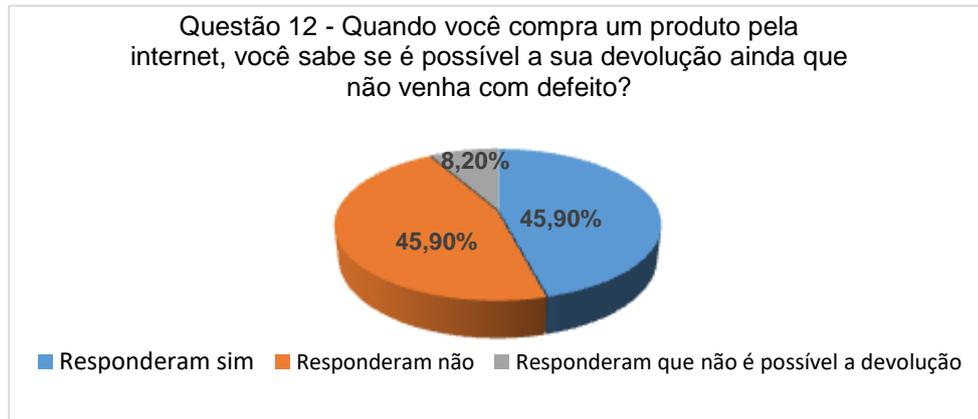
Então, é preciso que esses direitos sejam levados ao conhecimento dos cidadãos brasileiros, ainda mais quando se trata de adolescentes que cursam o ensino médio integrado, que serão futuros adultos componentes da sociedade, futuros profissionais a ocuparem postos no mercado de trabalho, mercado que reflete os ditames do modo capitalista, levando os trabalhadores a venderem a sua força de trabalho, enriquecendo cada vez mais os donos da produção.

Grupo II - Direitos do Consumidor

Questão 12 – Quando você compra um produto pela internet, você sabe se é possível a sua devolução ainda que não venha com defeito?

- 45,90% (28 alunos) responderam que sim.
- 45,90% (28 alunos) responderam que não sabem.
- 8,2% (05 alunos) responderam que não é possível a devolução.

Pela análise do quantitativo das questões do grupo II, é perceptível o desconhecimento dos alunos de outros importantes direitos, quais sejam o do consumidor, como demonstram os dados constantes do gráfico 10:

Gráfico 10 – Questão 12

Fonte: da autora

Em média, a metade dos alunos acredita ser “possível a devolução de um produto comprado pela *internet*”, enquanto a outra metade, não, sendo que apenas 07 deles alegaram desconhecimento. É um número considerável de alunos que ignoram o direito que têm de se arrepender por uma compra em 07 dias quando ela for feita fora do estabelecimento comercial, na internet, por exemplo, como previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC):

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados. (BRASIL, 1990)

Considerando-se a crescente modalidade de compras pela Internet como se verifica hoje pela facilidade, preço e comodidade ao consumidor, é inegável a importância de se conhecer os direitos que protegem o consumidor nessa relação de compra, e, como mencionado, o fato de metade dos alunos que responderam ao questionário não ter conhecimento desse direito é um fator que merece atenção e justifica a importância de levar esse conhecimento às escolas, pois nelas está um público que utiliza cada vez mais as facilidades de se comprar um produto *online*.

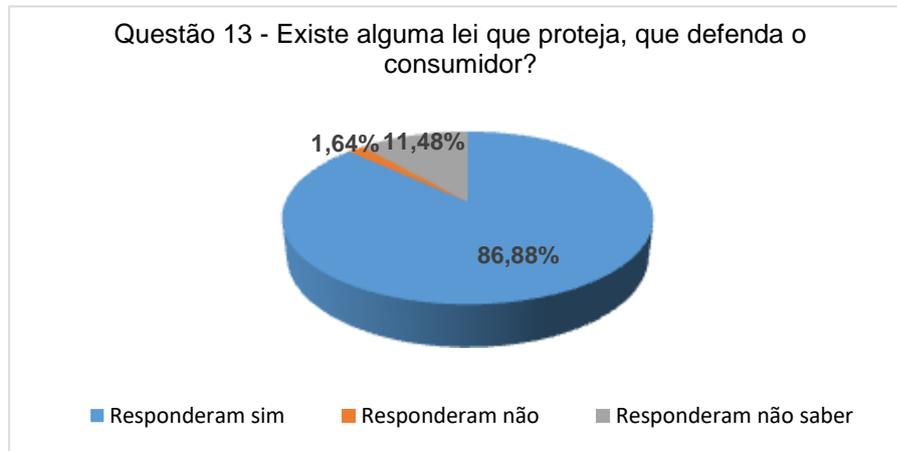
Questão 13 – Existe alguma lei que proteja, que defenda o consumidor?

- 86,88% (53 alunos) responderam que sim.
- 1,64% (01 aluno) responderam que não.

- 11,48% (07 alunos) responderam que não sabiam.

O percentual das respostas à questão são ilustradas no gráfico 11:

Gráfico 11 – Questão 13



Fonte: da autora

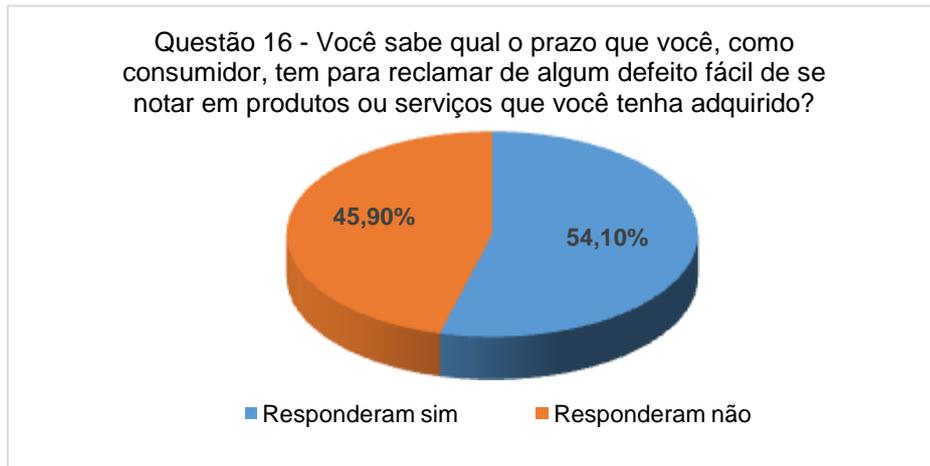
Chama a atenção o fato de nessa questão a maior parte dos alunos (53 deles) responder que existe e, na questão 12, a maior parte, 33 alunos, informar que não era possível devolver o produto ou não saber se era possível. Essa comparação entre as duas questões demonstra que, ainda que conheçam o fato de haver uma lei que proteja o consumidor, os discentes não estão inteirados de como se dá essa proteção, a exemplo de não saberem que, nele, há previsão da possibilidade de devolver um produto adquirido virtualmente em virtude de arrependimento pela compra.

Uma justificativa possível para o conhecimento, pelos alunos, da existência do Código de Defesa do Consumidor é o fato de a Lei 12.291/2010 ter tornado obrigatória a manutenção de exemplar de do CDC nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Questão 16 – Você sabe qual o prazo que você, como consumidor, tem para reclamar de algum defeito fácil de se notar em produtos ou serviços que você tenha adquirido?

- 54,10% (33 alunos) responderam que sim.
- 45,90% (29 alunos) responderam que não.

O gráfico 12 apresenta o percentual das respostas a esta questão:

Gráfico 12 – Questão 16

Fonte: da autora

Em relação à questão 16 – qual o prazo para reclamar de algum defeito no produto ou serviço de fácil constatação, a maioria (33 alunos) declarou ciência, ao passo que 29 responderam que não sabiam. Isso demonstra outra contradição com as respostas da questão 13, tendo em vista que, apesar de saberem da existência do Código de Defesa do Consumidor, não conhecem os direitos que ele protege.

Dessa forma, pode-se aventar que a maioria dos alunos constata a existência do Código de Defesa do Consumidor, sem embargo, pelas contradições apresentadas, não compreende quais direitos são por ele protegidos. Destarte, elucidar os direitos do consumidor é de extrema importância, pois as relações de consumo fazem parte do cotidiano de todo cidadão brasileiro, e não são incomuns os abusos que prestadores de serviços ou fornecedores de bens cometem constantemente e, se não houver o conhecimento, como é possível haver a reclamação? Reclamar é preciso para evitar que abusos sejam cometidos, e na relação, o consumidor é a parte dita hipossuficiente, vale dizer, mais fraca; nas palavras de Carvalho (2009, p.728):

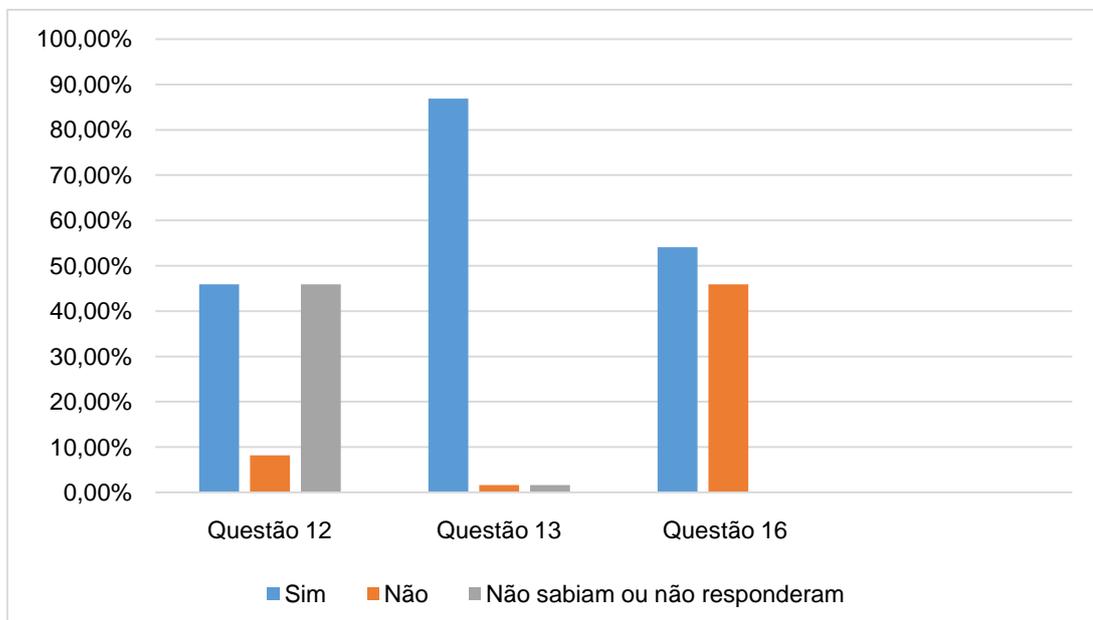
se fragiliza em seu poder de negociação, o que leva à necessidade de coibir práticas ilícitas resultantes de um sistema econômico competitivo, que nem sempre respeita os valores éticos, causando variados danos ao consumidor, no que diz respeito à sua vida, privacidade e interesses econômicos ou a outros bens. (CARVALHO, 2009, p. 728)

Com o advento da Lei 8.078/90, que trata do CDC, foram postos à disposição da sociedade instrumentos para que se defenda nas relações de consumo, quando

um bem ou serviço adquirido lhe trazer algum prejuízo. Por isso, deve ser apresentado ao maior número de pessoas possível, e a escola, como um espaço privilegiado de disseminação de conhecimento, é um lugar ideal para auxiliar o acesso aos direitos do consumidor, possibilitando, assim, que os alunos tenham as ferramentas necessárias para fazerem valer seus direitos de cidadãos e mudarem os rumos das relações de consumo nas quais haja abusos por parte dos fornecedores.

De forma a apresentar uma melhor visão dos percentuais das respostas às questões do Grupo II, apresenta-se o gráfico 13:

Gráfico 13 – Análise do Resultado em Porcentagem – Grupo II



Fonte: da autora

Grupo III - Direitos Trabalhistas

Questão 09 – Se, quando você estiver trabalhando, precisar faltar para comparecer ao Fórum para ser testemunha, por exemplo, terá descontado o dia de seu salário?

- 0% dos alunos respondeu que sim.
- 67,21% (41 alunos) responderam que não.
- 32,79% (20 alunos) responderam que não sabiam.

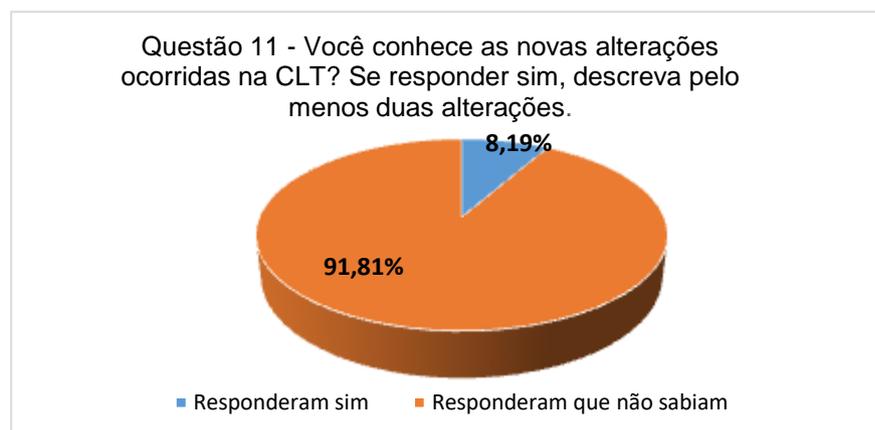
Verifica-se no gráfico 14 o percentual das respostas à questão 09:

Gráfico 14 – Questão 09

Fonte: da autora

Questão 11 – Você conhece as novas alterações ocorridas na CLT? Se responder sim, descreva pelo menos duas alterações.

- 8,19% (05 alunos) responderam que sim.
- 91,81% (56 alunos) responderam que não.
- Dos 05 alunos que responderam sim, 02 descreveram apenas as férias como alteração, 01 alteração na jornada de trabalho e nas horas extras, 01 em relação às férias e trabalho gestante e 01 alteração na possibilidade de contratar funcionários sem registro e nas férias. Observa-se o percentual dessas respostas no gráfico 15:

Gráfico 15 – Questão 11

Fonte: da autora

É elevado o número de alunos que desconhecem as novas alterações, justificando-se, talvez, pelo fato de a maioria ainda não estar no mercado de trabalho, mas, é importante ter esse conhecimento, pois, em breve ocuparão uma função. As principais alterações referem-se a: fim das horas *In itinere*, ou seja, não se considera mais o tempo gasto pelo trabalhador de sua residência até o local de

trabalho, se de difícil acesso, desde que o empregador forneça o transporte; alteração na jornada de trabalho parcial, que era de 25h semanais e passou a ser de 26h a 30h; possibilidade de negociar o banco de horas diretamente com o empregador e não mais por acordo coletivo com o Sindicato; regulamentação do *home-office*, isto é, possibilidade de exercício das atividades fora das dependências da empresa; parcelamento das férias em até três períodos e demissão por acordo.

Nesse grupo, sobre direitos trabalhistas, na questão sobre a possibilidade da falta ao trabalho para comparecimento ao Fórum sem desconto do dia do trabalhador, mais da metade dos alunos (41) responderam corretamente, ou seja, que não pode haver o desconto. Por outro lado, 20 deles responderam não ter conhecimento da situação. Direito importante para os futuros profissionais que farão parte do mercado de trabalho, para que não sejam lesados quando, por ventura, tiverem que se ausentar para, por exemplo, ser testemunha em um processo ou participar de uma audiência como requerente.

Já na questão sobre as novas alterações ocorridas nas leis trabalhistas, quase a totalidade dos alunos respondeu que as ignorava, sendo que apenas 05 deles declararam ciência e citaram corretamente alguns exemplos.

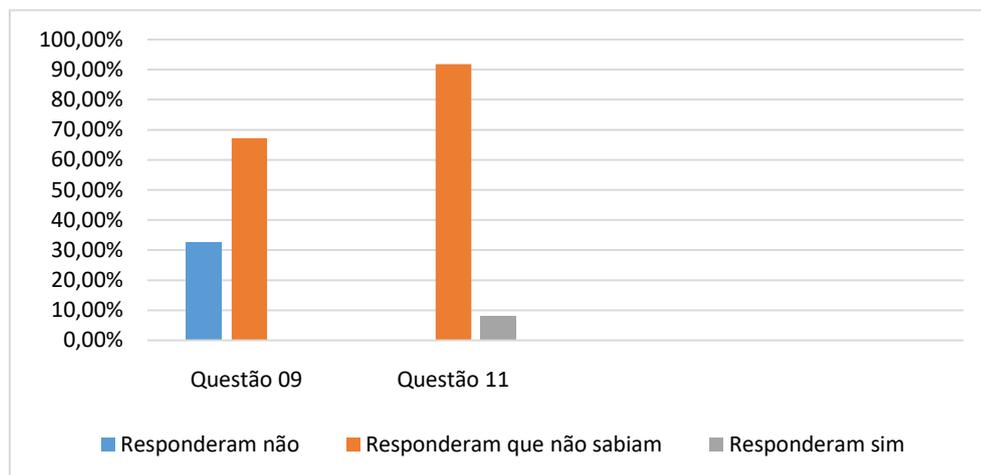
Porém, ainda que haja justificativa para o desconhecimento das leis trabalhistas, é importante que sejam conhecidas, ainda mais quando se leva em consideração que os respondentes são discentes do último ano do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio e em breve, provavelmente, trabalharão e farão parte do mercado de trabalho. As leis trabalhistas que compõem a CLT servem para proteger o trabalhador brasileiro e precisam ser zeladas por ele, para tanto, é preciso que conheçam seus direitos, razão pela qual é necessário que as informações sejam propagadas o máximo possível, sendo que a escola deve se preocupar com esse aprendizado, pois não deve ensinar apenas conceitos, sejam da parte propedêutica ou técnica, conforme sentenciam Azevedo, Silva e Medeiros (2015, p. 10):

A escola com a formação voltada para os jovens, não deve ser apenas espaço de procedimentos voltados para a operacionalização do currículo conceitual. É preciso uma formação capaz de formar cidadãos para a compreensão crítica da realidade social, econômica, política, cultural, que contribua para a transformação da sociedade em função dos interesses sociais e coletivos. (AZEVEDO, SILVA E MEDEIROS, 2015, p.10)

Formar cidadãos para a compreensão crítica da realidade é formá-los integralmente com conhecimentos necessários para o desempenho de uma futura profissão e para o exercício de seus direitos de cidadania e, geralmente, nos currículos do ensino médio integrado, não há previsão específica de conteúdos que versem sobre esses direitos. Por isso, justifica-se a importância de os alunos do ensino médio integrado terem acesso aos direitos do trabalho para exercerem de forma crítica o seu papel no contexto social e profissional do qual fazem ou farão parte.

O gráfico 16 ilustra o comparativo das respostas às questões 09 e 11 do Grupo III:

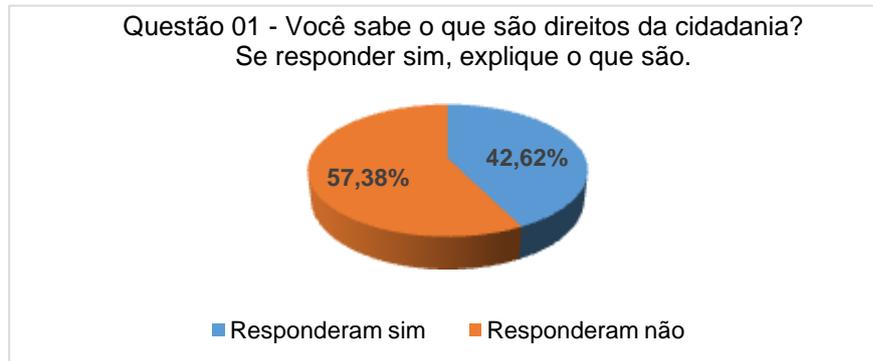
Gráfico 16 – Análise do resultado em porcentagem - Grupo III



Grupo IV – Questões Gerais sobre cidadania

Questão 01 – Você sabe o que são direitos da cidadania? Se responder sim, explique o que são.

- 42,62% (26 alunos) responderam que sabiam.
- 57,38% (35 alunos) responderam que não sabiam.
- Dos alunos que responderam que sabiam, na resposta aberta, quase a totalidade respondeu ser direito à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho, de ir e vir, de votar, garantia de justiça, sendo que esses direitos enumerados são somente os dispostos na Constituição Federal. O gráfico 17 apresenta o percentual das respostas à questão 01:

Gráfico 17 – Questão 01

Fonte: da autora

Observa-se que mais da metade dos respondentes disseram não saber o que são os direitos de cidadania e os que responderam citaram apenas os direitos previstos na CF, sendo que existem outros a exemplo dos previstos no CDC e nas leis trabalhistas.

Percebe-se, assim, a necessidade de se pensar na formação integral dos alunos do ensino médio integrado, levando-os a conhecer os seus direitos de cidadão para atuarem com autonomia e segurança na realidade social da qual fazem parte e defenderem seus interesses. Nesse sentido, corrobora Kuenzer (2000, p. 19) quando afirma ser necessária:

[...] a construção de um novo projeto educativo que articule finalidades de educação para a cidadania e para o trabalho com base em uma concepção de formação humana que, de fato, tome por princípio a construção da autonomia intelectual e ética, por meio do acesso ao conhecimento científico, tecnológico e sócio-histórico e ao método que permita o desenvolvimento das capacidades necessárias à aquisição e à produção do conhecimento de forma continuada. (KUENZER, 2000, p. 19)

É preciso, por conseguinte, haver um equilíbrio entre a formação profissional e a formação integral com vistas à capacitação de educandos competentes não somente na profissão que irão desempenhar, mas também, com condições de tomarem decisões, oporem-se às injustiças que se apresentarem, terem atitude crítica em relação aos aspectos de suas vidas, sejam sociais, trabalhistas ou econômicas, e conhecer os direitos da cidadania contribui em demasia para que se tenha essa postura.

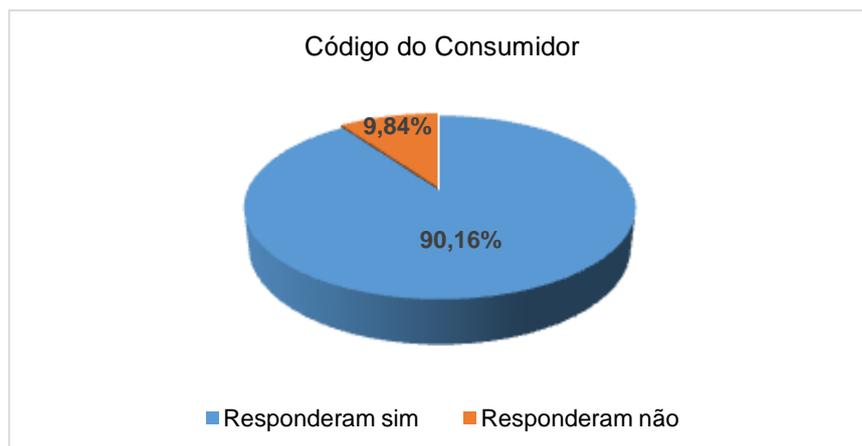
Questão 08 – Você conhece alguma das seguintes leis?

Nessa questão havia quatro assertivas e os alunos deveriam responder se conheciam ou não cada uma das leis apresentadas, sendo a letra A: Lei Maria da Penha, letra B: Código do Consumidor, letra C: Estatuto da Criança e do Adolescente e letra D: Estatuto do Idoso.

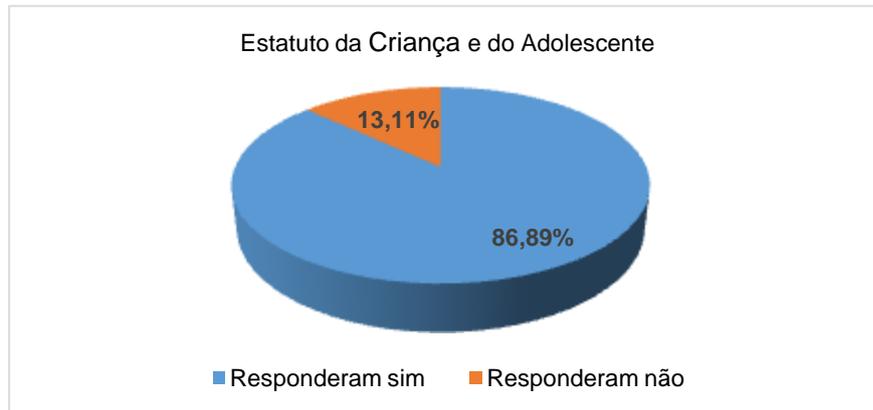
Os gráficos 18, 19, 20 e 21 seguintes apresentam os resultados das assertivas da questão 08:

Gráfico 18 – Lei Maria da Penha

Fonte: da autora

Gráfico 19 – Código do Consumidor

Fonte: da autora

Gráfico 20 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Fonte: da autora

Gráfico 21 – Estatuto do Idoso

Fonte: da autora

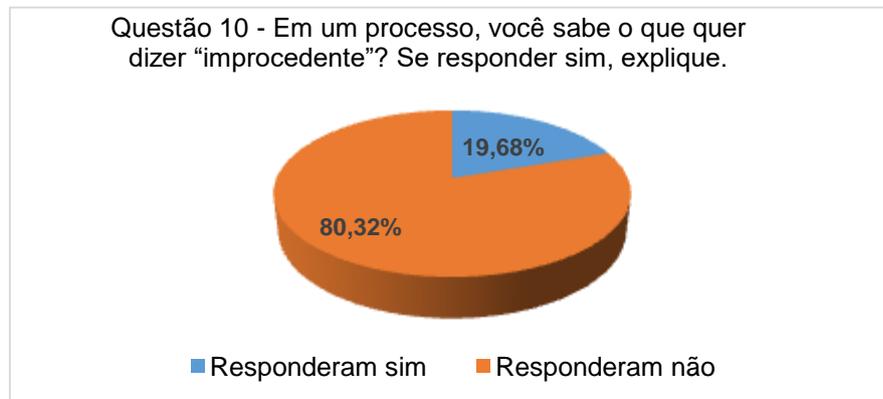
Com quase 100% de respostas sim, a Lei Maria da Penha é a mais conhecida pelos alunos respondentes, seguida do Código do Consumidor e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Como se observa, o Estatuto do Idoso é o menos conhecido, com 52,45% de insipiência, fator preocupante, se considerarmos a grande quantidade de idosos que já existem atualmente e o aumento da perspectiva de vida dos brasileiros. Conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada em 25 de julho de 2018, a longevidade chegou a 76 anos. Um salto de 22 anos em relação ao registrado na década de 1960, quando a média chegava a 54 anos.

Questão 10 – Em um processo, você sabe o que quer dizer “improcedente”?
Se responder sim, explique.

- 19,68% (12 alunos) responderam que sabiam.

- 80,32% (49 alunos) responderam que não sabiam.
O gráfico 22 apresenta o percentual de respostas à questão 10:

Gráfico 22 – Questão 10

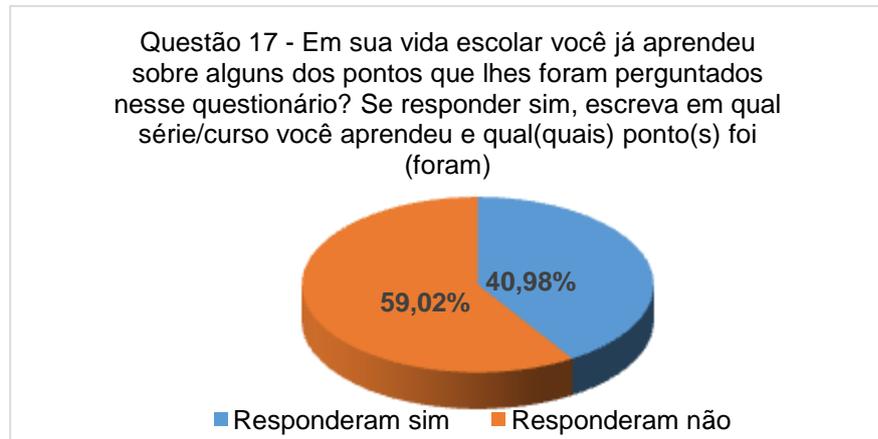


Fonte: da autora

Na explicação, dos 12 alunos que asseguraram saber o significado de “improcedente”, a maioria respondeu corretamente como “algo que não corresponde ao que foi dito, citado, mostrado anteriormente”. Os demais afirmaram que é uma pena não cumprida, algo que não é verdadeiro e algo sem fundamento. O resultado dessa questão justifica-se pelo fato de se tratar de um termo jurídico, específico de um processo. Apesar de 12 alunos responderem que sabiam o significado, na explicação, alguns o definiram de forma errônea.

Questão 17 – Em sua vida escolar, você já aprendeu sobre alguns dos pontos que lhes foram perguntados nesse questionário? Se responder sim, escreva em qual série/curso você aprendeu e qual(uais) ponto(s) foi(foram)

- 40,98% (25 alunos) responderam que já aprenderam.
 - 59,02% (36 alunos) responderam que não aprenderam.
- O gráfico 23 apresenta o percentual de respostas à questão 17:

Gráfico 23 – Questão 17

Fonte: da autora

Em relação a qual ou quais pontos aprenderam e em qual série/curso foi, dois alunos responderam que foi em uma peça teatral no ensino Fundamental, 02 alunos afirmaram que foi no terceiro ano sobre danos morais e materiais, três que já aprenderam sobre a Lei Maria da Penha, 02 que foi na quinta série sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, 03 alunos responderam que viram, na disciplina de Sociologia, sobre as leis trabalhistas, 07 alunos atestaram que no terceiro ano viram sobre a Constituição Federal e 01 aluno assegurou que no corrente ano aprendeu “apenas alguns dos direitos que cada um possui como cidadão”. Tais dados indicam que, apesar de alguns alunos afirmarem já terem aprendido sobre os pontos tratados no questionário, a maioria, 36 alunos, respondeu que não haviam estudado.

Observa-se que, ainda que já tenham aprendido algo, pelas respostas à questão aberta, os temas apresentados são bem poucos frente aos direitos de cidadania existentes, bem como ao fato de os alunos já estarem cursando, quando responderam ao questionário, o terceiro ano do ensino médio integrado, ou seja, já tiveram um longo percurso escolar até então.

Tratando-se de alunos que estão cursando o último ano do ensino médio integrado e levando-se em consideração a dualidade histórica que marcou a educação profissional, com uma educação mais refinada voltada aos futuros dirigentes e uma mais procedimental, baseada nos conhecimentos necessários para o desempenho da função no mercado, é importante pensar numa formação omnilateral, que forme também os filhos da classe trabalhadora com conhecimentos de seus direitos como cidadão. Ramos (2008, p.3) apresenta-nos essa dualidade educacional como coincidente com a história da luta de classes ao afirmar:

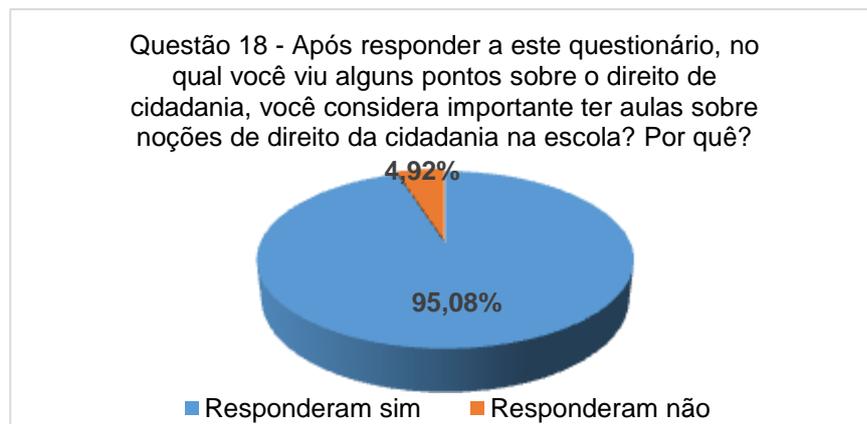
Vemos, então, que a história da dualidade educacional coincide com a história da luta de classes no capitalismo. Por isto a educação permanece dividida entre aquela destinada aos que produzem a vida e a riqueza da sociedade usando sua força de trabalho e aquela destinada aos dirigentes, às elites, aos grupos e segmentos que dão orientação e direção à sociedade. Então, a marca da dualidade educacional do Brasil é, na verdade, a marca da educação moderna nas sociedades ocidentais sob o modo de produção capitalista. (RAMOS, 2008, p. 3)

Questão 18 – Após responder a este questionário, no qual você viu alguns pontos sobre o direito de cidadania, você considera importante ter aulas sobre noções de direito da cidadania na escola? Por quê?

- 95,08% (58 alunos) responderam que consideram importante.
- 4,92% (03 alunos) responderam que não considera importante.

O gráfico 24 apresenta o percentual de respostas à questão 18:

Gráfico 24 – Questão 18



Fonte: da autora

Na explicação do motivo da importância de se ter aulas sobre noções de direito da cidadania na escola, os alunos apresentaram diversos argumentos, como demonstra a transcrição de alguns deles no quadro 05:

Quadro 05: Respostas dos alunos à questão 18

“Para que possamos ter as noções básicas e saber, por exemplo, responder facilmente a um questionário como este”. (Aluno A)	“É necessário porque há muitas perguntas que não sei a resposta”. (Aluno B)
“Pois atualmente temos uma população leiga em relação aos direitos e deveres do cidadão. Como um cidadão é importante	“Muitos dos pontos são necessários para não ser enganado ou ter seus direitos quebrados sem que você saiba.” (Aluno D)

saber quais os direitos que possui e os deveres a serem cumpridos na sociedade”. (Aluno C)	
“É considerado de alta importância, pois todos deveriam ter o direito de saber o que lhe pertence e as atitudes que devemos tomar”. (Aluno E)	“Até o momento não temos uma matéria ou iniciação organizada pelo campus em que abordassem nossos direitos e deveres”. (Aluno F)
“É importante para nós como cidadãos termos conhecimento dos direitos e agir com sabedoria se necessário”. (Aluno G)	“Para quem não conhece sobre o assunto venha a conhecer e para quem já conhece para se aprofundar e entender como se expressar”. (Aluno H)
“Pois com os ensinamentos sobre cidadania conseguimos segurança contra pessoas que querem se aproveitar de alguma forma”. (Aluno I)	“Pois não aprendemos isso em outro lugar, algo tão essencial”. (Aluno J)
“Porque existem vários direitos que nós temos e não sabemos, e muitas vezes, somos explorados por conta de não conhecermos esses direitos”. (Aluno K)	“Conhecer os próprios direitos é necessário, é função e dever da instituição a formação de cidadãos”. (Aluno L)

Quase a totalidade dos alunos afirmou ser importante pelos diversos motivos apresentados na questão aberta, apenas 03 alunos responderam não ser importante, contudo, esses estudantes responderam negativamente a praticamente todas as questões do questionário, o que pode nos levar a pensar que entenderem não ser importante por desconhecê-los ou, ainda, um descaso com a pesquisa efetuada.

Verifica-se, nas explicações sobre o porquê ser importante ter aulas de noções de direito da cidadania, transcritas no quadro 05, que os discentes respondentes entendem ser relevante conhecer os referidos direitos para não serem explorados, para saber quais são os seus direitos e deveres, tendo consciência, inclusive, conforme resposta de um dos alunos, de que “até o momento não temos uma matéria ou iniciação organizada pelo campus em que abordassem nossos direitos e deveres” e também “pois não aprendemos isso em outro lugar, algo tão essencial”.

Analisando-se as ementas do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino

Médio, disponíveis no site do IFSP, Câmpus Sertãozinho, verifica-se que durante os quatro anos de duração dos cursos, apenas em duas disciplinas há menção, ainda que de forma não explícita, a direitos de cidadania. Isso não significa, necessariamente, que os professores não trabalhem referidos direitos em sala, mas, demonstra que não existe uma preocupação na inserção desses direitos nos currículos. As disciplinas mencionadas são Sociologia, no primeiro ano e Gestão Organizacional de Produção e de Pessoas, no terceiro ano, conforme se observa no quadro 06:

Quadro 06: Menção a direitos de cidadania nas ementas do Curso Técnico em Automação Industrial e Curso Técnico em Química

Sociologia – 1º Ano	Gestão Organizacional de Produção e de Pessoas – 3º
“Compreender e valorizar as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, agindo de modo a preservar o direito à diversidade, enquanto princípio estético, político e ético que supera conflitos e tensões do mundo atual”.	“Proporcionar através de visão multidisciplinar, conhecimento das práticas gerenciais e empresariais; um melhor desempenho profissional e das relações interpessoais”.

Fonte: site do IFSP, Câmpus Sertãozinho: <https://drive.ifsp.edu.br/s/FXGUJZ8lc6xAuX0#pdfviewer>

Há relação com direitos de cidadania, quanto à disciplina Sociologia, quando menciona a preservação do direito à diversidade, enquanto princípio estético, político e ético, pois aborda a questão do respeito ao outro. Já em relação à disciplina Gestão Organizacional de Produção e de pessoas, há menção aos direitos de cidadania quando traz como objetivo melhor desempenho profissional e das relações interpessoais, tendo em vista que abrange as questões de direitos e deveres na relação com o outro, seja no trabalho ou fora dele.

Além de todos os benefícios que apreender os direitos de cidadania proporciona, eles contribuem para uma formação que ensina a ser tolerante, compreensivo, solidário, respeitoso à diversidade social, cultural e econômica, ou seja, forma-se para a democracia, para desenvolver uma visão ética em todas as dimensões da vida pessoal, profissional e social. Inclusive, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei nº 9394/96, apresenta, em seu artigo 1º, esses processos formativos:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996)

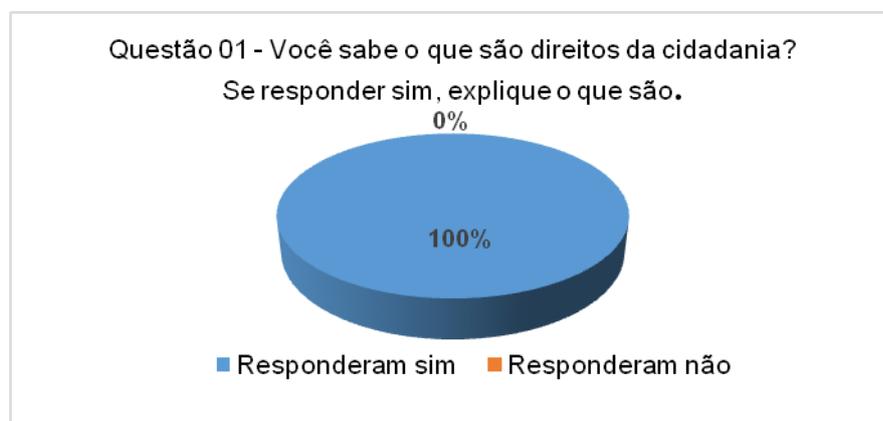
Os processos formativos a que a LDB se refere desenvolvem-se nas diversas situações de vida do educando, vale dizer, na família, no trabalho e na própria vida escolar, sendo o conhecimento dos direitos de cidadania imprescindíveis para que a relação dos estudantes com seus pares, nos diversos contextos, dê-se de maneira harmoniosa, justa, solidária, com a utilização dos seus direitos e respeito aos direitos dos outros.

4.2 Análise do questionário posterior à aplicação do produto

QUESTÃO 01 - Você sabe o que são direitos da cidadania? Se responder sim, explique o que são.

- 100% (61 alunos) responderam que sabiam.
- 0% respondeu que não sabia.
- Na questão aberta, a maioria dos alunos, na explicação sobre o que são os direitos de cidadania, responderam que são os direitos dos cidadãos para a convivência em sociedade e também os deveres que precisam seguir. O gráfico 25 apresenta o percentual das respostas à questão 01:

Gráfico 25 – Questão 01



Fonte: da autora

Como se pode observar, todos responderam que sim e em relação à apresentação do conceito relataram que são os direitos necessários a uma boa

vivência em sociedade, sem se esquecerem de que também existem os deveres para que isso aconteça, conforme a transcrição de algumas respostas no quadro 07:

Quadro 07: Respostas dos alunos à questão 01

“É o conjunto de direitos de uma pessoa como cidadão, direito à vida digna, direito ao voto etc., também inclui os deveres que como cidadão deve respeitar”. (Aluno A)	“Direitos que garantem ao cidadão a segurança de que seus direitos estão salvos e também lhe traz deveres , pois se apenas o outro cumprir com os deveres, a sociedade não convive bem”. (Aluno B)
“Aqueles que asseguram que não seremos lesados, um agrupamento de direitos nossos (deveres dos outros com a gente) e nossos deveres com os outros”. (Aluno C)	“Referem-se aos direitos declarados aos indivíduos no território nacional, com deveres a se cumprir, para um bem comum na sociedade”. (Aluno D)
“São direitos individuais garantidos pelo Estado e deveres dos cidadãos para com a sociedade”. (Aluno E)	“Direitos e deveres que cada cidadão usufrui e pratica”. (Aluno F)
“É o exercício dos direitos e deveres civis estabelecidos entre a sociedade onde o indivíduo esta inserido”. (Aluno G)	“São os direitos e deveres de um indivíduo perante a sociedade /comunidade em que está inserido, sendo de âmbito social, político ou econômico”. (Aluno H)

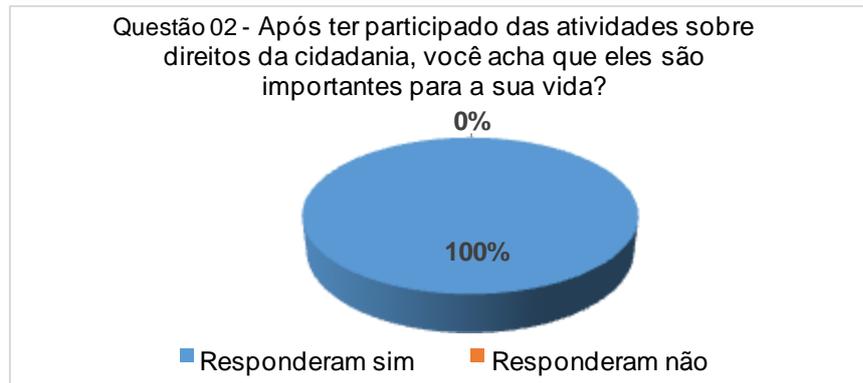
É importante que os alunos tenham percebido que os cidadãos possuem direitos, mas, por outro lado, têm deveres que precisam ser cumpridos também, pois segundo Bobbio (1992, p.79):

[...] a existência de um direito, seja em sentido forte ou fraco, implica sempre a existência de um sistema normativo, onde por "existência" deve entender-se tanto o mero fator exterior de um direito histórico ou vigente quanto o reconhecimento de um conjunto de normas como guia da própria ação. A figura do direito tem como correlato a figura da obrigação. (BOBBIO, 1992, p.79)

QUESTÃO 02 - Após ter participado das atividades sobre direitos da cidadania, você acha que eles são importantes para a sua vida?

- 100% (61 alunos) responderam que sim.
- 0% respondeu que não.

O gráfico 26 apresenta o percentual das respostas à questão 02:

Gráfico 26 – Questão 02

Fonte: da autora

QUESTÃO 03 - Dos direitos que você conheceu, qual ou quais você julga mais importante(s) para a sua convivência em sociedade e por quê?

Nesta questão aberta, grande parcela dos respondentes disse serem os direitos civis, por dizerem respeito aos direitos necessários para que se tenha uma vida digna, por serem direitos de subsistência. Outros informaram serem os direitos trabalhistas, tendo em vista os abusos que ocorrem por parte das empresas; alguns citaram os direitos do consumidor e outra parcela de alunos considerou que todos os direitos conhecidos são importantes para a convivência em sociedade.

Outro aspecto a considerar foi a resposta dos alunos à questão 02, em relação aos direitos de cidadania serem importantes para a vida deles, devido ao fato de todos entenderem sua relevância. Já a questão 03 indagou sobre quais dos direitos estudados eram mais importantes para a vida deles em sociedade. As respostas foram bastante variadas, sendo as principais delas apresentadas no quadro 08 a seguir:

Quadro 08: Respostas dos alunos à questão 03 do questionário final

“Dos direitos que conheci, julgo todos importantes, pois a partir do conhecimento sobre eles, será possível sair de situação de exploração ao trabalhador, enganação na compra de produtos, entre outros”. (Aluno A)	“Direitos civis, pois nos proporciona uma vida digna. Sociais, pois nos ajudam a não cair em trabalho escravo. Políticos, pois ajudam no andar da nossa sociedade, nas decisões e no futuro de nosso país”. (Aluno B)
“Direitos sociais, pois temos direito a salário mínimo, FGTS, seguro desemprego, aposentadoria”. (Aluno C)	“Direito de poder questionar e se expressar, porque eles são a base para evoluirmos como pessoas e como sociedade”. (Aluno D)

<p>“Liberdade de imprensa, culto religioso, direito de ir e vir, respeito à propriedade privada, direito de igualdade”. (Aluno E)</p>	<p>“Direito de que todos são iguais perante a lei é o mais importante na minha opinião, pois garante a igualdade a todos os cidadãos, pena que nem sempre é cumprido”;”. (Aluno F)</p>
<p>“Direito à vida que mesmo sendo óbvio alguns não respeitam e se sentir ameaçado te priva de várias outras coisas, até mesmo de “viver”. (Aluno G)</p>	<p>“Todos são importantes, mas principalmente os direitos do consumidor, quando você se arrepende de uma compra via internet depois que o produto chega”. (Aluno H)</p>
<p>“Dos direitos que conheci, o que mais me chamou a atenção foi o de que todos são iguais perante a lei não havendo distinção das pessoas devido a classe social, raça, cor, origem, etc. Porém, sabemos que na prática não funciona assim. É muito bom saber que você será coberto pela lei quando algum tipo de desigualdade for realizado”. (Aluno I)</p>	<p>“O direito de devolução de produtos comprados com defeito ou pela internet quando não me agrada e também o uso do Procon. Direito de defesa e habeas corpus. Direito à informação sobre os gastos em obras públicas”. (Aluno J)</p>
<p>“Todos são importantes para o bem estar, porém, acima de todos, na minha opinião, está o direito à educação, pois, sem educação é impossível haver uma cidadania de qualidade e o mínimo de respeito entre os indivíduos” (Aluno K)</p>	<p>“O de lazer, educação, assistência judicial, salário mínimo. São importantes para que todos saibam que tem pesos iguais em uma sociedade, diminuindo preconceitos”. (Aluno L)</p>

Pela análise das respostas ao questionário posterior à aplicação do produto, bem como a todas as atividades envolvendo a temática “noções de direitos da cidadania”, verificou-se o impacto do conhecimento pelos alunos desses direitos, sendo que todos deram respostas positivas quanto à sua importância e dos relatos de pertinência para a vivência em sociedade e demonstraram ter apreendido as previsões das leis estudadas em relação à temática, justificando-se, assim, que houve um grande aproveitamento dos conhecimentos apresentados a eles, a exemplo das seguintes respostas:

Dos direitos que conheci, o que mais me chamou a atenção foi o de que todos são iguais perante a lei não havendo distinção das pessoas devido a classe social, raça, cor, origem, etc. Porém, sabemos que na prática não funciona assim. É muito bom saber que você será coberto pela lei quando algum tipo de desigualdade for realizado (Aluno A).

Todos são importantes para o bem estar, porém, acima de todos, em minha opinião, está o direito à educação, pois, sem educação é impossível haver uma cidadania de qualidade e o mínimo de respeito entre os indivíduos. O direito à liberdade, pois ele permite que possamos tomar nossas decisões aceitando as consequências destes, além disso, o direito ao acesso à educação é extremamente importante para o desenvolvimento do indivíduo (Aluno B).

4.3 Relação do questionário inicial com o questionário final

Conforme os dados apresentados anteriormente, advindos da aplicação do questionário após o desenvolvimento do produto e término das atividades sobre noções de direito da cidadania, foi possível verificar os efeitos positivos causados nos alunos que participaram da sequência didática.

Na questão 01 do questionário inicial sobre os direitos de cidadania, mais da metade, ou seja, 35 alunos, responderam que não sabiam. A parcela dos que declararam conhecer na questão aberta, elencaram apenas os direitos que a Constituição prevê, tais como: educação, saúde, segurança, moradia, que são os direitos sociais. Porém, como visto muitos outros direitos são protegidos por outros mecanismos tais como o Código de Defesa do Consumidor e as Leis Trabalhistas.

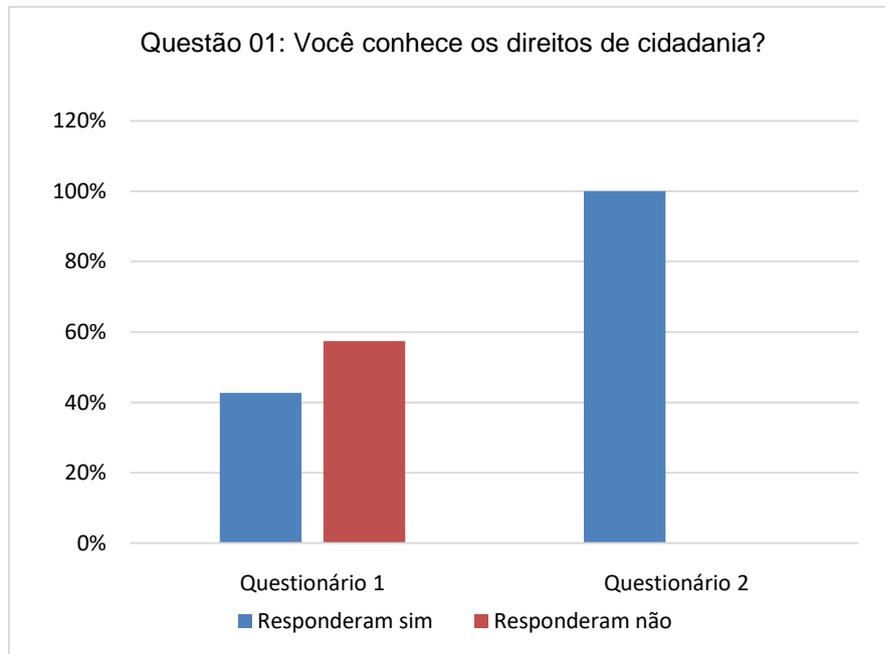
Comparando-se essa questão com a mesma do questionário aplicado posteriormente à aplicação do produto e das atividades desenvolvidas, constatou-se que houve 100% de respostas positivas, em razão de todos os alunos terem respondido que sabiam o que são os direitos de cidadania e, mais importante, perceberam que não possuímos somente direitos, mas também deveres, conforme transcrição de algumas respostas sobre o que são os direitos de cidadania, apresentadas no quadro 09:

Quadro 09: Respostas dos alunos à questão 01 do questionário final

<p>“Direitos que garantem ao cidadão a segurança de que seus direitos estão salvos e também lhe traz deveres, pois se apenas o outro cumprir com os deveres, a sociedade não convive bem”. (Aluno A)</p>	<p>“São valores absolutos que a sociedade tem, direitos e obrigações do cidadão, por exemplo, direito a uma vida digna e obrigação de cumprir as leis”. (Aluno B)</p>
<p>“Aqueles que asseguram que não seremos lesados, um agrupamento de direitos nossos (deveres dos outros com a gente) e nossos deveres com os outros”. (Aluno C)</p>	<p>“Referem-se aos direitos declarados aos indivíduos no território nacional, com deveres a se cumprir, para um bem comum na sociedade”. (Aluno D)</p>
<p>“São os direitos e deveres de um indivíduo perante a sociedade /comunidade em que está inserido, sendo de âmbito social, político ou econômico. É o exercício dos direitos e deveres civis estabelecidos entre a sociedade onde o indivíduo está inserido”. (Aluno E)</p>	<p>“Direitos e deveres que cada cidadão usufrui e pratica”. (Aluno F)</p>

O gráfico 27 a seguir ilustra os resultados obtidos mediante a aplicação da SD desenvolvida com o comparativo da questão 01 dos questionários 01 e 02:

Gráfico 27 – Comparativo Questão 01 dos questionários 01 e 02



Fonte: da autora

Para que se possa ter uma sociedade justa e igualitária, como pressuposto constitucional, é necessário que o indivíduo tenha conhecimento para exercer e lutar por seus direitos, mas é indispensável também que tenha consciência de que, paralelamente a seus direitos, existem deveres que precisa cumprir, a exemplo do que afirma Peruzzo (2002, p.3):

A cidadania é vista como um direito coletivo, que favorecendo o desenvolvimento da individualidade, pressupõe a ação política e sua socialização, e tendo como suporte uma legislação que procura levar em conta os princípios de igualdade e de liberdade e, implica não só em direitos do indivíduo, mas também seus deveres na sociedade. (PERUZZO, 2002, p.3)

Dessa forma, verificam-se as mudanças que se apresentaram quando comparadas as respostas do questionário inicial com as do questionário final.

Formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres é um papel também da escola, inclusive com previsão na própria LDB. Ela precisa, além da formação intelectual, desenvolver um aprendizado crítico e reflexivo e contribuir para a formação cidadã, pois como afirma Resende (1992, p. 67), deve-se “despertar os

brasileiros para a cidadania; educá-los para praticarem-na com naturalidade e constância” e, além disso, a cidadania “é para ser praticada todos os dias em todos os lugares, em diferentes situações, com variadas finalidades”.

A partir dos resultados obtidos, pode-se constatar que a pesquisa apresentou resposta positiva à problemática trazida inicialmente, qual seja, saber de que forma o conhecimento sobre direitos de cidadania pode contribuir para a formação integral dos alunos do ensino médio integrado. A contribuição reside no fato de os estudantes que participaram das atividades e da aplicação do produto educacional elaborado aprenderam sobre direitos de cidadania relacionados ao artigo 5º da CF, alguns direitos previstos no CDC e nas leis trabalhistas, como se pôde observar nos questionários transcritos. Demonstraram a importância de conhecê-los por intermédio das respostas ao questionário final, com argumentos que justificam o aprendizado.

Formar integralmente o aluno é apresentar-lhe conhecimentos que vão além das matérias propedêuticas e técnicas, é prepará-lo para além dos ditames do mercado de trabalho, que sejam autônomos, críticos e reflexivos, pois, nos dizeres de Moura (2008, p. 28):

o mundo do trabalho demanda por indivíduos autônomos que possam atuar em um ambiente de geração do conhecimento e, também, de transferência a outros contextos em constante transformação. Entretanto, é necessário que esses profissionais ultrapassem esses limites e, ao alcançarem uma verdadeira autonomia, possam atuar na perspectiva da transformação social orientada ao atendimento dos interesses e necessidades das classes trabalhadoras (MOURA, 2008, p. 28)

Contribuir para uma formação além de técnicas e habilidades para o desempenho de uma função é dever do ensino médio integrado, pois o educando precisa ter conhecimentos necessários para quando tiver que se defender, seja na sociedade, seja na sua vida profissional em relação aos seus direitos trabalhistas, de forma que não se deixe alienar pelas regras do capitalismo, conforme salienta Paro (1999, p.112):

Assim a escola tem contribuído muito mais para o mercado de trabalho, não quando tenta diretamente formar profissionais para exercer suas funções no sistema produtivo, mas quando deixa de lado suas outras funções sociais relacionadas à dotação de um saber crítico a respeito da sociedade do trabalho alienado, pois não preparar para a crítica do trabalho alienado é uma forma de preparar para ele. Neste sentido, a escola capitalista, porque sempre preparou

para viver na sociedade do capital sem contestá-la, sempre preparou para o trabalho. (PARO, 1999, p.112)

Para tanto, é preciso que os conteúdos dos cursos do ensino médio integrado contenham elementos que contribuam para uma formação omnilateral, que propicie:

o resgate da relação entre conhecimento, produção e relações sociais, através da apropriação do saber científico-tecnológico através de uma perspectiva histórico-crítica, que permita a participação na vida social, política e produtiva, enquanto cidadão e trabalhador” (KUENZER, 1997, p. 130).

Diante do exposto, chega-se à conclusão de que houve uma contribuição para a formação integral dos alunos dos Cursos Técnicos em Automação Industrial e Química, integrados ao ensino médio. Foi possível, também, responder às perguntas de pesquisa:

1) Como podem ser trabalhadas, em uma perspectiva de formação integral, noções de direito da cidadania no Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, do Câmpus do IFSP?

Incluindo-se, nos currículos dos respectivos cursos, atividades como as dispostas na sequência didática desenvolvida e no Livroto que a complementa, com o fito de, conforme demonstrado, contribuir para a ampliação do senso crítico do educando e da percepção dos seus direitos e deveres, como proposta de formação integral.

2) Ter conhecimentos básicos de direito da cidadania pode contribuir para uma formação integral dos alunos dos cursos Técnicos em Automação Industrial e Química Integrados ao Ensino Médio?

De acordo com os resultados apresentados, mediante a análise das respostas aos questionários inicial e final e da participação nas atividades do Livroto, foi possível demonstrar que conhecer os direitos de cidadania foi de grande valia para os alunos envolvidos, principalmente, quando analisadas as respostas às questões abertas.

A hipótese descrita, ou seja, de que não há nos currículos do ensino médio integrado conteúdos que se relacionam aos direitos de cidadania, também foi comprovada, pois, conforme análise das ementas dos dois cursos informada

anteriormente, durante os quatro anos de duração do curso, apenas nas disciplinas Sociologia e Gestão Organizacional de Produção e de Pessoas há menção aos direitos de cidadania quando menciona, na disciplina de Sociologia, primeiro ano o respeito à diversidade e na disciplina de Gestão Organizacional de Produção e de pessoas, no terceiro ano, quando menciona as relações interpessoais no trabalho e fora dele. Verifica-se que não há referência expressa a noções de direitos da cidadania em nenhuma disciplina dos currículos dos dois cursos técnicos integrados ao ensino médio analisados.

Quanto mais pessoas conhecerem os direitos de cidadania, mais possível será vencer as injustiças perpetradas ao longo da história as quais perduram até hoje, visto que o cidadão consciente de seus direitos fará de tudo para que sejam respeitados e aplicados nas diversas situações sejam sociais ou profissionais; vale dizer, segundo Reimberg (2009, p.3):

Só existe cidadania se houver a prática da reivindicação, da apropriação de espaços, da pugna para fazer valer os direitos do cidadão. Nesse sentido a prática da cidadania pode ser a estratégia, por excelência para a construção de uma sociedade melhor. Mas o primeiro pressuposto dessa prática é que esteja assegurado o direito de reivindicar os direitos, e que o conhecimento deste se estenda cada vez mais a toda população. (REIMBERG, 2009, p.3)

Assim, é urgente que haja preocupação com a formação integral do estudante e, não somente do “cidadão-produtivo”, mas do cidadão que tenha conhecimento de seus direitos e deveres como tal e que tenha condições de exercê-los e lutar por eles quando não forem observados em alguma situação de sua vida. Preparar somente para o exercício de uma profissão é manter a dualidade histórica, atendendo-se aos ditames do capital.

Considerando-se que a escola é um relevante espaço social, responsável pelo desenvolvimento do indivíduo, é um local privilegiado para o aprendizado de valores essenciais para uma sociedade harmônica e igualitária, como os direitos de cidadania. Ela deve “propiciar aos alunos o domínio dos fundamentos das técnicas diversificadas utilizadas na produção, e não o mero adestramento em técnicas produtivas. Não a formação de técnicos especializados, mas politécnicos” (SAVIANI, 2003, p. 39).

Por isso, necessário se faz que os alunos tenham acesso a esses direitos, e a sequência didática desenvolvida, juntamente com o Livreto, os quais se constituem

em um facilitador para que se leve o conhecimento sobre os direitos de cidadania não apenas aos discentes do ensino médio integrado, mas, devido à sua importância, também a outros alunos, auxiliará esse acesso, contribuindo para a tão almejada e necessária formação integral.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme a análise e discussão dos resultados apresentadas, foi possível concluir que o trabalho desenvolvido com as duas turmas do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico de Química Integrado ao Ensino Médio contribuiu para a formação integral dos alunos participantes porque não somente ampliou seu conhecimento de mundo acerca de legislações fundamentais para o desempenho do cumprimento dos deveres como cidadãos, mas também, contribuiu para a exigência de seus direitos, aspectos relevantes e pertinentes para combaterem o contexto político liberal atual.

Além desse ganho de informação que não consta no currículo do EMI, o produto educacional desenvolvido, se aplicado mediante o engajamento de professores de diferentes disciplinas, como Sociologia e de Língua Portuguesa, por exemplo, ou de História e Língua Portuguesa; Gestão Organizacional de Produção e de Pessoas e Língua Portuguesa, Filosofia e Língua Portuguesa, poderia tornar ainda mais consistente o seu resultado positivo, visto que poderiam ser exploradas questões linguísticas, históricas, relações interpessoais no ambiente de trabalho, dentre outras no processo de aplicação da SD. Aliás, ressalta-se que essa integração, almejada no início da concepção do produto, não foi obtida devido às dificuldades da pesquisadora em estabelecer contato com os docentes e conseguir trabalhar de forma conjunta, tendo em vista os horários diversos em que ministravam aulas e a necessidade de cumprirem o cronograma escolar, não podendo, por isso, disponibilizarem aulas para a integração.

Deve-se destacar ainda que as respostas apresentadas nos questionários inicial e final, bem como nas atividades do Livroto confirmam a hipótese inicial que orientou o presente trabalho, a saber: não há, nos currículos do ensino médio integrado, conteúdos relacionados aos direitos de cidadania trabalhados de forma sistemática, e sim ações pontuais, como teatros, palestras etc. Tal confirmação leva à necessidade de uma reflexão acerca da inclusão desses direitos nos currículos

desse tipo de ensino, pois, conforme respondeu um dos alunos, direito de cidadania “é considerado de alta importância, pois todos deveriam ter o direito de saber o que lhe pertence e as atitudes que devemos tomar. Até o momento não temos uma matéria ou iniciação organizada pelo campus em que abordassem nossos direitos e deveres”. Restou claro que os alunos entenderam ser demasiado importante aprender sobre noções de direito da cidadania na escola; basta observar a análise das respostas apresentadas, que foram bem pertinentes e fundamentadas.

Ademais, o histórico da dualidade estrutural que circunda a educação profissional e tecnológica até os dias atuais, não obstante todos os esforços já despendidos, clama por outras intervenções para que se vença a referida dualidade, para que se dê aos filhos da classe trabalhadora oportunidade de uma formação além da aquisição de competências e habilidades utilizáveis no campo profissional, porquanto viver em sociedade requer, para que direitos sejam respeitados e deveres cumpridos, uma formação além: a formação integral.

Nesse contexto, o presente trabalho buscou contribuir para essa formação por intermédio da SD para o aprendizado de noções de direitos de cidadania e, como comprovado, conseguiu atingir esse objetivo quando despertou nos alunos que participaram das atividades a consciência dos seus direitos e deveres como cidadãos e a necessidade de utilizá-los e defendê-los.

Pelas respostas apresentadas nos questionários, vislumbra-se que os discentes aprenderam sobre os direitos nos três instrumentos estudados, mas, mais importante que isso, foi terem despertado para o fato de que, se por um lado devem buscar os seus direitos, também devem fazer a sua parte e respeitar o direito dos outros. Isso é de grande valia, em razão de que, para que tenhamos uma sociedade justa e harmônica, é necessário que cada um faça a sua parte, seja lutando por seus direitos, seja cumprindo os seus deveres.

Dessa forma, a resposta ao problema de pesquisa apresentado revelou-se positiva, pois a SD com noções de direitos de cidadania contribui para uma formação dos alunos além das matérias propedêuticas e técnicas no sentido de que lhes possibilitou conhecer seus direitos e deveres, conhecimento aos quais até então, segundo eles mesmos responderam, ainda não haviam tido acesso.

Diante da importância do tema, outras pesquisas devem ser feitas. A sequência didática deve ser utilizada em outros cursos técnicos, com diferentes disciplinas como sugerido anteriormente e até mesmo no Ensino Médio não

integrado e diferentes realidades escolares, pois ser cidadão é ter conhecimentos necessários para a reflexão, criticidade, uso e defesa dos seus direitos, já que somente assim é possível se pensar em uma sociedade de cidadãos e não de súditos, de participantes e não de alienados. Sendo a escola um espaço privilegiado de difusão do conhecimento, traduz-se em um local primordial para a formação cidadã dos indivíduos que a frequentam.

A presente pesquisa não respondeu a todas as necessidades na formação cidadã, mas espera-se que tenha corroborado para uma efetiva conscientização da importância de se estudar noções de direitos de cidadania no EMI e outros cursos, tendo em vista a urgência em se romper a barreira histórica do dualismo estrutural tão marcante em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima; FRIGOTTO, Gaudêncio. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**, v. 52, n. 38, p. 61–80, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/viewFile/7956/5723>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

AZEVEDO, Marcio A.; SILVA, Cibele D.; MEDEIROS, Dayvyd L. M. Educação profissional e currículo integrado para o ensino médio: elementos necessários ao protagonismo juvenil. **Holos**, Ano 31, Vol. 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Norte, 2015.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BENTO, Flávio; FERRAZ, Anna Cândida da Cunha; MACHADO, Edinilson Donisete, *et al.* **Educação jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BEZERRA, Daniela de Souza. **Ensino Médio (des)integrado** - história, fundamentos, políticas e planejamento curricular. Editora IFRN, Natal, 2013.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues (Org.). **Pesquisa participante**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

BRANDÃO, Vinícius Paluzzy; COELHO, Melissa Meira V. Inclusão na educação básica de disciplina direcionada aos direitos e garantias fundamentais constitucionais, como instrumento para a realização do pleno exercício da cidadania. **Revista Online FADIVALE**, Governador Valadares, ano IV, nº7, 2011. Disponível em: <http://www.fadivale.com.br/revistaonline/revistas/2011/Artigo%20Vinicius.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 09 abr. 2018.

_____. Presidência da República. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de Novembro de 1937**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em: 28 abr. de 2018.

_____. Presidência da República. **Lei 11.741, de 16 de julho de 1948**. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm. Acesso em 28 abr. de 2018.

_____. Ministério da Educação/SETEC. **Parecer CNE/CEB nº 11/2012**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Aprovado em 09 de maio de 2012. Publicado no D.O.U em 04/09/2012, seção 1 pág. 98.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n.68, de 21.12.2011. In: **VadeMecum RT-** (RT Códigos). Equipe RT. 7. Ed. Rev., ampl. E atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

_____. Presidência da República. **Código de Defesa do Consumidor**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078compilado.htm. Acesso em 28 abr. de 2018.

_____. Presidência da República. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm. Acesso em 28 abr. de 2018.

CANDAU, Vera Maria *et al.* **Oficinas pedagógicas de direitos humanos**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito constitucional**. 15. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de sociologia jurídica**. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

CIAVATTA, Maria. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 83-105.

_____. **Ensino Médio: ciência, cultura e trabalho**. Brasília: MEC, SEMTEC, 2004.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Atlas, 1995.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. 51ªed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio.; CIAVATTA, Maria. & RAMOS, Marise. (Orgs.) **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Caminhos para a redefinição da política pública para a educação tecnológica e o sistema nacional de formação profissional continuada**. Proposições: Niterói, 2002.

_____. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: 6. ed. Cortez, 2010.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. (Org.) **Ensino médio, ciência, cultura e trabalho**: Capítulo I. O Ensino Médio: eixos e concepções. Brasília: MEC, SEMTEC, p. 35- 52. 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

KUENZER, Acacia Zeneida. **Ensino médio e profissional**: as políticas do Estado neoliberal. São Paulo: Cortez, 1997, 104p.

_____. **Ensino médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **O ensino médio agora é para a vida**: entre o pretendido, o dito e o feito. **Educ. Soc.**, Campinas-SP, v. 21, n. 70. abr. 2000.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2010.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Penguin Classics/ Companhia das Letras, 2012.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas de Integração. **Holos**, Ano 23, Vol 2 – 2007.

_____. **A formação de docentes para a educação profissional tecnológica**. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, jun.2008.

OLIVEIRA, Maria Marly. **Sequência didática interativa no processo de formação de professores**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

PARO, Vítor Henrique. Parem de Preparar para o Trabalho!!! Reflexões Acerca dos Efeitos do Neoliberalismo Sobre a Gestão e o Papel da Escola Básica In: FERRETTI, J. Celso; SILVA JUNIOR, João dos Reis; OLIVEIRA, Maria Rita Neto Sales (Orgs). **Trabalho, Formação e Currículo: para onde vai a escola?** São Paulo: Xamã. p. 101-120, 1999.

PERUZZO, Cecília Krohling. **Comunicação comunitária e educação para a cidadania**. PCLA. Pensamento Comunicacional Latino Americano (Online). 2002. Disponível em:<http://www2.metodista.br/unesco/PCLA/revista13/artigos2013-3.htm>, Acesso em 20 maio de 2019.

RAMOS, Marise. **A pedagogia das competências**: Autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Concepção do ensino médio integrado**. Texto apresentado em seminário promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Pará nos dias 8 e 9 de maio de 2008.

_____. Possibilidades e Desafios na Organização do Currículo Integrado. In: In: RAMOS, Marise N. (Org.); FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.); CIAVATTA, Maria (Org.) **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

RODRIGUES, José. A educação e os empresários: o horizonte pedagógico do capital. In: FRIGOTTO; Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (Orgs.). **A experiência do trabalho e a Educação Básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**. 34 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

REIMBERG, Cristiane. **A comunicação popular como ferramenta para a construção da cidadania**. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/51162/55232>. Acesso em: 20 mai. de 2019.

RESENDE, Enio. **Cidadania: o remédio para as doenças culturais brasileiras**. São Paulo: Summus, 1992.

SACRISTÁN, José Gimeno. **Educar e conviver na cultura global: as exigências da cidadania**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SAVIANI, Demerval. **Educação brasileira: estrutura e sistema**. Campinas: Autores Associados, 1996. O choque teórico da politecnia. In: **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 1, n. 1, 2003.

_____. O Choque Teórico da Politecnia. In: **Trabalho, Educação e Saúde**[Online]. Rio de Janeiro: Fundação Osvaldo Cruz. v. 1, n. 1, p. 131-152, mar. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462003000100010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18marc.2018.

_____. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, vol. 12, n. 34. jan./abr.2007.

_____. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. Editora da Universidade de São Paulo e Editora Paz e Terra, 2000.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 27 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Sequência Didática sobre noções de direitos de cidadania

SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM NOÇÕES DE DIREITOS DE CIDADANIA

1- IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular: Cursos Técnicos em Automação Industrial e Química Integrados ao Ensino Médio

Anos: 3º e 4º anos do EM ou EMI

Professor responsável: _____

Sequência didática desenvolvida por: Gislany Gomes Ferreira

Número de aulas: 10 aulas de 45 minutos cada uma

Tema: Noções de Direitos de Cidadania

2 - OBJETIVOS:

- Desenvolver a compreensão do conceito de cidadania;
- Conhecer as legislações básicas que regem o tema;
- Desenvolver o senso crítico e a percepção dos direitos e deveres de cidadania.

3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1) Aula expositiva-dialogada com a apresentação da definição básica das legislações que serão estudadas, conforme consta no Livreto. **Obs.** Se o docente achar conveniente auferir o conhecimento prévio de seus estudantes sobre o tema, pode aplicar o questionário um (APÊNDICE A).

2) Exibição do filme: “Erin Brockovich - uma mulher de talento”, de Steven Soderbergh, que retrata questões de cidadania, ética, relações pessoais, mundo do trabalho, dentre outras temáticas importantes e preenchimento do roteiro com alguns direitos de cidadania (APÊNDICE B).

3) Discussão sobre o filme por meio de uma “roda de conversa” e, na sequência, um debate entre os alunos, que serão divididos em 02 (dois) grupos. **Obs.** Caso o docente entenda relevante, pode, antes da discussão, apresentar os slides com o resumo dos direitos para lembrar ou para o aluno que faltou à exibição do filme (APÊNDICE C).

4) Música: “Pacato Cidadão” – Skank – em grupo, após ouvir a música, os alunos analisarão a letra e, depois, responderão a algumas questões, relacionando-a aos direitos de cidadania estudados, com a correspondência entre a sua letra e os direitos defendidos nas legislações já apresentadas, conforme atividade disposta no Livreto (anexo à SD).

5) Discussão e análise das respostas apresentadas pelos grupos, relacionando-as aos direitos de cidadania estudados. **Obs.** Pode-se, aqui, aplicar o

questionário dois para avaliar o resultado da aplicação das atividades da SD (APÊNDICE D).		
MOMENTOS	RECURSOS	TEMPO
<p>Momento 1: - Ler e explicar aos alunos os direitos de cidadania presentes no Livroto (Anexo à SD)</p> <p>Momento 2: a) Exibição do filme: “Erin Brockovich - uma mulher de talento”, de Steven Soderbergh.</p> <p>b) Preenchimento pelos alunos do roteiro com alguns direitos de cidadania (APÊNDICE A)</p> <p>Momento 3: - Discussão sobre o filme com uma “roda de conversa” e, na sequência, um debate entre os alunos, que serão divididos em 02 (dois) grupos.</p> <p>Momento 4: - Música: “Pacato Cidadão” – Skank – em grupo, após ouvir a música, os alunos analisarão a letra e, depois, responderão a algumas questões, relacionando-a aos direitos de cidadania estudados, com a correspondência entre a sua letra e os direitos defendidos nas legislações já apresentadas, conforme atividade disposta no Livroto. (Anexo à SD)</p>	<p>Livreto, lousa, material escolar</p> <p>Computador e retroprojeter</p> <p>Link para o filme: https://vimeo.com/237377430</p> <p>Lousa e giz</p> <p>Computador, caixa de som e retroprojeter</p> <p>Link vídeo música: https://www.youtube.com/watch?v=lJE60-Au4Hc</p> <p>Lousa e giz</p>	<p>02 aulas de 45 minutos cada uma</p> <p>03 aulas de 45 minutos cada uma</p> <p>01 aula de 45 minutos</p> <p>03 aulas de 45 minutos cada uma</p>

<p>Momento 5: - Discussão e análise das respostas apresentadas pelos grupos, relacionando-as aos direitos de cidadania estudados.</p>		<p>01 aula de 45 minutos</p>
<p>4 - AVALIAÇÃO - Mediante a participação e envolvimento nas atividades em sala de aula, individuais e em grupo e, se for o caso, aplicação do questionário dois (APÊNDICE D).</p>		

A sequência pode ser baixada na íntegra no seguinte link:
<https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/553667>

Apêndice B – Livreto sobre noções de direitos de cidadania

LIVRETO

NOÇÕES DE DIREITO DA CIDADANIA



PREFÁCIO

Ter conhecimento dos direitos de cidadania contribui para que se forme um cidadão crítico, consciente de seu papel como trabalhador e, principalmente, como cidadão que atua e modifica a sociedade e o contexto no qual está inserido. A escola, espaço privilegiado para a aprendizagem, é um local apropriado e importante para que se obtenha esse conhecimento. A própria Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) mencionam que um dos objetivos da educação, dever do Estado e da família, é o preparo para o exercício da cidadania. Porém, nem a escola e nem a família têm assegurado esse direito aos estudantes.

Em virtude disso, o presente livreto, em uma linguagem simples, tem o objeto de apresentar os principais direitos de cidadania. Nele são apresentados os principais direitos fundamentais da Constituição Federal, Direitos do Consumidor e Direitos Trabalhistas.

Mas, o que vem a ser cidadania? Podemos defini-la como o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição de um país, por parte dos seus respectivos cidadãos. Uma boa cidadania implica que os direitos e deveres estão interligados, e o respeito e cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada e justa.

E qual a sua importância? Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações, garantindo que estes sejam colocados em prática. É estar em pleno gozo das disposições constitucionais. Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos objetivos da educação de um país.

Ser cidadão é ter consciência de que é sujeito de direitos: direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade, enfim, direitos civis, políticos e sociais. A cidadania pressupõe também deveres. O cidadão tem de ser consciente das suas responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo que é o Estado, para cujo bom funcionamento todos têm de dar sua parcela de contribuição. Somente assim se chega ao objetivo final, coletivo: a justiça em seu sentido mais amplo. A educação funciona, sem nenhuma dúvida, como garantidora e formadora dessa consciência cidadã.

No entanto, de nada adianta termos direitos reconhecidos no ordenamento jurídico se não os conhecemos. Então, vamos conhecer quais são os seus principais direitos?

No final, há uma atividade de fixação para aplicação do conhecimento adquirido. Reúna o seu grupo e mãos à obra! Garanto que será uma experiência INCRÍVEL, combinado, cidadão?

“A cidadania se constrói com a convivência, cabe à educação despertar os seus frutos” (Bruno Marinelli)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL



Direitos

- **Direitos Cívicos:** vida digna: – moradia; escola; saúde; alimentação; vestimenta; segurança; previdência social; proteção à maternidade e à infância; assistência aos desamparados; cultura e lazer.

- **Direitos Sociais:** Salário mínimo; FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Seguro desemprego e aposentadoria.

- **Direitos Políticos:** direito de votar e ser votado.

- **Deveres:** todas as obrigações: – pagar impostos; cuidar do meio ambiente; cuidar do patrimônio público e respeitar o próximo.

Esses direitos e deveres estão na CONSTITUIÇÃO FEDERAL que é a “Lei Magna”, ou seja, a “Lei Maior” que temos no País. Todas as outras estão subordinadas a ela. Os direitos e deveres estão, mais especificamente, no artigo 5º da Constituição.

PRINCIPAIS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS - ART. 5º



O artigo 5º é um dos mais importantes da CF e deixa claro que **todos são iguais perante a lei**, não podendo existir nenhuma distinção entre as pessoas. É garantidos o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Entre outras proteções, também foi garantido:

- Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de sexo, cor, condição social e religião.
- Os direitos são para os brasileiros e também para os estrangeiros residentes no país.
- Ninguém será obrigado a fazer alguma coisa se não em virtude da Lei.
- Todos têm direito ao ressarcimento de danos materiais e danos morais.
- A liberdade de crença e os locais de culto religioso terão sua proteção garantida.
- Não pode existir censura de nenhuma espécie.
- A casa é o asilo inviolável. Só se pode entrar nela com autorização do morador ou ordem judicial em caso de flagrante delito; desastre e para prestar socorro.
- A correspondência é sigilosa, incluindo a eletrônica.

- É assegurado o Direito de Ir e Vir.
- É assegurado o Direito do Consumidor.
- Certidão de Nascimento e de Óbito são gratuitas e se o cidadão provar que não pode pagar pelo casamento civil, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, também essa certidão será gratuita.
- Racismo é crime inafiançável, punível com reclusão.
- Crimes hediondos também são inafiançáveis e têm acréscimo de pena e são: tortura, tráfico de entorpecentes e terrorismo.
- A pena privativa de liberdade precisa do respectivo processo penal.
- Não existe pena de morte, prisão perpétua, banimento ou trabalhos forçados.
- É assegurada a assistência judiciária aos necessitados.
- Todos podem reunir-se pacificamente em locais públicos e sem armas.

Esses são alguns dos direitos garantidos em nossa Constituição. Vamos agora ver algumas explicações:

1. Danos materiais, danos morais e danos existenciais

Os **danos materiais** são aqueles que atingem diretamente o patrimônio das pessoas físicas ou jurídicas e podem ser configurados por uma ação ou omissão indevida. Para a reparação deve haver um nexo de causalidade entre a conduta indevida e o prejuízo; também o valor da indenização tem como objetivo pura e simplesmente o restabelecimento da situação que se tinha antes da ocorrência do dano.

Por exemplo, em caso de colisão de veículos, a parte que causou o acidente deverá ressarcir a outra de modo que o veículo fique exatamente como era antes do abaloamento.

Já em se tratando de relações de consumo não há necessidade da culpa, o fornecedor de produtos ou serviços deve sempre indenizar os prejuízos do consumidor, desde que devidamente comprovados e que não tenham sido consequência de conduta errônea do consumidor.

Os **danos morais** caracterizam-se como a ofensa ou violação dos bens de ordem moral de uma pessoa, ou seja, os que se referem à sua liberdade, à sua honra, à sua saúde (mental ou física), à sua imagem. A oportunidade da reparação do prejuízo por dano moral é gerada na hipótese de o indivíduo entender que a sua privacidade foi lesada pelo fato de suas informações ou acontecimentos terem sido tornados públicos por conta de terceiros. Mas isso tudo deve ser provado e a indenização deve ser proporcional ao dano e jamais ser vista como uma fonte de enriquecimento.

Por exemplo, um grupo de amigos conversando e alguém divulga através das redes sociais uma informação – verdadeira ou não – mas que se refere à intimidade de outra pessoa e, como é sabido, as redes sociais disseminam o conteúdo ali colocado de maneira global. A pessoa que comentou sobre sua intimidade o fez para um grupo em que ela confiava e não pretendia ver sua vida escancarada. Esse é um caso de dano moral em que, na fixação da indenização, o juiz levará em conta a repercussão, a dor que o indivíduo suportou, os prejuízos que isso causou e a condição financeira, tanto do ofensor quanto do ofendido. É preciso ter muito cuidado, porque não é um mero aborrecimento que pode gerar indenização por dano moral.

Já nas relações de consumo a indenização tem também um caráter pedagógico para os fornecedores, por exemplo, uma pessoa que mora em uma casa muito simples, adquire um armário em uma loja de móveis planejados. Quando o montador comparece, constata que o produto está com defeito e diz para o consumidor: “também para uma casa dessas qualquer coisa serve” e monta o produto assim mesmo, com defeito. O consumidor reclama na loja e não é atendido. Nesse caso, além dos danos materiais, deverá o consumidor ser também indenizado por danos morais. Nesses casos, o Juiz costuma fixar uma indenização mais elevada, justamente pelo caráter pedagógico mencionado a fim de que as empresas tomem cuidado para que situações como essas não voltem a se repetir.

Dano existencial é uma novidade do Direito do Trabalho e decorre da conduta do empregador que impossibilita o empregado de se relacionar e de conviver em sociedade por meio de atividades recreativas, afetivas, espirituais, culturais, esportivas, sociais e de descanso que lhe trarão bem-estar físico e psíquico e, por consequência, felicidade. Igualmente se refere ao procedimento que impede o colaborador de executar e prosseguir seus projetos de vida, os quais serão, também, responsáveis por seu crescimento ou realização profissional, social e pessoal.

O **exemplo** disso é aquela empresa que “obriga” o empregado a fazer horas extras em excesso, trabalhar aos domingos, embora remunere somente pelo trabalho, então ele fica impedido de “existir” para a vida social, não podendo estar com a família, viajar ou mesmo cursar uma faculdade.



Habeas Corpus
"Guardian of Personal Liberty"

2. "Habeas Corpus"

Significa "que tenhas o teu corpo livre", é uma expressão originária do latim. Habeas Corpus é uma medida jurídica para proteger indivíduos que estão tendo sua liberdade

infringida. Tem o poder de cessar a violência e coação que indivíduos possam estar sofrendo. O "Habeas Corpus" é um instrumento para solicitar, por exemplo, a liberdade provisória de uma pessoa para responder um processo em liberdade, uma vez que o Habeas Corpus é concedido em casos onde a liberdade está sendo ameaçada. Para impetrar um "Habeas Corpus" não é necessário ser advogado, a própria pessoa pode fazê-lo ou qualquer outra pessoa em seu nome.

3. Assistência Judiciária Gratuita

Vem regulamentada na Lei 1060/ 50 e as regras são as seguintes:

a) Será admitido para ser beneficiário toda pessoa cuja situação econômica não lhe permita arcar com as despesas de um processo sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

b) Aquele que for agraciado com a assistência judiciária ficará isento do pagamento de todas as despesas do processo, incluindo as custas, honorários advocatícios e periciais, publicações no diário oficial, exames de DNA.

c) Para ser beneficiária da assistência judiciária a pessoa deverá afirmar na petição inicial que não está em condições de arcar com as despesas processuais, mas, se for constatado que essa afirmação é falsa, poderá ser condenado em dez vezes o valor das custas. Normalmente, os advogados que representam um assistido pedem para que o mesmo faça uma declaração dessa condição.

d) Aqui em Sertãozinho, a pessoa que necessitar da assistência judiciária deverá procurar a OAB da cidade, pois não tem Defensoria Pública. Nos lugares que tem a Defensoria, é lá que a pessoa deve ir. Primeiro, a pessoa passa por uma triagem para verificação de sua situação econômica com análise dos documentos solicitados quando da ida à OAB. Se passar pela triagem lhe é nomeado um advogado(a) para cuidar da sua causa.

4. Casos em que não há necessidade de contratação de Advogado

O Juizado Especial Cível (antigo "Juizado de Pequenas Causas"), geralmente conhecido pela sigla JEC, é um órgão do sistema do Poder Judiciário brasileiro destinado a promover a conciliação, o julgamento e a execução das causas consideradas de menor complexidade, aquelas mais simples, que não dependam, por exemplo, de perícia. Os processos nos Juizados Especiais devem ser orientados pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, buscando sempre promover a conciliação.

As causas de competência do Juizado onde não há a necessidade da parte estar assistida por advogado têm também um teto de valor, que é de vinte salários mínimos (existe a possibilidade de valor maior, até o limite de quarenta salários mínimos, mas aí há a necessidade de estar acompanhado de advogado).

5. Preservação do Patrimônio Público

Patrimônio público é o conjunto de bens que pertencem ao domínio do estado e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas. Ou seja, é um patrimônio que é de todos nós e que temos a obrigação de preservar, pois é nosso, mas não só nosso. Aí se incluem as ruas, praças, monumentos, museus, parques e também a “ESCOLA”. A escola com todos os seus bens materiais é um exemplo claro de bem público para uso da coletividade. Não pertence ao governo, nem ao diretor, nem ao professor e tampouco aos alunos.

A ESCOLA é um bem público pertencente a todos da comunidade escolar e por certo um Patrimônio Público mantido com recursos das pessoas que a utilizam, os impostos. É muito importante que todos da comunidade escolar, principalmente os alunos, desenvolvam o sentimento de cidadania, respeitando e conservando o Patrimônio Escolar; através da preservação é que novos alunos poderão utilizar os bens materiais conservados.



DIREITO À SAÚDE

O art. 196 da Constituição Federal determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Mesmo com a nossa Constituição afirmando que a saúde é dever de todos, contudo, nem sempre as pessoas conseguem obter remédios de uso continuado (para doenças crônicas), remédios de alto custo, internações e cirurgias quando necessitam, sendo que este é um dos direitos constitucionais básicos muitas vezes negado ao cidadão, então, para assegurar este direito previsto na Lei, é que entra a figura do advogado, que, com as ações de urgência e com as liminares obtidas no judiciário os advogados estão conseguindo, através dos mandados judiciais, ordens para que os prefeitos, secretários de saúde, enfim, para que o poder público preste a saúde que todo o cidadão tem direito, seja ele rico ou pobre, todos têm o mesmo direito. Se é rico contratará um advogado e se for pobre poderá buscar a assistência jurídica gratuita.

Da mesma forma os Planos de Saúde que, muitas vezes, negam coberturas para seus consumidores, também são acionados no judiciário via advogados, a fim de que prestem total e irrestrita cobertura a seus associados nos casos previstos em lei, já que os Planos de Saúde prestam saúde suplementar ao dever do Estado, e os planos se inserem também na Lei.

DIREITO DO DEFICIENTE



Pessoa com deficiência (definição):

“É aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (Lei 13.146/15).

As pessoas com deficiência sempre estiveram à margem da sociedade, pois suas diferenças sempre são associadas a alguma incapacidade. Existe a “Lei Brasileira sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, tais como o acesso à saúde, educação, trabalho, cultura, lazer, informação, entre outros, o texto da Lei Brasileira de Inclusão baseou-se na carência de serviços públicos existentes no Brasil e nas demandas da própria população.

A referida Lei, chamada de “Estatuto da Pessoa com Deficiência” tem por objetivo preservar o direito dessa parcela da população que necessita não só de direitos básicos como Acessibilidade Universal, por exemplo, que devem ser incorporados de modo a inverter a lógica do assistencialismo, dando lugar à emancipação da pessoa com deficiência, mas de Direitos que incluam de forma definitiva e sem preconceitos, sua participação na sociedade.

O Estatuto acrescentou um grande número de direitos que não constavam de forma específica nas Leis anteriores, estabelecendo sanções para o descumprimento desses direitos, imprimindo maior poder coercitivo àqueles já garantidos, e que, com o tempo, amadurecerá na sociedade, uma consciência e uma reeducação ao se tratar com a pessoa deficiente.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência traz regras e orientações para a promoção dos direitos e liberdades dos deficientes com o objetivo de garantir a essas pessoas inclusão social e cidadania.

Muitos avanços foram trazidos pela lei, como por exemplo, a proibição da cobrança de valores adicionais em matrículas e mensalidades de instituições de ensino privadas. Dos alunos com deficiência era cobrada uma “taxa extra” por instituições de ensino privado.

RELAÇÕES DE CONSUMO





Previsto na Constituição Federal o **Código de Defesa do Consumidor**, bem como o reconhecimento de se tratar de um direito fundamental, surgiram alguns princípios que devem ser seguidos pelos fornecedores de produtos e serviços, levando-se em conta que o consumidor é a parte mais fraca e, por tal motivo, merece obter a proteção da Lei para evitar a ocorrência de qualquer abuso.

Assim, aquele que, efetivamente, agiu e acarretou danos a terceiros é quem responderá por esses, sem haver qualquer discussão da culpa do agente em si.

CONCEITOS



CONSUMIDOR

É qualquer pessoa física ou jurídica que compra um produto ou que contrata um serviço. Também são considerados consumidores as vítimas de acidentes causados por produtos defeituosos, mesmo que não tenham adquirido o produto, e as pessoas expostas às práticas abusivas.

FORNECEDOR

É quem oferece o produto ou serviço para os consumidores.

PRODUTO

É toda mercadoria colocada à venda. Produto durável é aquele que não desaparece com o seu uso, como por exemplo, um automóvel; e, produto não durável é aquele que acaba logo após a utilização, como por exemplo, os alimentos.

SERVIÇO

É qualquer trabalho prestado, mediante pagamento, inclusive os serviços públicos, os bancários, os financeiros e os de crédito.

PUBLICIDADE

Toda publicidade deve ser clara para que o consumidor possa identificá-la facilmente. O Código de Defesa do Consumidor proíbe publicidade enganosa e abusiva.

Publicidade enganosa é aquela que contém informações falsas ou que omite alguma informação relevante quanto à característica, quantidade, origem, preço,

propriedades, etc, do produto. **Publicidade abusiva** é aquela que explora a fé pública, gera discriminação, provoca violência, explora o medo e a superstição, aproveita a falta de experiência da criança, desrespeita os valores ambientais, induz a comportamento prejudicial à saúde e à segurança etc.



DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR

São direitos básicos do consumidor: proteção da vida, saúde e segurança contra riscos de produtos e serviços; educação para o consumo; liberdade de escolha de produtos e serviços; informação adequada e clara; proteção contra publicidade enganosa e abusiva; indenização e acesso à justiça, inclusive com facilitação da defesa dos seus direitos; qualidade dos serviços públicos; entre outros, sendo:

- **Direito de informação:** – no momento em que o fornecedor disponibiliza de um determinado produto ou serviço no mercado de consumo, esse deverá assegurar ao consumidor informações sobre esse item comercializado, trazendo informações adequadas, claras e precisas.
- **Dever de lealdade:** – no momento em que se concretiza a negociação entre consumidor e fornecedor, o fornecedor deverá honrar com seu compromisso.
- **Dever de assistência técnica:** – o referido dever recai unicamente sobre o fornecedor, tendo em vista que, no momento em que comercializa um produto ou serviço, deverá conceder ao consumidor o direito de obter reparação junto a uma unidade autorizada de sua assistência técnica.
- **Qualidade dos serviços públicos:** - Os Órgãos Públicos e as empresas concessionárias de serviços públicos têm o dever de prestar serviços de qualidade e garantir o bom atendimento do consumidor.
- **Cobrança de dívidas:** - A cobrança da dívida não pode expor ao ridículo o consumidor, não sendo permitido que a cobrança interfira no trabalho do devedor ou em seu lazer, mas lembre-se: CONSUMIDOR QUE NÃO PAGA PODE SER COBRADO E NEGATIVADO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA).
- **Propaganda Enganosa no comércio virtual:** - Outro grande problema é a propaganda enganosa no comércio virtual. Ao colocar um produto à venda, é responsabilidade da loja a ilustração correspondente e o preço informado. Porém, há casos em que quando a empresa divulga um preço errado, desde que seja comprovado que a loja não agiu de má fé, há entendimentos favoráveis à empresa divulgadora.

Exemplo:- Um telefone celular de tecnologia de ponta que custa R\$ 3.990,99, por exemplo, aparecer em uma loja online por R\$ 299,99 pode ser considerado erro honesto. Ludibriar o consumidor, em contrapartida, é considerado propaganda enganosa. Oferecer um produto de uma marca e entregar de outra completamente diferente, configuram-se propagandas enganosas.

➤ **Arrependimento de Compra:** - O consumidor que compra produtos pelo comércio virtual tem o direito ao arrependimento pela compra, pois não é possível visualizar o produto de perto na *internet*. Portanto, todas as pessoas que realizaram compras pela *internet* têm **sete dias** para se arrepender da compra, contados a partir da data da entrega, e podem devolver o produto sem nenhum custo, nem mesmo de envio do produto devolvido.



1) Caso em que o produto não foi entregue:

- verificar no protocolo do pedido se o endereço foi informado corretamente. Se ocorreu algum equívoco de sua parte (pessoa que comprou o produto pela internet), o site estará isento de qualquer responsabilidade, podendo inclusive exigir novo pagamento pelo frete. Porém, se o equívoco se deu por culpa do site, o comprador poderá exigir que o negócio seja desfeito com a devolução do valor pago ou a imediata entrega de um novo produto.

2) Caso em que o prazo prometido para a entrega do produto não tenha sido observado:

- o comprador tem o direito de exigir o cancelamento da compra com a devolução do dinheiro corrigido.

3) Caso em que o produto chega com defeito:

- o consumidor tem **90 dias** a partir da entrega para reclamar. Neste caso, a loja precisa reparar em **30 dias**, ou troca por outro produto e tem que ser novo.

4) Caso em que o produto não chegou e o fornecedor sumiu:- registrar um boletim de ocorrência.

5) Caso em que o produto esteja com o prazo vencido, deteriorado, alterado, adulterado, avariado, falsificado, corrompido, estragado ou fraudado, e que não estejam em acordo com as normas e regulamentação de fabricação:

- exija a troca do produto ou o dinheiro de volta; denuncie na vigilância sanitária.

6) Caso em que o estabelecimento comercial não possui condições higiênicas adequadas, bem como seus funcionários:

- denunciar na vigilância sanitária.

7) Observação:

- a) Sempre exigir nota fiscal em cada compra realizada a fim de resguardar seus direitos.
- b) Antes de realizar qualquer compra através da internet, pesquise no **PROCON** e redes sociais sobre a reputação do fornecedor (site Reclame Aqui, por exemplo).

8) Dicas de como reclamar:

- Procure o fornecedor, seja de forma direta ou através do SAC – sistema de atendimento ao consumidor;
- Exponha tudo o que aconteceu de forma detalhada, leve também recibos, protocolos, notas fiscais, certificado de garantia, o que corresponde à compra e/ou conserto;
- Após efetivada a reclamação, aguardar o protocolo, garantia de que foi realizada a reclamação, seja por código, protocolo, e-mail de confirmação, etc.

PRAZOS PARA RECLAMAR



- **30 (trinta) dias** – produtos ou serviços não duráveis. **Exemplo:** alimentos.
- **90 (noventa) dias** – produtos ou serviços duráveis. **Exemplos:** eletrodomésticos e reforma de uma casa.
- **Início do prazo** – contados do recebimento do produto ou término do serviço.
- **Vício oculto/não aparente** – contados da data em que o vício apareceu.
- **Arrependimento** (quando a compra é realizada fora do estabelecimento comercial) – **07 (sete)** dias a contar da efetivação da compra.

DIREITO DO TRABALHO



O direito do trabalho é um conjunto de normas que regulam as relações de trabalho com objetivo de atender e buscar melhorar as condições sociais dos trabalhadores. A CLT ou Consolidação Das Leis do Trabalho que foi criada em 1943, uniu as diversas normas já existentes para garantir melhores condições sociais e de trabalho:



Carteira de Trabalho - CTPS:

É o documento que registra as atividades do cidadão enquanto trabalhador, ela é obrigatória e garante ao cidadão os principais direitos trabalhistas como, seguro desemprego, FGTS, benefícios da previdência social. Ela pode ser solicitada por pessoas com idade acima de 14 anos.



Jornada de Trabalho/Horas extras e Intervalos:

A CLT orienta que a jornada de trabalho é o período de tempo em que o trabalhador deve prestar serviços ou permanecer à disposição do empregador. A Constituição Federal fixou a jornada de trabalho em, no máximo, 8 (oito) horas diárias, ou 44 horas semanais, mas há categorias de trabalhadores com horários diferenciados, como os operadores de telemarketing, bancários e músicos.

Já em relação a horas extras e intervalos, a duração normal do trabalho pode ser acrescida de até, no máximo, 2 (duas) horas extras diárias, com o adicional de 50% nos dias úteis e 100% para domingos e feriados. Para aquele trabalho cuja duração seja maior de 6 (seis) horas, deve haver um intervalo de, no mínimo, 1 (uma) hora para refeição e descanso. Para aqueles cuja jornada é menor que 6 (seis) horas, é obrigatório o intervalo de 15 (quinze) minutos quando a jornada ultrapassar 4 (quatro) horas.



Salário Mínimo:

É o mais baixo valor de salário que os empregadores podem legalmente pagar a seus funcionários pelo tempo e esforço gastos na produção de bens e serviços.



Férias:

É o período de descanso anual que deve ser concedido ao empregado após o exercício de suas atividades por um ano. As férias devem ser concedidas dentro dos doze meses subsequentes à aquisição do direito. Elas devem ser remuneradas e correspondem a um salário acrescido de 1/3 (um terço) do valor do salário, devendo ser pago ao empregado até dois dias antes do início das férias.

Quem escolhe a época das férias?

- O empregador é quem determina a época em que as férias serão concedidas, mas há exceções como, por exemplo, se a empresa emprega membros da mesma família, eles terão direito à mesma época de férias, desde que não haja prejuízo para o serviço. O empregado estudante e menor de 18 anos tem o direito a que coincidam suas férias com as férias escolares.



Décimo terceiro salário

O Décimo Terceiro Salário é devido a todo empregado, devendo ser calculado com base na remuneração do mês de dezembro do ano correspondente e pago em duas

parcelas. A primeira deve ser entre os meses de fevereiro e novembro (até 30/11) de cada ano e a segunda até o dia 20 de dezembro. Para os mensalistas e diaristas, considera-se a remuneração de 30 dias.



Insalubridade/Periculosidade:

São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que por natureza, condições ou métodos de trabalho expõem os empregados a agentes nocivos à saúde, sejam eles agentes físicos (ruídos, calor...) químicos (poeira, gases,...) ou biológicos (vírus, bactérias...). O empregado que atua em ambiente insalubre tem direito a um adicional de até 40% do salário mínimo vigente.

Periculosidade

São atividades ou operações que por natureza ou método exigem contato permanente com eletricidade, explosivo, energia elétrica, ou atividades profissionais de segurança patrimonial ou pessoal. O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador o adicional de 30% sobre seu salário.



Normas especiais para algumas categorias:

Algumas categorias de profissionais contam com leis próprias, como por exemplo, os profissionais jornalistas, médicos, advogados e bancários.



Como recorrer à Justiça do Trabalho:

Através da reclamação trabalhista, tanto o empregado como o empregador podem ingressar na Justiça do Trabalho para buscar a reparação de seus danos.

A reclamação poderá ser escrita ou verbal, esta última basta ir a uma Vara do Trabalho e relatar a situação, e, em ambos os casos, será distribuída a ação para um Juiz que marcará uma audiência de conciliação; não havendo sucesso ele dará a sentença.

Cabendo recurso ao TRT- Tribunal Regional do Trabalho que julgará em uma de suas Turmas onde será proferido o acórdão, como é chamada a decisão no Tribunal e desta decisão caberá um recurso ao TST- Tribunal Superior do Trabalho após a análise do presidente do TRT.

ALTERAÇÕES NA CLT



As regras da CLT foram alteradas recentemente pela Lei 13.467 de 13 de julho de 2017. As principais alterações foram as descritas na sequência:

1 - Fim das horas *In itinere*

Provavelmente muitos funcionários desconheciam tal direito. O tempo que era utilizado pelo colaborador, da sua residência até o local de trabalho ou vice versa, quando se tratando de **local de difícil acesso ou não servido por transporte público** e o empregador fornecesse a condução, era computado na jornada de trabalho. Com a reforma trabalhista o período deixou de ser computado nas horas de trabalho.

2 - Regime de Trabalho em Tempo Parcial

Anteriormente o trabalho em tempo parcial tinha como jornada o período máximo de 25 horas semanais. Com a reforma passou-se a adotar duas possibilidades:

- a) Trinta horas semanais, **sem** a possibilidade de horas suplementares semanais
- b) Vinte e seis horas semanais, **com** a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais

Além disso, os que trabalham em regime parcial poderão converter um terço de suas férias em abono pecuniário.

3 - Banco de horas

A partir da nova lei o banco de horas passou a poder ser negociado diretamente com o funcionário (antes era necessário ter um acordo coletivo com sindicato). Vale ressaltar que nesses casos a compensação deve ocorrer no período máximo de **6 meses** (se for com acordo coletivo, pode compensar em até **01 ano**).

Cabe ainda o regime de compensação de jornada por acordo individual, desde que a compensação ocorre no mesmo mês. Diferente do que ocorria anteriormente, agora, as horas extras habituais **não descaracteriza** o acordo de compensação e o banco de horas.

4 - Regulamentação do *home-office*

Prática que vem se tornando comum a cada dia, a reforma passou a regulamentar o home office. A **definição** do que viria a ser o teletrabalho encontra-se no art. 75-B da Lei 13.467/2017: *Art. 75-B. Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.* Para tanto, o empregador deverá observar alguns requisitos, tais como:

- A modalidade deve constar expressamente no contrato individual de trabalho
- Deverá especificar as atividades que serão realizadas pelo funcionário
- Previsão no contrato sobre a aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado
- Instruir os colaboradores sobre as precauções para evitar doenças e acidentes de trabalho.

Ademais, comparecer nas dependências da empresa para realizar atividades específicas não descaracteriza a modalidade.

5 - Parcelamento das férias

A divisão das férias não é uma novidade oriunda da reforma trabalhista. Antes da nova lei, a CLT permitia o parcelamento em casos excepcionais. No entanto, desde que haja a **concordância do empregado** as férias podem ser usufruídas em até três períodos. Deve ainda observar os períodos mínimos:

- Um período não pode ser inferior a 14 dias corridos
- Os demais não podem ser inferiores a 5 dias corridos, cada um

6 - Demissão por acordo

Com a atualização da CLT, passou a ser permitido que tanto o empregado como o empregador entre em consenso para dispensar o funcionário. Deste modo, com essa modalidade de dispensa, fica garantindo ao colaborador:

- Metade do aviso prévio se for indenizado
- 20% do valor da multa incidente sobre o saldo do FGTS
- Movimentação em até 80% sobre o saldo do FGTS
- As demais verbas ficam garantidas de forma integral

É importante ressaltar ainda que adotando essa modalidade de rescisão contratual, o empregado **perde o direito ao Seguro-Desemprego**.

7 - Contribuição Sindical

Antes da reforma entrar em vigor, o desconto no valor de 1 dia de trabalho sobre a remuneração dos funcionários era compulsória. Todavia, a referida contribuição passou a ser opcional. Agora, para que haja o desconto é necessário a **prévia e expressa** autorização do funcionário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n.68, de 21.12.2011. In: **VadeMecum RT**– (RT Códigos). Equipe RT. 7. Ed. Rev., ampl. E atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

_____. Presidência da República. **Código de Defesa do Consumidor**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078compilado.htm. Acesso em 28 abr. de 2018.

_____. Presidência da República. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm. Acesso em 28 abr. de 2018

ATIVIDADES PARA FIXAÇÃO



ATIVIDADE 01

Após o conhecimento obtido com a leitura e análise dos direitos de cidadania expostos no livreto, **em grupo**, reflitam e respondam às seguintes perguntas:

a) Como vocês definem, com suas próprias palavras, direitos de cidadania?

b) Deem 04 (quatro) exemplos de **respeito** aos direitos de cidadania e 04 (quatro) exemplos de **desrespeito** a esses direitos.

Respeito:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

Desrespeito:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

c) Deem 02 (dois) exemplos de desrespeito ao direito de cidadania especificamente no ambiente de trabalho na relação patrão-empregado, 02 (dois) exemplos de desrespeito na relação empregado-colega de trabalho e 02 (dois) exemplos de desrespeito na relação de alguém com a comunidade na qual vive.

Trabalho (patrão):

1) _____

2) _____

Trabalho (colega):

1) _____

2) _____

Comunidade

1) _____

2) _____

d) Com base em tudo o que você aprendeu, qual a importância de se conhecer os direitos de cidadania?

ATIVIDADE 02

a) Acesse o vídeo com a música do Skank “Pacato Cidadão” no youtube pelo endereço <http://www.youtube.com/watch?v=lJE60-Au4Hc> e assista-o.

Após assistir ao vídeo, leia atentamente a letra da música e responda às questões propostas.

Letra da música

Oh! Pacato Cidadão!
Eu te chamei a atenção
Não foi à toa, não
C'est fini la utopia
Mas a guerra todo dia
Dia a dia, não
E tracei a vida inteira
Planos tão incríveis
Tramo a luz do sol
Apoiado em poesia
E em tecnologia
Agora à luz do sol
Pacato Cidadão!
É o Pacato da Civilização
Pacato Cidadão!
É o Pacato da Civilização
Oh! Pacato Cidadão!
Eu te chamei a atenção
Não foi à toa, não
C'est fini la utopia
Mas a guerra todo dia
Dia a dia, não
E tracei a vida inteira
Planos tão incríveis
Tramo a luz do sol
Apoiado em poesia
E em tecnologia
Agora à luz do sol
Pra que tanta TV
Tanto tempo pra perder
Qualquer coisa que se queira
Saber querer
Tudo bem, dissipação
De vez em quando é "bão"
Misturar o brasileiro Aaaaai!
Com alemão Pacato
Cidadão!
É o Pacato da Civilização
Oh! Pacato Cidadão!
Eu te chamei a atenção
Não foi à toa, não
C'est fini la utopia
Mas a guerra todo dia
Dia a dia, não
E tracei a vida inteira
Planos tão incríveis
Tramo a luz do sol
Apoiado em poesia
E em tecnologia Agora à luz
do sol
Pra que tanta sujeira
Nas ruas e nos rios
Qualquer coisa que se suje
Tem que limpar
Se você não gosta dele

Diga logo a verdade
Sem perder a cabeça
Sem perder a amizade
Pacato Cidadão!
É o Pacato da civilização
Pacato Cidadão!
É o Pacato da civilização
Oh! Pacato Cidadão!
Eu te chamei a atenção
Não foi à toa, não
C'est fini la utopia
Mas a guerra todo dia
Dia a dia, não
E tracei a vida inteira
Planos tão incríveis
Tramo a luz do sol
Apoiado em poesia
E em tecnologia
Agora à luz do sol
Consertar o rádio
E o casamento é
Corre a felicidade
No asfalto cinzento
Se abolir a escravidão
Do caboclo brasileiro
Numa mão educação
Na outra dinheiro
Pacato Cidadão!
É o Pacato da Civilização
Pacato Cidadão!
É o Pacato da Civilização
Pacato Cidadão!
É o Pacato da Civilização
Pacato Cidadão!
É o Pacato Da Civilização!
Da Civilização!
(Samuel Rosa e Chico
Amaral - Fonte :
<https://www.youtube.com/watch?v=IJE60-Au4Hc>.
Acesso em 28 abr. 2018).

b) Responda aos seguintes questionamentos:

1) Qual a relação da letra da música com os direitos de cidadania estudados?

2) Qual a crítica presente no tema? Em quais trechos do texto essa crítica se apresenta?

3) Qual o objetivo principal da letra?

4) Quem é o pacato cidadão e por que recebeu essa denominação (pacato)?

APÊNDICE C – Roteiro para o filme

Prezado aluno!

Você irá assistir ao filme “**Erin Brockovich - Uma mulher de talento**”. Assinale o(s) direito(s) que você percebeu que aparece(m) no filme (sejam direitos violados ou não) e, em seguida, faça um pequeno comentário para o que você assinalou. Qualquer dúvida, basta perguntar para a professora.

homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações

direitos trabalhistas

direito a uma boa prestação de serviço público

direito de proteção à vida e à saúde

direito à propriedade

direito de acesso à informação

direito à indenização por dano moral ou material

direito à reunião pacífica em local público

direito do consumidor

direito de acesso ao Judiciário

APÊNDICE D – Questionário inicial

QUESTÃO 01

Você sabe o que são direitos da cidadania?

(A) Sim (B) Não

Se responder sim, explique o que são:

QUESTÃO 02

Você já leu algo na Constituição Federal?

(A) Sim (B) Não

Se sim, o que mais lhe chamou a atenção? Cite.

QUESTÃO 03

Caso você precise processar alguém ou uma empresa, é necessário que se contrate, em qualquer situação, um advogado?

(A) Sim (B) Não (C) Não sei

QUESTÃO 04

Em nosso País, há possibilidade de que a pessoa que entra com um processo possa ter a gratuidade da justiça, ou seja, pode ter o direito a não pagar as despesas de um processo?

(A) Sim (B) Não (C) Não sei

QUESTÃO 05

Você conhece os direitos e garantias fundamentais?

(A) Sim (B) Não

Se conhece, sabe dizer onde eles estão previstos?

QUESTÃO 06

Um policial, sem um mandado, pode entrar na casa de alguém sem a sua autorização?

(A) Sim (B) Não (C) Não sei

QUESTÃO 07

Qual a função que o Promotor de Justiça desempenha?

(A) Processar os criminosos de alta periculosidade.

(B) Defender os interesses relevantes da coletividade.

- (C) Emitir sentenças em julgamento divulgados pela mídia.
(D) Não sei.

QUESTÃO 08

Você conhece alguma das seguintes leis?

- A) Lei Maria da Penha () Sim () Não
B) Código do Consumidor () Sim () Não
C) Estatuto da Criança e do Adolescente () Sim () Não
D) Estatuto do Idoso () Sim () Não

QUESTÃO 09

Se, quando você estiver trabalhando, precisar faltar para comparecer ao Fórum para ser testemunha, por exemplo, terá descontado o dia de seu salário?

- (A) Sim (B) Não (C) Não sei

QUESTÃO 10

Em um processo, você sabe o que quer dizer “improcedente”?

- (A) Sim (B) Não

Se responder sim, explique:

QUESTÃO 11

Você conhece as novas alterações ocorridas na CLT?

- (A) Sim (B) Não

Se responder sim, descreva pelo menos duas alterações:

QUESTÃO 12

Quando você compra um produto pela Internet, você sabe se é possível a sua devolução ainda que **não venha com defeito**?

- (A) Sim (B) Não (C) Não sei

Se responder sim, em qual situação é possível a devolução?

QUESTÃO 13

Existe alguma lei que proteja, que defenda o Consumidor?

- (A) Sim (B) Não (C) Não sei

Se responder sim, você sabe o nome dela?

QUESTÃO 14

Você sabe para que serve a Ação chamada de “Habeas Corpus”?

(A) Sim (B) Não

Se responder sim, descreva para que serve:

QUESTÃO 15

Você sabe a diferença entre danos materiais e danos morais?

(A) Sim (B) Não

Se responder sim, explique resumidamente a diferença.

QUESTÃO 16

Você sabe qual o prazo que você, como consumidor, tem para reclamar de algum defeito fácil de se notar em produtos ou serviços que você tenha adquirido?

(A) Sim (B) Não

QUESTÃO 17

Em sua vida escolar, inclusive no seu curso atual, você já aprendeu sobre alguns dos pontos que lhes foram perguntados nesse questionário?

(A) Sim (B) Não

Se responder sim, escreva em qual série/curso você aprendeu e qual(uais) ponto(s) foi (foram):

QUESTÃO 18

Após responder a este questionário, no qual você viu alguns pontos sobre o direito de cidadania, você considera importante ter aulas sobre noções de direito da cidadania na escola?

(A) Sim (B) Não

Se responder sim, explique o porquê da importância. Se responder Não, explique por que não considera importante.

APÊNDICE E – Questionário final

QUESTÃO 01

Você sabe o que são direitos da cidadania?

(A) Sim (B) Não

Se responder sim, explique o que são:

QUESTÃO 02

Após ter participado das atividades sobre direitos da cidadania, você acha que eles são importantes para a sua vida?

(A) Sim (B) Não

QUESTÃO 03

Dos direitos que você conheceu qual ou quais você julga mais importante(s) para a sua convivência em sociedade e por quê?

APÊNDICE F – Slides com explicações direitos de cidadania e roteiro filme**PRINCIPAIS DIREITOS DE CIDADANIA****Direitos na Constituição Federal**

- a) Homens e mulheres têm os mesmos direitos e obrigações;**
- b) Acesso à informação; indenização por dano moral ou material;**
- c) Reunião pacífica em local público, sem necessidade de se pedir autorização. É necessário apenas prévio aviso à autoridade competente para não frustrar outro evento marcado anteriormente;**
- d) Direito à propriedade (com função social). Exceção: desapropriação e uso;**

PRINCIPAIS DIREITOS DE CIDADANIA

- e) Defesa do consumidor**
- o) acesso ao Poder Judiciário;**
- f) Racismo, tortura, terrorismo e tráfico de drogas são crimes inafiançáveis;**
- g) Não há pena de morte, salvo em caso de guerra declarada;**
- h) Concessão de habeas corpus (liberdade de locomoção), mandado de segurança (abuso de poder)**
- i) Não pode haver prisão ilegal e prisão por dívida (a não ser por falta de pagamento de pensão alimentícia)**

PRINCIPAIS DIREITOS DE CIDADANIA

Direitos do Consumidor

- a) Ser avisado dos riscos do produto;**
- b) Liberdade de escolha ao comprar um produto ou serviço;**
- c) Proteção contra propaganda enganosa ou abusiva;**
- d) Proteção contratual (contrato de adesão);**
- e) Direito de ser indenizado;**
- f) Inversão do ônus da prova;**
- g) Ter produtos e serviços de qualidade (inclusive os serviços públicos, Ex: CPFL)**

PRINCIPAIS DIREITOS DE CIDADANIA

Direitos Trabalhistas

- a) Férias;**
- b) 13º salário;**
- c) Descanso semanal remunerado;**
- d) FGTS;**
- e) Seguro desemprego;**
- f) Salário Família;**
- g) Verbas rescisórias;**
- h) Recebimento do salário até 5º dia útil do mês.**

DISCUSSÃO FILME

- () homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações**
- () direitos trabalhistas**
- () direito à propriedade**
- () direito de proteção à vida e à saúde**
- () direito a uma boa prestação de serviço público**

DISCUSSÃO FILME

- () direito de acesso ao Judiciário**
- () direito à indenização por dano moral ou material**
- () direito à reunião pacífica em local público**
- () direito do consumidor**
- () direito de acesso à informação**

ANEXO A – Termo de consentimento livre e esclarecido

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Sertãozinho

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) para participar da pesquisa intitulada “_____”. Trata-se de uma pesquisa de mestrado, desenvolvida por mim, _____, no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Campus Sertãozinho, e orientada pela Profª Drª _____.

O objetivo geral deste estudo é _____.

Você foi selecionado por ser aluno do _____ e sua participação não é obrigatória, nem remunerada. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição. Sua eventual participação nesta pesquisa consistirá na participação em atividades sobre _____.

As aulas _____ não terão caráter invasivo. No entanto, esclareço que sua participação pode gerar algum desconforto, pois pode fazê-lo lembrar de situações que você pode desejar não expor. Diante de tais situações e para minimizar os riscos existentes será garantido aos participantes das atividades o direito de se retirarem, a qualquer momento, bem como a possibilidade de não responderem a itens do questionário e da entrevista que despertem algum tipo de constrangimento.

Os benefícios relacionados à sua participação envolvem _____.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação. Caso haja menção a nomes, serão substituídos por nomes fictícios, com a garantia de anonimato nos disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do _____, podendo também ficar acessível em outros canais do Ministério da Educação (MEC).

Solicito também a sua autorização para o registro fotográfico (de caráter documental) da sua participação nas atividades das aulas com _____. Ressalto que o objetivo da captação de imagens consiste na documentação e registro da realização das atividades desenvolvidas. Se for o caso, as imagens selecionadas para compor o registro serão submetidas aos participantes para aprovação do uso.

Você receberá uma via deste termo onde constam o telefone e o endereço institucional do pesquisador principal e do CEP, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

Participante da Pesquisa (Aluno Maior de idade)
Assinatura e nome

ANEXO B – Termo de consentimento livre e esclarecido (menor)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Campus Sertãozinho

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a),

Seu filho está sendo convidado (a) para participar da pesquisa intitulada “_____”. Trata-se de uma pesquisa de mestrado, desenvolvida por mim, _____, no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, _____ e orientada pela Profª Drª _____.

O objetivo geral deste estudo é analisar, se _____.

Seu filho foi selecionado por ser aluno do _____ e sua participação não é obrigatória, nem remunerada. A qualquer momento ele(a) pode desistir de participar e retirar seu consentimento. A recusa dele(a) não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição. A eventual participação dele(a) nesta pesquisa consistirá na participação em _____.

As aulas com o tema _____ não terão caráter invasivo. No entanto, esclareço que a participação de seu(sua) filho(a) pode gerar algum desconforto, pois pode fazê-lo(a) lembrar de situações que ele(a) pode desejar não expor. Diante de tais situações e para minimizar os riscos existentes será garantido aos participantes das atividades o direito de se retirarem, a qualquer momento, bem como a possibilidade de não responderem a itens do questionário e da entrevista que despertem algum tipo de constrangimento.

Os benefícios relacionados à participação de seu filho (a) envolvem _____.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação. Caso haja menção a nomes, serão substituídos por nomes fictícios, com a garantia de anonimato nos disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do _____, podendo também ficar acessível em outros canais do Ministério da Educação (MEC).

Solicito também a sua autorização para o registro fotográfico (de caráter documental) da participação de seu filho(a) nas atividades das aulas com _____. Ressalto que o objetivo da captação de imagens consiste na documentação e registro da realização das atividades desenvolvidas. Se for o caso, as imagens selecionadas para compor o registro serão submetidas aos participantes para aprovação do uso.

Você receberá uma via deste termo onde constam o telefone e o endereço institucional do pesquisador principal e do CEP, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da participação de meu(minha) filho(a) na pesquisa e concordo em que ele(a) participe.

 Nome completo do(a) responsável pelo participante

 Assinatura do(a) responsável pelo participante